



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CVI

Edição Digital nº 10463 | 83 páginas
Curitiba, Terça-feira, 25 de Junho de 2019

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	14
Procuradoria Geral do Estado	15

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	15
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	17
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	17
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	19
Secretaria da Educação e do Esporte	20
Secretaria da Fazenda	52

Secretaria da Saúde	59
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	62
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	65
Secretaria de Infraestrutura e Logística	72
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	73
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	74
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	74
Receita Estadual do Paraná	74

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado - DPP	76
--	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Cocco Siqueira Osmar Alves Baptista Junior	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Major Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Ricardo Silva	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Reinhold Stephanes Bráulio Cesco Fleury	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda René de Oliveira Garcia Junior Fernandes dos Santos	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Lindsley da Silva Rasca Rodrigues	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura Hudson Roberto José Fabricio Ferreira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge João Evaristo Debiasi	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Adayr Cabral Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Francisco Luis dos Santos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares Pedro Luiz Humphreys Stonoga	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Moacir Gomes da Silva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

Lei nº 19.872

Data 25 de junho de 2019

Concede o Título de Capital Estadual dos Rodeios ao Município de Colorado.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Capital Estadual dos Rodeios ao Município de Colorado.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, o termo rodeios significa a prática esportiva regulamentada e reconhecida em lei, executada nos meios rurais do Paraná, que consiste em montar um cavalo ou touro não domesticados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 25 de junho de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Cobra Repórter
Deputado Estadual

AJB/DL/CC/Prot. 15.840.697-7

Lei nº 19.873

Data 25 de junho de 2019

Institui o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio, a ser realizado anualmente em 22 de julho.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio, a ser realizado anualmente em 22 de julho.

Parágrafo único. Na data a que se refere o caput deste artigo, o Poder Público pode promover debates, seminários e outros eventos relacionados, especialmente na rede estadual de ensino.

Art. 2º O Dia Estadual de Combate ao Feminicídio passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 25 de junho de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Cristina Silvestri
Deputada Estadual

AJB/DL/CC/Prot. 15.846.192-7

59141/2019

DECRETO Nº 1660

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão pública dos órgãos a seguir relacionados:

I - da Casa Civil - CC:

AMAURI DONADON LEAL, RG nº 3.849.395-7, Assistente – Símbolo 1-C;
DUVILIO SIDONIO CIONI, RG nº 1.138.271-2, Chefe de Coordenadoria – Símbolo DAS-1;

ELZA PEREIRA CORREIA, RG nº 804.823-1, Chefe de Coordenadoria- Símbolo DAS-1, a partir de 1º de junho de 2019;
ELIANE DE OLIVEIRA, RG nº 5.366.027-4, Assistente – Símbolo 1-C;
KAMILA DE OLIVEIRA CORDEIRO, RG nº 8.625.828-5, Assistente – Símbolo 1-C;
MAURO LÚCIO SILVA, RG nº 7.956.173-8, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerado MAURÍLIO CHELI, RG nº 3.486.367-9;

KAROLINE K. LONRENZI, RG nº 10.098.067-3, Assistente – Símbolo 1-C;
RAQUEL REGINA GOETZ, RG nº 7.901.465-6, Assistente – Símbolo 1-C; e
SUSANA DO ROCIO C. FERREIRA LEITE, RG nº 5.416.299-5, Assessor Especial – DAS-1, a partir de 1º de junho de 2019;

II - da Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

ADILSON JOSE DA SILVA LINO, RG nº 4.934.668-9, Assessor – Símbolo DAS-3;
ANTONIO CLARET GIORDANO TODESCHI, RG nº 592.419-0, Assessor – Símbolo DAS-2;

CAMILA T. PATRIC DE OLIVEIRA, RG nº 50.618.862-0, Assistente – Símbolo 1-C;
GISELE DE OLIVEIRA PADILHA, RG nº 7273354, Assistente – Símbolo 1-C;

LUIS GUSTAVO ALVES DE SOUSA, RG nº 7.187.477-0, Assistente – Símbolo 1-C;
MARCIO ANTONIO DO NASCIMENTO, RG nº 3.400.090-5, Assessor – Símbolo DAS-2;

MARCIO JOSE SCHOENBAKLA, RG nº 2.216.984-0, Assistente – Símbolo 1-C;
MICHAEL BELLE, RG nº 9.898.725-8, Assessor – Símbolo DAS-5;

PAULO AFONSO NASCIMENTO, RG nº 3.867.692-0, Assessor – Símbolo DAS-4, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – 1-C, da Casa Civil;

SERGIO ROBERTO CORREIA, RG nº 5.772.540-0, Assessor – Símbolo DAS-3;
VERA MARIA SCARPIN, RG nº 796.269-0, Assessor – Símbolo DAS-3; e

WALTER GODINHO DA ROCHA, RG nº 3.014.048-6, Assessor – Símbolo DAS-4, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – 1-C, da Casa Civil;

III - do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN:

AMANDA MERCURIO DO COUTO, RG nº 12.669.231-5, Assistente – Símbolo 4-C, ficando exonerada ADAIANE APARECIDA DE LIMA, RG nº 9.211.005-2;

GLEISON ANDERSON DA SILVA, RG nº 7.064.686-2, Assistente – Símbolo 2-C, ficando exonerada RAFAELA FIALA DE ALENCAR, RG nº 10.193.193-5;

MARCOS ANTONIO MENDES, RG nº 3.977.624-3, Assistente – Símbolo 4-C, ficando exonerada EDNA APARECIDA DOMINGUES, RG nº 5.333.615-9;

PRISCILLA SOELY DOS SANTOS WAGNER, RG nº 5.793.791-2, Assistente – Símbolo 4-C, ficando exonerada MILENE CEZAR IVKO TAVARES, RG nº 3.541.829-6; e

RAMON BORGES, RG nº 8.463.167-1, Assistente – Símbolo 4-C, ficando exonerado KLEBER EUGENIO GONÇALVES, RG nº 11.069.623-4.

IV - da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC:

ENEMAR DE MOURA PASSOS, RG nº 4.077.736-9, Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerada MARCIA DOS SANTOS, RG nº 7.536.274-9;

ANTONIO FERNANDES CRUZ, RG nº 3.130.692-2, Assessor – Símbolo DAS-2, ficando exonerado RENE WAGNER RAMOS, RG nº 7.091.330-5; e

RODRIGO ROCHA, RG nº 9.054.851-4, Assistente – Símbolo – 1-C, ficando exonerada LUCIANE ALMERINDA HONORIO, RG nº 6.812.111-6.

V - da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL:

ELCIO JAIME DA LUZ, RG nº 7.206.141-1, Assessor – Símbolo DAS-2;
JOÃO GUILHERME OLIVEIRA, RG nº 1.138.271-1, Assessor Técnico – Símbolo DAS-2; e

ZAUMIR NEVES TEIXEIRA, RG nº 4.418.076-6, Assessor – Símbolo DAS-5;

VI - da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL:

CARLOS MASAO TAMURA, RG nº 8.540.265/SP, Assistente – Símbolo 1-C;
ELMO JOSÉ CHAGA, RG nº 891.206-8, Assessor Técnico – Símbolo DAS-5;

JANAINA PINC CORREIA, RG nº 10.140.297-5, Assessor Técnico – Símbolo DAS-5;

JOSEFINA DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA, RG nº 3.550.498-2, Assessor Técnico – Símbolo DAS-2, ficando exonerada, em consequência, de Assistente – Símbolo 2-C, da Casa Civil; e

MARCIO POLI, RG nº 4.675.559-6, Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

VII - da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF:

CLAUDIA LEACHI, RG nº 9.645.913-0, Assistente – Símbolo 1-C;
JOÃO LUIZ DISSENHA, RG nº 3.947.770-0, Assistente – Símbolo 2-C;

JOÃO LUIZ GUILHEN BARBOSA, RG nº 6.232.232-2, Assessor Técnico – Símbolo DAS-5;

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO, RG nº 5.707.315-2, Assessor Técnico – Símbolo DAS-3;

PAULO AVELINO JACOVOS, RG nº 57459193-X/SP, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerado MURILO RODRIGUES CALDEIRA, RG nº 3823885; e

RENATA P. DA SILVA SETNARSKY, RG nº 7.402.782-2, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerado ADOLFO ROSEVICZ FILHO, RG nº 1.453.495-4;

VIII - da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP:

DAMASO SCHIBERT DA CUNHA PEREIRA, RG nº 7.203.553-4, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerado FERNANDO REGGIORI FERES ALVES, RG nº 13.169.871-2; e

WAGNER BERTASSO, RG nº 7.747.948-1, Assistente – Símbolo 4-C, ficando exonerado OSVALDO RIBEIRO, RG nº 281.152-0;

IX - da Rádio e Televisão Educativa do Paraná - RTVE.

DIVAIR DELFES DOS SANTOS, RG nº 4.619.889-1, Assessor – Símbolo DAS-4.

X - da Secretaria de Estado da Educação e do Turismo - SEED:

JANAINA FERREIRA BROIS, RG nº 9.057.098-6, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerado PEDRO LADEIA COSTA, RG nº 15.568.885-8;

XI - do Centro Paranaense de Referência em Agroecologia - CPRA:

CRISIELLY SANTOS FONTOURA DE ASSIS, RG nº 8.921.904-3, Coordenador – Símbolo DAS-5.

XII - da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB:

FABIO ADRIANO ALMEIDA, RG nº 4.909.583-0, Assistente – Símbolo 1-C;

MARCIO EURIPEDES GONÇALVES, RG nº 4.221.098-6, Assistente – Símbolo 1-C;
RAFAELA MARTINS LOSI, RG nº 5.839.559-5, Assessor – Símbolo DAS-2.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 12 de junho de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

59188/2019

DECRETO Nº 1662

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão pública dos órgãos a seguir relacionados:

I – da Secretaria de Estado da Saúde – SESA:

GILBERTO CARLOS MORAES, RG nº 810.121-3, Assistente – 1-C;
LUIZ PAULO GALLEGO, RG nº 2.256.208-6, Assistente – Símbolo 1-C;
WALFRIDES DA SILVA MATTOS, RG nº 2.216.734-0, Assistente – Símbolo 1-C;
MARILDA KELLER ZAMPELON, RG nº 3.025.201-2, Assistente – Símbolo 2-C;
SILVANA BELACHE, RG nº 4.292.212-9, Assistente – Símbolo 1-C;
FLUVIO BERTHEIR FORTES, RG nº 6.823.503-0, Assistente – Símbolo 1-C;
MARCIA SCARPELINI, RG nº 4.572.391-7, Assistente – Símbolo 1-C;
GABRIELLE K. LISBOA MASSOLI, RG nº 12.951.517-1, Assistente – Símbolo 1-C;
MAICON CHRISTOFER MACIEL, RG nº 9.194.283-6, Assistente – Símbolo 1-C;
FERNANDO HENRIQUE CAPOCCI, RG nº 10.361.971-8, Assessor – Símbolo DAS-4;
FABIO SANTOS DA CRUZ, RG nº 4.044.262-6, Assistente – FG-11;
ANDRÉ VIEIRA FILHO, RG nº 4.286.941-4, Assistente – Símbolo 4-C;
PEDRO HENRIQUE PIA, RG nº 10.781.856-0, Assistente – Símbolo 4-C;
SANDRA MARA MORAES MARTINS, RG nº 10.299.000-5, Assessor – Símbolo DAS-4; e
JOÃO HENRIQUE NARDI, RG nº 8.534.208-8, Assessor – Símbolo DAS-4.

II – do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

ELVIO ALVES DO PRADO, RG nº 5.144.363-2, Assistente – Símbolo 7-C;
ELBA REGINA REIS DA SILVA, RG nº 7.178.178-0, Assistente – Símbolo 7-C;
KELLY PARISOTTO, RG nº 4.396.155-1, Assistente – Símbolo 7-C;
FABIELLE CAROLINE VOLSSEN, RG nº 7.767.401-2, Assistente – Símbolo 7-C.

III – da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP:

SUELI LIMA SABINO, RG nº 2.159.694-9, Assistente – Símbolo 2-C, ficando exonerada CELIA CRISTINA SINHOCA DE QUEIROZ, RG nº 3.117.807-0;
CARLOS ALBERTO DA SILVA, RG nº 6.031.191-9, Assistente – Símbolo 2-C, ficando exonerada CRISTIANE ALVES, RG nº 8.315.867-0;
SUELI APARECIDA GARCIA PEREIRA, RG nº 6.029.623-5, Assistente – Símbolo 8-C, ficando exonerado JAIR OSORIO VAZ PADILHA, RG nº 3.942.445-2;
JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO, RG nº 6.332.969-0, Assistente – Símbolo 8-C, ficando exonerada FERNANDA FONSECA VIEIRA, RG nº 10.560.469-6;
MICHEL RAMON G. PERES, RG nº 9.314.961-0, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerado VICTOR LEONARDO SANT'ANNA FALCE DE MACEDO, RG nº 10.137.461-0;
CAIO RENAN JACOB, RG nº 9.661.171-4, Assistente – Símbolo 2-C, ficando exonerada JULIANA VIANA LINERO, RG nº 8.433.891-5;
LUIZ REINALDO ESCUDEIRO MARTINS, RG nº 1.067.298-8, Assistente – Símbolo 2-C, ficando exonerado JOSE GARCIA DE OLIVEIRA, RG nº 3.862.903-4;
SIDNEY DA SILVA, RG nº 8.180.800-7, Assistente – Símbolo 8-C, ficando exonerado FRANCISCO CARLOS LEMOS, RG nº 1.282.564-1;
JULIANA DE LIMA SANTOS, RG nº 10.921.394-2, Assistente – Símbolo 8-C, ficando exonerado WILSON SANCHES MADUREIRA, RG nº 4.135.735-5;
ROBERTO SIMÃO STYGL, RG nº 5.894.890-0, Assistente – Símbolo 8-C, ficando exonerada WALQUIRIA ALVES, RG nº 6.636.323-6;
BELAIR ANTONIO OLM, RG nº 3.825.581-6, Assistente – Símbolo 8-C, ficando exonerado WALDIR KERSCHER, RG nº 1.530.515-0;
EDUARDO FRANCISCO CASAGRANDE NETO, RG nº 8.775.019-1, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerado DALTON GEAN PEROVANO, RG nº 6.442.898-5;
RAFAEL BACHEGA PIORNED, RG nº 9.442.484-4, Assistente – Símbolo 8-C, ficando exonerada VAGNA MARIA DA SILVA, RG nº 4.198.722-7;
DANIEL AMOEDO MACHADO, RG nº 4.449.376-2, Assistente – Símbolo 8-C, ficando exonerado RUBEN JOSE VIALLI, RG nº 5.674.635-8;
DONATO CANDIDO, RG nº 1.688.795-7, Assistente – Símbolo 8-C, ficando exonerada GIULIANA PAULA COSTA, RG nº 7.022.527-1;
XENIA CAVALCANTE DE ALMEIDA, RG nº 6.428.533-5, Assistente – Símbolo 8-C, ficando exonerado GUSTAVO GODOY, RG nº 12.455.407-1;
PETERSON RICARDO LINHARES LEITE, RG nº 6.135.971-1, Assistente – Símbolo 8-C, ficando exonerada FRANCIELI LAMMEL FELIX, RG nº 11.114.957-7;
REGINALDO DA SILVA, RG nº 7.307.368-5, Assistente – Símbolo 8-C, ficando exonerado JOSE TADEU CIBIN, RG nº 1.286.059-5;
VIVIANE RODRIGUES SILVA, RG nº 4.709.265-9, Assistente – Símbolo 8-C, ficando exonerada FERNANDA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA, RG nº 10.832.582-8;
EDSON FERREIRA DOS SANTOS, RG nº 3.585.7091-8, Assistente – Símbolo 8-C, ficando exonerado CLAUDIO ROGERIO BEGGI, RG nº 3.627.996-6;

IV – da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED:
ALINE FAZAN CIONI GUIMARÃES, RG nº 6.925.876-0, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerada de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil;
GUSTAVO LACERDA RODACOSKI, RG nº 9.770.908-4, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerado JOÃO VICTOR SILVA PEREIRA, RG nº 15.610.967-3;
CHISLAINE KEILE F. RUIZ LACERDA, RG nº 3.450.742-2, Assistente – Símbolo FG-10;

AMANDA DRZEWINSKI DE MIRANDA, RG 6.169.301-7, Assistente de Área – Símbolo FG-10;
MAGDA CRISTINA SOUZA VARGAS, RG nº 5.026.294-4, Assistente de Área – Símbolo FG-10, ficando exonerada KARLA FAVARIM VENDRAMETTO, RG nº 7.824.414-3;
ROSEMEIRE APARECIDA DE CAIRES, RG nº 5.346.013-5, Assistente de Área – Símbolo FG-10, ficando exonerada MARIA APARECIDA GOMES, RG nº 648.847-1;
ANDRE LUIZ SOUZA, RG nº 8.386.773-6, Assistente – Símbolo FG-12; e
LISSANDRA CRISTINA FIELTZ, RG nº 5.027.598-1, Assistente – Símbolo FG-11, ficando exonerado JOÃO SILVA, RG nº 1.832.449-0.

V – da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento:

FERNANDO CAVALI ALMEIDA, RG nº 7.388.378-4, Assistente – Símbolo 1-C;
VI – da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL:
CATHERINA ANGELA CAPUTO, RG nº 154.829-6, Assistente Técnico – Símbolo 1-C.

VII – da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL:

IVAN CARLOS RELIGNI JUNIOR, RG nº 8.387.347-7, Assistente – Símbolo 1-C.

VIII – da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF:

FERNANDA CRISTINA HEBECLE, RG nº 7.646.215-1, Assistente – Símbolo 1-C.

IX – do Centro Paranaense de Referência em Agroecologia – CPRA:

LUCA BONATTO, RG nº 9.890.075-6, Coordenador – Símbolo DAS-5.

X – do Departamento de Estradas de Rodagem – DER:

ANA CLÁUDIA FREITAS, RG nº 4.152.848-6, Assistente Técnico – Símbolo 2-C;
ANDREIA DE PAULA RIBEIRO, RG nº 8.515.352-8, Assistente Técnico – Símbolo 1-C.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de junho de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

59189/2019

DECRETO Nº 1733

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei estadual nº 18.313, de 21 de novembro de 2014 e o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos contra Exames Médicos e Avaliações Psicológicas – JUMP, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, aprovado pelo Decreto Estadual nº 576, de 26 de fevereiro de 2015, bem como o contido no protocolado sob nº 15.664.099-9,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, como coordenadores, para integrarem as Juntas Administrativas de Recursos contra Exames Médicos e Avaliações Psicológicas – JUMP, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, com mandato de 2 (dois) anos:

I - GUSTAVO ANDRÉ FATORI, RG nº 6.611.197-0 - PR, Coordenador Geral das JUMP;

II - DIRCEU ANTÔNIO SILVEIRA JUNIOR, RG nº 131428251 - PR, Coordenador Específico das Juntas Médicas;

III - CARINE CÔAS, RG nº 6.334.115-0 - PR, Coordenadora Específica das Juntas Psicológicas.

Art. 2.º Ficam nomeados para comporem as Juntas Administrativas de Recursos contra Exames Médicos e Avaliações Psicológicas – JUMP, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, com mandato de 2 (dois) anos:

I - JUNTA MÉDICA I – CURITIBA:

Presidente - RAMON CAVALCANTI CESCHIM, RG nº 6437305 - PR;

Membro - ANDREA REGINA FREITAS TEIXEIRA, RG nº 13374196 - PR;

Membro - ELOISE FORNAROLI, RG nº 5885766 - PR;

Suplente - MARCO ANTONIO GASPAR COSTA, RG nº 97759561 - PR;

II - JUNTA MÉDICA II – CURITIBA:

Presidente - KARINA DE OLIVEIRA BACHTOLD, RG nº 8133947 - PR;

Membro - TATIANA GOMARA NEVES, RG nº 44248760 - PR;

Membro - LILIAN KONDO, RG nº 140684341 - PR;

Suplente - ANGELA DE MELLO BRONZETTI GLINKA, RG nº 33537077 - PR.

III - JUNTA MÉDICA III – MARINGÁ:

Presidente - FABIO LIRA DE SOUZA, RG nº 4462231 - PR;

Membro - EDSON LUIZ CONSALTER DE MELO, RG nº 1415440 - PR;

Membro - GABRIEL MORO BERGAMO CAVALCANTE, RG nº 284923473 - SP;

Suplente - GUSTAVO AFONSO TEIXEIRA DOS SANTOS, RG nº 6321539 - PR;

IV - JUNTA MÉDICA IV – LONDRINA:

Presidente - ROGERIO ALEXSANDER SAKUMA, RG nº 3530960 - PR;

Membro - FRANCISCO LICINIO DE CAMARGO, RG nº 1398439 - PR;

Membro - ALEXANDRE HASEGAWA, RG nº 6302275 - PR;

Suplente - JOSE AUGUSTO DA CUNHA GROHMANN, RG nº 1018500 - PR.

V - JUNTA MÉDICA V – CASCAVEL:

Presidente - ORLANDO MANOEL ZACALUSNY, RG nº 997987 - PR;

Membro - ANTONIO ALBERTO CARNIATTO, RG nº 4089256 - PR;

Membro - VICENTE TOYOJI MAEDA, RG nº 1845131 - PR;

Suplente - DEISY MARCIA GRANDE E GRADISKI, RG nº 316918 - PR.

VI - JUNTA MÉDICA VI – FRANCISCO BELTRÃO:

Presidente - FABIOLA LUCIOLA REISDOERFER, RG nº 5859294 - PR;

Membro - ASTERIO ANDERSON SCHNEIDER, RG nº 3299223 - SC;

Membro - GISELE ODILA CORTI, RG nº 69354424 - PR;

Suplente - ANTONIO BATISTA DE SIQUEIRA, RG nº 2006010455396 - CE.

VII - JUNTA PSICOLÓGICA I – CURITIBA:

Presidente - JONEIA MAYUMI TAWAMOTO, RG nº 5332609 - PR;

Membro - REGIANE WITISKI DOS SANTOS, RG nº 72886623 - PR

Membro - KATIA REGINA PEDROSO DE MORAES, RG nº 37044440 - PR;

Suplente - MARA VENINA BERGERSON, RG nº 33084994 - PR

VIII - JUNTA PSICOLÓGICA II – CURITIBA:

Presidente - MARIA ELAINE ANDRADE CELEIRA DE LIMA, RG nº 14078956 - PR;

Membro - ANDRESSA LUIZA LINHARES, RG nº 5626508 - PR;

Membro - JACQUELINE MARIA FERRARI S DE OLIVEIRA RG nº 73757908 - PR

Suplente - ANGELICA ALVES RG nº 6050560 - PR.

IX - JUNTA PSICOLÓGICA III – MARINGÁ:

Presidente - ROSANGELA BACRON, RG nº 3408964 - PR;

Membro - FRANCIS KEILA FERNANDA NANJI KAVAHARA, RG nº 81670250 - PR;

Membro - BELINE APARECIDO MARONEZI, RG nº 3149779 - PR;

Suplente - LUCELENA APARECIDA PATRICIO, RG nº 1331596 - PR.

X - JUNTA PSICOLÓGICA IV – LONDRIANA:

Presidente - PATRICIA EMI DE SOUZA, RG nº 4951969 - PR;

Membro - CLEODETE FATIMA FABBRI, RG nº 54372965 - PR;

Membro - LELIA MONTEIRO DE MELLO, RG nº 49212070 - PR;

Suplente - FERNANDA MARTINS BRUSSI BERAN, RG nº 6362159 - PR.

XI - JUNTA PSICOLÓGICA V – CASCAVEL:

Presidente - SCHELENE DE OLIVEIRA MACHADO, RG nº 77403369 - PR;

Membro - HELLEN REGIANE GONÇALVES RICHTER, RG nº 52193303 - PR;

Membro - SILVANA CHOPIAN - RG nº 62761806 - PR;

Suplente - LISANGELA APARECIDA FORLIN - RG nº 70563657 - PR.

XII - JUNTA PSICOLÓGICA VI – FRANCISCO BELTRÃO:

Presidente: JULIANE DAIANE LIRA, RG nº 86021560 - PR;

Membro: LAUANA EDINA BRUNN, RG nº 73764874 - PR;

Membro: CLAUDIA AMPESE, RG nº 88539036 - PR;

Suplente: ANE LIS DAL VESCO, RG nº 3516868 - SC.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

GUTO SILVA

Chefe da Casa Civil

59160/2019

DECRETO Nº 1734

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.774, de 30 de outubro de 2013, EDIL APARECIDA ESPÍNOLA AMARAL, RG nº 3.160.980-1, para exercer a função de Gestão Pública de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo FG-5, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no município de Guarapuava, ficando exonerada KELLY ROSA WALENDORFF, RG nº 7.272.482-8.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

GUTO SILVA

Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

59161/2019

DECRETO Nº 1735

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0032043-42.2018.8.16.0000, da 5ª Câmara do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme consubstanciada no protocolo nº 15.609.601-6,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, Regime de Trabalho de 40 horas semanais:

I – ANGELA MARIA HAVRECHAKI, RG nº 4.369.009-4;

II – ANGELITA FOLMER, RG nº 8.139.371-0;

III – ARIELLE CRISTINA TOZETTO, RG nº 7.990.429-5;

IV – CLAUDIA SCHLEDER, RG nº 6.062.544-1;

V – ELIANE DO ROCIO SIMÃO, RG nº 3.335.262-0;

VI – ELISETE LISBOA PEREIRA DA SILVA, RG nº 4.140.445-0;

VII – LUCIANO RICARDO FERNANDES LIMA, RG nº 4.258.123-2; e

VIII – MARCIA SARAI MUNHOZ, RG nº 1.466.258-8.

Art. 2.º As nomeações destinam-se ao suprimento de Agente Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

GUTO SILVA

Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59163/2019

DECRETO Nº 1736

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 15.755.818-8,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado o art. 1.º do Decreto nº 1.618, de 10 de junho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Promove, em caráter provisório, a partir de 30 de novembro de 2017, com fulcro no art. 26 da Lei nº 18.008, de 7 de abril de 2014, EDUARDO FERREIRA LEONARDI, RG nº 8.322.748-6, do cargo de Perito Oficial, na função de Perito Criminal, da 4ª Classe, referência 2, para a 3ª Classe, referência 2, do **Quadro Próprio de Peritos Oficiais do Estado do Paraná – QPPO**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

GUTO SILVA

Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

59164/2019

DECRETO Nº 1737

Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 10941, de 30 de agosto de 2018, de ANDRÉIA DE FREITAS ZOMPERO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos nº 0047513-08.2017.8.16.0014, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, bem como o contido no protocolado nº 15.825.140-0,

DECRETA:

Art. 1.º Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 10941, de 30 de agosto de 2018, de ANDRÉIA DE FREITAS ZOMPERO, RG nº 6.206.071-9, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

GUTO SILVA

Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59165/2019

DECRETO Nº 1738

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0023386-14.2018.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme consubstanciada no protocolo nº 15.827.935-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, LEANDRO LUIS MARTINS, RG nº 330742103/SP, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Londrina - UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

GUTO SILVA

Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59166/2019

DECRETO Nº 1739

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos nº 49458-38.2018.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR, conforme consubstanciada no protocolo nº 15.780.886-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.268, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, MARCELO ESPIRITO SANTO, RG nº 7.595.542-1, para ocupar o cargo de Agente Universitário de nível Médio, na função de Técnico

de Manutenção, Regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de agente Universitário da Universidade Estadual de Londrina – UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59167/2019

DECRETO Nº 1740

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0023854-75.2018.8.16.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme substanciada no protocolo nº 15.794.684-6,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, PAULA GIMENEZ MILANI FERNANDES, RG nº 14.192.230-0, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá - UEM, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59168/2019

DECRETO Nº 1741

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0002418- 75.2018.8.16.0092, bem como o contido no protocolo nº 15.832.168-8,

DECRETA

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CEZAR ROSENILDO FERREIRA BATISTA, RG nº 8.162.738-0, Inscrição nº 1.939-9, no cargo Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, na função de Técnico de Manejo e Meio Ambiente, do Quadro da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59169/2019

DECRETO Nº 1742

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0022279-95.2019.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme substanciada no protocolo nº 15.825.043-8,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, CARLÂNDIA BRITO SANTOS, RG nº 7.013.812-3, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá - UEM, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59171/2019

DECRETO Nº 1743

Altera o Decreto nº 7.154, de 4 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos artigos 12, 13 e 14 da Lei nº 18.664, de 22 de dezembro de 2015, bem como o contido no protocolado nº 15.567.756-2,

DECRETA:

Art. 1.º Altera o inciso VIII do § 8º do art. 1º do Decreto nº 7.154, de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII – Agente de Execução: vencimento, Adicional por Tempo de Serviço, Gratificação de Atividade de Saúde, Gratificação de Atividade Artística, condicionadas à sua percepção;.(NR)”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

LETICIA FERREIRA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado

59191/2019

DECRETO Nº 1744

Revogação do Decreto nº 4268 de 22 de novembro de 1994 que instituiu o Conselho Estadual do Trabalho – CET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, considerando o art. 7.º da Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, que instituiu o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, e o contido no protocolado sob nº 15.813.087- 4 e anexos,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº 4.268, de 22 de novembro de 1994.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

59192/2019

DECRETO Nº 1745

Designa representante da Superintendência Geral de Desempenho Governamental para monitoramento dos grupos de trabalho instituídos por Decreto no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Fica designado representante da Superintendência Geral de Desempenho Governamental para monitorar e acompanhar o andamento dos Grupos de Trabalho instituídos por Decreto no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 2.º Designa o servidor JOÃO GUILHERME COSTA GUIMARÃES, RG nº 6.679.044-4, como representante da Superintendência Geral de Desempenho Governamental para os fins deste Decreto.

Art. 3.º O monitoramento compreenderá os Grupos de Trabalho que virão a ser criados e os seguintes Grupos de Trabalho já existentes:

I – Grupo de Trabalho Intersecretarial para analisar a atuação governamental preterita no que concerne ao orçamento designado à área da saúde, instituído pelo Decreto nº 516, 13 de fevereiro de 2019;

II – Grupo de Trabalho no âmbito da Casa Civil, com o propósito de elaborar estudos e oferecer propostas para atualização de normas voltadas a programas de desestatização no Estado do Paraná, instituído pelo Decreto nº 633, 21 de fevereiro de 2019;

III – Grupo de Trabalho – Folha de Pagamento Integrada – GT-FPI, para tratar do processamento integrado da folha de pagamento pelo “Sistema RH Paraná – META-4”, instituído pelo Decreto nº 932, 27 de março de 2019;

IV – Grupo de Trabalho Intersecretarial para analisar o sistema de mobilidade da Administração Pública do Estado do Paraná, instituído pelo Decreto nº 1056, 04 de abril de 2019;

V – Grupo Técnico sobre o encerramento de concessões rodoviárias, instituído pelo Decreto nº 1082, de 04 de abril de 2019;

VI – Grupo de Trabalho para a realização de estudos, estratégias e propostas afetas às questões fundiárias ligadas aos cumprimentos de ordens judiciais sobre o tema, instituído pelo Decreto nº 1146, de 09 de abril de 2019;

VII – Grupo de Trabalho tendo por objeto o levantamento junto ao Sistema de Ensino Superior das informações requisitadas pela Comissão de Política Salarial, instituído pelo Decreto nº 1483, de 29 de maio de 2019;

VIII – Grupo de Trabalho tendo por objeto a retomada das obras pendentes de conclusão, instituído pelo Decreto nº 1548, de 05 de junho de 2019.

Art. 4.º O representante designado por este Decreto tem amplos poderes para realizar quaisquer diligências necessárias ao acompanhamento do desempenho dos Grupos de Trabalho, competindo, em especial, as seguintes atribuições:

I – comparecer nas reuniões ordinárias e extraordinárias, com direito à livre intervenção e voz, quando reputar necessário;

II – solicitar acesso aos relatórios, estudos, informações e resultados obtidos ou produzidos pelos integrantes;

III – solicitar acesso às atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – requisitar diretamente informações aos órgãos e unidades do Poder Executivo, integrantes dos Grupos de Trabalho ou não, que possam subsidiar o monitoramento;

V – efetuar recomendações e providências a serem adotadas.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

59193/2019

DECRETO Nº 1746

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e IV da Constituição Estadual e o art. 10 da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam transferidos da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde, para a Casa Civil, 30 (trinta) cargos de provimento em comissão, Símbolo 1-C, sendo 14 (quatorze) Assistente e 16 (dezesseis) Chefe de Divisão, alterando a denominação para Assistente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO
Secretário de Estado da Saúde

59194/2019

DECRETO Nº 1747

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.317, de 28 de agosto de 1998, bem como o contido no protocolado sob nº 15.841.009-5,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para compor o Conselho Penitenciário do Paraná, LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES PAMPUCHE, RG nº 7.646.028-0, como membro titular e THORSTEIN FERRAZ, RG nº 7.039.545-2 como membro suplente, representantes do Departamento Penitenciário do Estado – DEPEN.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

59195/2019

DECRETO Nº 1748

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.317, de 28 de agosto de 1998, bem como o contido no protocolado nº 15.832.052-5,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para compor o Conselho Penitenciário do Paraná, JOE TENNYSON VELO, RG nº 3.103.869-3, como Membro Titular e MARCO ANTONIO BERBERI, RG nº 5.115.456-8, como Membro Suplente, representantes da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

59196/2019

DECRETO Nº 1749

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.063, de 23 de janeiro de 2012, bem como o contido no protocolado nº 15.777.107-8,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado RICARDO BULGARELLI, RG nº 4.461.086-8, para in-

tegrar o Conselho Estadual de Cultura do Paraná – CONSE/PR, como Membro Titular, ficando exonerado LUCIANO MARCELO PIETRO BIAGGI.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

HUDSON ROBERTO JOSÉ
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

59197/2019

DECRETO Nº 1750

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e em consonância com a Lei 17.726, de 23 de outubro de 2013, de criação do Conselho e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.831.748-6,

DECRETA:

Art. 1.º Fica designada MARIA JOSÉ DE SOUZA EL SAAD, RG 22.408.12-7, para integrar o Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial – CONSEPIR/PR, representante do Conselho Regional de Psicologia do Paraná – CRP, como Conselheira Titular, em substituição a DANIELE FRANCESCA MALTADOS SANTOS.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

59198/2019

DECRETO Nº 1751

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 15.784.146-7,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para integrar a Comissão de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Paraná, de acordo com o art. 5º, da Lei nº 5.944, de 21 de maio de 1969, os seguintes Militares Estaduais:

Coronel QOPM PERICLES DE MATOS, RG 3.980.822-6, Comandante - Geral, na qualidade de Presidente;

Coronel QOPM ANTONIO CARLOS DE MORAIS, RG 4.546.359-1, Subcomandante - Geral, na qualidade de Membro Nato;

Coronel QOPM LANES RANDAL PRATES MARQUES, RG 1.971.964-2, Chefe do Estado Maior, na qualidade de Membro Nato;

Coronel QOPM EUDES CAMILO DA CRUZ, RG 4.130.428-6, Diretor de Pessoal, na qualidade de Membro Nato;

Coronel QOPM ELIO DE OLIVEIRA MANOEL, RG 3.730.714-9, na qualidade de Membro;

Coronel QOPM RONALDO DE ABREU, RG 4.222.864-8, na qualidade de Membro;

Coronel QOPM JOSE CARLOS MAZURKIEVICZ GRACIANO, RG 3.886.554-4, na qualidade de Suplente;

Coronel QOBM SAMUEL PRESTES, RG 4.272.424-6, na qualidade de Suplente; e

Coronel QOS Médico MAURO FERNANDO KURTEN IHLENFELD, RG 4.519.561-9, na qualidade de Suplente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogado o Decreto nº 0808, de 14 de março de 2019.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

59199/2019

DECRETO Nº 1752

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.833.070-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado o Decreto nº 0883, de 21 de março de 2019, na parte onde se lê: “IV - MÁRCIO LUÍS TRENTIN, RG 6.326.992-1/PR, como membro Titular e FERNANDES DOS SANTOS, RG nº 3.031.312-7, como membro Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.”, leia-se: “IV - FERNANDES DOS SANTOS, RG nº 3.031.312-7, como membro Titular e MÁRCIO LUÍS TRENTIN, RG 6.326.992-1/PR, como membro Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

59200/2019

DECRETO Nº 1753

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 15.832.074-6,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para integrar o Conselho Penitenciário do Estado do Paraná os seguintes representantes da Comunidade:

DANADIER BITTENCOURT (Titular)

HENRIQUE PAULO SCHMIDLIN (Suplente)

AFONSO HENRIQUE PREZOTO CASTELO (Titular)

DOUGLAS BONALDI MARANHÃO (Suplente)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

59201/2019

DECRETO Nº 1754

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.797, 03 de julho de 2015, e no Decreto nº 0842, de 19 de março de 2019, bem como o contido no protocolo sob nº 15.785.994-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada para integrar o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONESD, em substituição ao servidor DIEGO PIOTROWSKI MACHADO, RG nº 8.114.539-3, a servidora PAULA KASTRUP CARNEIRO BOND, RG nº 9.623.936-0, na condição de Titular, como representante do Departamento Penitenciário (DEPEN), com mandato de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação do Decreto nº 0842, de 19 de março de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

59202/2019

DECRETO Nº 1755

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 15.844.941-2,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado RAFAEL LAMASTRA JUNIOR, RG nº 4.299.491-0, para exercer a função de membro do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, representante de entidade regulada.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

59204/2019

DECRETO Nº 1756

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no regimento interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, aprovado pelo Decreto nº 909/2011, bem como o contido no protocolo sob nº 15.817.379-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada DANIELE APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS, RG nº 8.701.006-6, para integrar, como Membro, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI 1, do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, em substituição a SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, RG nº 3.978.487-5, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

59205/2019

DECRETO Nº 1757

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, ten-

do em vista o contido no protocolo sob nº 15.816.896-0,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, a partir de 10 de junho de 2019:

JOÃO MARTINS DE MELO, RG nº 4.227.098-9, Assistente Técnico - Símbolo 2-C, ficando exonerado JOSE PEDRO BADLUK, RG nº 11.031.776-0; e RAGI BARUCH LEGNAGHI GONÇALVES, RG nº 6.445.305-0, Gerente – Símbolo 1-C.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

59206/2019

DECRETO Nº 1758

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 15.845.080-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado JOÃO ALFREDO ZAMPIERI, RG nº 4.697.673-8, para exercer a função de membro do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, representante do Poder Executivo Estadual.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

59207/2019

DECRETO Nº 1759

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 15.845.229-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA, RG nº 4.019.423-1, para exercer a função de Membro do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, representante do Poder Executivo do Estado do Paraná, a partir de 02 de maio de 2019, ficando exonerado ABELARDO LUIZ LUPION MELLO.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

59208/2019

DECRETO Nº 1760

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, bem como o contido no protocolo sob nº 15.841.725-1,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados para integrar o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua no Estado do Paraná – CIAMP RUA/PR, os seguintes Membros:

LUCIMAR PASIN GODOY, RG nº 1.941.634-8, Membro Titular, representante da Secretaria de Estado da Saúde;

MARIA DA COSTA, RG nº 6.863.346-0, Membro Suplente, representante da Secretaria de Estado da Saúde;

JOSÉ RENATO MICRUTE, RG nº 5.112.743-9, Membro Titular, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

DANILO ALEXANDRE MORI AZOLINI, RG nº 9.527.829-9, Membro Suplente, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

59209/2019

DECRETO Nº 1761

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 15.835.416-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada PAULA DE CASTRO TAVARES, RG nº 5.521.070-5, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR, como Membro Suplente, representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, em substituição a Paulo Roberto Luccas.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

59210/2019**DECRETO Nº 1762**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 71 da Lei nº 4.978, de 5 de dezembro de 1964 e o contido no protocolado sob nº 15.797.868-3,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para integrar o Conselho Estadual de Educação, os seguintes representantes indicados pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com mandato a partir de 13 de agosto de 2019:

MARISE RITZMANN LOURES, RG nº 1.379.305, como Conselheira Titular; e JOSIMAR BOCHINE, RG nº 6.004.880-0, como Conselheiro Suplente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

59211/2019**DECRETO Nº 1763**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VALÉRIA MARIA ABRÃO, RG nº 3.688.168, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO
Secretário de Estado da Saúde

59212/2019**DECRETO Nº 1764**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.713.168-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLAUDIA REGINA RAMPIM SOARES, RG nº 3.912.054-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran C – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Centenário do Sul.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

59213/2019**DECRETO Nº 1765**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.673.356-3,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR:

ANGELA PONTIN, RG nº 10.501.762-6, Assistente – Símbolo 7-C, no município de Capanema;

CAROLINE SANTOS VIEIRA DA SILVA, RG nº 8.230.686-2, Assistente – Símbolo 7-C, no município de Londrina.

Art. 2.º Fica retificado o Decreto nº 601, de 20 de fevereiro de 2019, a fim de constar que a vigência é a partir da data de publicação e não como constou.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

59424/2019**DECRETO Nº 1766**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica sem efeito o Decreto nº 1.711, de 17 de junho de 2019.

Art. 2.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde:

RENAN VINICIUS GAGLIANO, RG nº 9.739.614-0;

EVELY APARECIDA BABOLIN, RG nº 8.902.733-0;

TALYTA GIANNY ALMEIDA DE ARAÚJO, RG nº 9.592.559-6; e

ERENI APARECIDA LUCAS DE MELLO ALVES, RG nº 4.626.084-8.

Art. 3.º Ficam nomeadas, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde:

JULIANA GAB PETCHAK LUCIANO, RG nº 8.567.996-1; e

PAULA ADRIANA COUTINHO DOMINGOS LAZARIN, RG nº 6.383.411-4.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO
Secretário de Estado da Saúde

59215/2019**DECRETO Nº 1767**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.719.238-8,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAULO EDUARDO MACHADO, RG nº 8.364.758-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Faxinal.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

59216/2019**DECRETO Nº 1768**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.821.026-6,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SILVANA GOLD PEREIRA, RG nº 5.071.288-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 2-C, do Departamento de Estradas de Rodagem, ficando exonerado RUAN FAGLIONI CARRASCO DE ALMEIDA, RG nº 9.178.201-4, a partir de 11 de junho de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

59217/2019**DECRETO Nº 1769**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.818.273-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica designada, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, NIRMA DO ROCIO ERTHAL, RG nº 1.044.124-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo FG-16, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, ficando exonerada do cargo de Assistente Técnico – Símbolo 7-C.

Art. 2.º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RENATA RAMOS DA SILVA, RG nº 6.441.422-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 7-C, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

59218/2019

DECRETO Nº 1770

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.805.190-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SARA BELARMINO CAIRES, RG nº 10.808.642-4, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Recursos Humanos – Símbolo DAS-5, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, a partir de 27 de maio de 2019, ficando exonerada, em consequência, da Função de Gestão Pública de Gerente – Símbolo FG-10.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

59219/2019

DECRETO Nº 1771

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.678.201-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VÂNIA MODA CIRINO, RG nº 6.415.904-6, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora de Inovação e Transferência de Tecnologia – Símbolo DAS-2, do Instituto de Agronomia do Paraná – IAPAR.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento

59220/2019

DECRETO Nº 1772

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.778.216-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDRÉ FELIPE SALESBRAN, RG nº 12.349.409-1, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente – Símbolo 1-C, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento

59221/2019

DECRETO Nº 1773

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Torna sem efeito o Decreto nº 0962, de 27 de março de 2019, na parte que nomeou JEFERSON FRANCO MOTA DA SILVA, RG nº 12.774.443-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Saúde, ora transferido pelo Decreto nº 1.671, de 12 de junho de 2019, para a Casa Civil.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO
Secretário de Estado da Saúde

59222/2019

DECRETO Nº 1774

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado o Decreto nº 1.668, de 12 de junho de 2019, na parte onde se lê: “ADILSON DE ASSIS PEREIRA, RG nº 1.455.479-9, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C,”; leia-se: “ADILSON DE ASSIS PEREIRA JUNIOR, RG nº 10.332.867-5, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C,”

Art. 2.º Fica retificado o Decreto nº 1.673, de 12 de junho de 2019, na parte onde se lê: “WALCIR JOAQUIM, RG nº 12.493.895-3, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C,”; leia-se: “WALMIR JOAQUIM, RG nº 18.538.591-6, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C,”

Art. 3.º Torna sem efeito o Decreto nº 1.662, de 12 de junho de 2019, na parte que nomeou WALFRIDES DA SILVA MATTOS, RG nº 2.216.734-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO

Secretário de Estado da Saúde

59223/2019

DECRETO Nº 1775

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica sem efeito o Decreto nº 1.667, 12 de junho de 2019, na parte que designou VALMIR ORTIZ DA SILVA, RG nº 4.278.748-5, para exercer a função de Gestão Pública de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG-14, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO

Secretário de Estado da Saúde

59224/2019

DECRETO Nº 1776

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica sem efeito o Decreto nº 1.668, 12 de junho de 2019, na parte que nomeou LEANDRO ALMIR LOURENÇO GOUVEIA, RG nº 5.360.695-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO

Secretário de Estado da Saúde

59225/2019

DECRETO Nº 1777

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.842.834-2,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada ANALUCIA NASCIMENTO FONSECA, RG nº 6.907.344-1, do cargo, em comissão, de Diretora da Escola de Saúde Pública do Paraná - Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 10 de junho de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO

Secretário de Estado da Saúde

59226/2019

DECRETO Nº 1778

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado o Decreto nº 1.427, de 23 de maio de 2019, na parte onde se lê: “RODRIGO PINA DE ALMEIDA, RG nº 9.100.400-3”, leia-se: “RODRIGO PINA DE ALMEIDA, RG nº 13.310.883-1”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

59227/2019

DECRETO Nº 1779

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Saúde:
BRUNA CAROLINE DA SILVA DOS SANTOS, RG nº 8.376.251-9, Assessor - Símbolo DAS-4; e
ANDRESSA DESYREE JOBBINS, RG nº 12.960.908-7, Assistente - Símbolo 1-C.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO
Secretário de Estado da Saúde

59234/2019

DECRETO Nº 1780

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.833.141-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado SUZANE TALEZI PEREIRA, RG nº 3.170.191-1, do cargo, em comissão, de Diretor Geral de Unidade Hospitalar - Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 17 de junho de 2019.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO
Secretário de Estado da Saúde

59229/2019

DECRETO Nº 1781

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.811.532-8,

DECRETA:

Art. 1.º Fica designado, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, ALTEMISTONCLEY DIOGO RODRIGUES, RG nº 5.906.046-5, para exercer a função de gestão pública de Assessor - Símbolo FG-2, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando exonerado, em consequência, da função de Gestão Pública de Assessor - Símbolo FG-5.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

59230/2019

DECRETO Nº 1782

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOÃO ROSAS CORREIA FILHO, RG nº 3.030.631-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 1-C, da Casa Civil.
Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

59232/2019

DECRETO Nº 1783

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica sem efeito o Decreto nº 1.660, 12 de junho de 2019, na parte que nomeou RAQUEL REGINA GOETZ, RG nº 10.098.067-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 1-C, da Casa Civil.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

59233/2019

DECRETO Nº 1784

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, AMANDA MERCURIO DO COUTO, RG nº 12.669.231-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 2-C, da Casa Civil.
Art. 2.º Torna sem efeito o Decreto nº 1660, de 12 de junho de 2019, na parte que nomeou AMANDA MERCURIO DO COUTO, RG nº 12.669.231-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 4-C, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

59235/2019

DECRETO Nº 1785

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NERCI FERRARI, RG nº 3.613.263-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 2-C, da Casa Civil, a partir de 01/07/2019, ficando sem efeito sua nomeação no Decreto 1426/2019.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

59315/2019

DECRETO Nº 1786

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NIVALDO APARECIDO MAZZIN, RG nº 2.181.935-2, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Regional de Saúde - Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, no município de Paranavaí.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO
Secretário de Estado da Saúde

59237/2019

DECRETO Nº 1787

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1.º Torna sem efeito o Decreto nº 1.662, de 12 de junho de 2019, na parte que nomeou FERNANDA CRISTINA HEBECLE, RG nº 7.646.215-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

59238/2019

DECRETO Nº 1788

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 6.º inciso X da Lei nº 16.944, de 10 de novembro de 2011, bem como o contido no protocolo sob nº 15.840.086-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado o servidor FRANCISCO ALBERTO CARICATI, RG nº 9.607.613-4, para integrar Conselho Diretor do Fundo Especial de Segurança Pública - FUNESP/PR, como membro representante dos demais órgãos que compõem a Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

59239/2019

DECRETO Nº 1789

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Segurança Pública:
CELIA CRISTINA SINHOCA DE QUEIROZ, RG nº 3.117.807-0, Assistente - Símbolo 2-C, ficando exonerada ODAIR TULIO, RG nº 4.326.016-2;
CRISTIANE ALVES, RG nº 8.315.867-0, Assistente - Símbolo 2-C, ficando exonerada STEFANNY BARBARA DE OLIVEIRA LIMA, RG nº 13.407.251-2;
JAIR OSORIO VAZ PADILHA, RG nº 3.942.445-2, Assistente - Símbolo 8-C, ficando exonerada JULIANE DA COSTA BIORA, RG nº 8.587.705-4;
FRANCISCO CARLOS LEMOS, RG nº 1.282.564-1, Assistente - Símbolo 8-C, ficando exonerada JULIANE MARIA BALESTRIM SANTANA, RG nº 13.221.971-0;
WILSON SANCHES MADUREIRA, RG nº 4.135.735-5, Assistente - Símbolo 8-C, ficando exonerada ROSANGELA CAETANO, RG nº 3.711.803-5;
WALDIR KERSCHER, RG nº 1.530.515-0, Assistente - Símbolo 8-C, ficando exonerado ALEX BIUDES DE SOUZA, RG nº 457.187-3;
VAGNA MARIA DA SILVA, RG nº 4.198.722-7, Assistente - Símbolo 8-C ficando exonerado LAERCIO BALLIN VAZ, RG nº 1.777.086-1; e
ROBERTO SIMAO STYGAR, RG nº 5.894.890-0, Assistente - Símbolo 2-C, ficando exonerada VANESSA MARTINS CAIADO, RG nº 278.834-6.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

59391/2019

DECRETO Nº 1790

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.853.038-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado RODRIGO ROSSI, RG nº 7.278.427-8, do cargo, em comissão, de Assessor - Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 17 de junho de 2019.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

59241/2019

DECRETO Nº 1791

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.834.015-1,
Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GELSON DOS SANTOS, RG nº 917.918-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Departamento - Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

59426/2019

DECRETO Nº 1792

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.835.791-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica designada, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, TANIA FARIA HENRIQUE, RG nº 3.845.091-3, para exercer a função de gestão pública de Assistente Técnico de Núcleo Regional - Símbolo FG-11, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, ficando exonerada ROSEMARY DE OLIVEIRA SCHOFFEN TURKIEWI, RG nº 4.812.451-8.
Art. 2.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOÃO VICTOR SILVA PEREIRA, RG nº 15.610.967-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Área - Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, ficando

exonerado FERNANDO DE JESUS, RG nº 9.117.138-4.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

59243/2019

DECRETO Nº 1793

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.853.762-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ARIVELTON LOESCHKE GOMIDE, RG nº 052.165.884-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Centro - Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

59244/2019

DECRETO Nº 1794

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.828.247-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado, do cargo em comissão, abaixo especificado, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte:
HAMILTON DE OLIVEIRA CRUZ, RG nº 3.877.071-3, Assistente - Símbolo 3-C, a partir de 27 de maio de 2019.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

59392/2019

DECRETO Nº 1795

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARLON MORENTE FACCIO, RG nº 5.534.624-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de julho de 2019.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

59246/2019

DECRETO Nº 1796

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ARISTEU APARECIDO DIAS, RG nº 4.415.271-1, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Técnico - Símbolo 1-C, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 25 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

59247/2019

Despachod do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

CASA CIVIL

15.654.440-0/19 - “1. Considerando a situação administrativa narrada no protocolo nº 15.654.440-0; 2. Considerando a necessidade de prévio juízo de conveniência e oportunidade na tramitação dos protocolos que versam sobre permissões, cessões de uso ou doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 3. Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual n.º 1162/2015, que suspendeu as novas permissões, cessões de uso e doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 4. Considerando a delegação de competência contida no protocolo nº 14.516.035-9; 5. **EXCEPCIONO** da norma contida no art. 1º do Decreto Estadual n.º 1162/2015 e **AUTORIZO**, unicamente, a tramitação do presente protocolado com vistas à sua adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. 6. Para o consentimento acima foram levados em consideração apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 7. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à CPE/SEAP para análise e demais providências que entender cabíveis. Em 25/06/19”. (Enc. proc. à SEAP/CPE, em 25/06/19).

15.654.341-1/19 - “1. Considerando a situação administrativa narrada no protocolo nº 15.654.341-1; 2. Considerando a necessidade de prévio juízo de conveniência e oportunidade na tramitação dos protocolos que versam sobre permissões, cessões de uso ou doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 3. Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual n.º 1162/2015, que suspendeu as novas permissões, cessões de uso e doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 4. Considerando a delegação de competência contida no protocolo nº 14.516.035-9; 5. **EXCEPCIONO** da norma contida no art. 1º do Decreto Estadual n.º 1162/2015 e **AUTORIZO**, unicamente, a tramitação do presente protocolado com vistas à sua adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. 6. Para o consentimento acima foram levados em consideração apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 7. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à CPE/SEAP para análise e demais providências que entender cabíveis. Em 25/06/19”. (Enc. proc. à SEAP/CPE, em 25/06/19).

15.699.928-8/19 - “1. Considerando a situação administrativa narrada no protocolo nº 15.699.928-8; 2. Considerando a necessidade de prévio juízo de conveniência e oportunidade na tramitação dos protocolos que versam sobre permissões, cessões de uso ou doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 3. Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual n.º 1162/2015, que suspendeu as novas permissões, cessões de uso e doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 4. Considerando a delegação de competência contida no protocolo nº 14.516.035-9; 5. **EXCEPCIONO** da norma contida no art. 1º do Decreto Estadual n.º 1162/2015 e **AUTORIZO**, unicamente, a tramitação do presente protocolado com vistas à sua adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. 6. Para o consentimento acima foram levados em consideração apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 7. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à CPE/SEAP para análise e demais providências que entender cabíveis. Em 25/06/19”. (Enc. proc. à SEAP/CPE, em 25/06/19).

15.699.812-5/19 - “1. Considerando a situação administrativa narrada no protocolo nº 15.699.812-5; 2. Considerando a necessidade de prévio juízo de conveniência e oportunidade na tramitação dos protocolos que versam sobre permissões, cessões de uso ou doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 3. Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual n.º 1162/2015, que suspendeu as novas permissões, cessões de uso e doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 4. Considerando a delegação de competência contida no protocolo nº 14.516.035-9; 5. **EXCEPCIONO** da norma contida no art. 1º do Decreto Estadual n.º 1162/2015 e **AUTORIZO**, unicamente, a tramitação do presente protocolado com vistas à sua adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. 6.

Para o consentimento acima foram levados em consideração apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 7. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à CPE/SEAP para análise e demais providências que entender cabíveis. Em 25/06/19”. (Enc. proc. à SEAP/CPE, em 25/06/19).

15.699.881-8/19 - “1. Considerando a situação administrativa narrada no protocolo nº 15.699.881-8; 2. Considerando a necessidade de prévio juízo de conveniência e oportunidade na tramitação dos protocolos que versam sobre permissões, cessões de uso ou doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 3. Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual n.º 1162/2015, que suspendeu as novas permissões, cessões de uso e doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 4. Considerando a delegação de competência contida no protocolo nº 14.516.035-9; 5. **EXCEPCIONO** da norma contida no art. 1º do Decreto Estadual n.º 1162/2015 e **AUTORIZO**, unicamente, a tramitação do presente protocolado com vistas à sua adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. 6. Para o consentimento acima foram levados em consideração apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 7. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à CPE/SEAP para análise e demais providências que entender cabíveis. Em 25/06/19”. (Enc. proc. à SEAP/CPE, em 25/06/19).

15.699.903-2/19 - “1. Considerando a situação administrativa narrada no protocolo nº 15.699.903-2; 2. Considerando a necessidade de prévio juízo de conveniência e oportunidade na tramitação dos protocolos que versam sobre permissões, cessões de uso ou doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 3. Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual n.º 1162/2015, que suspendeu as novas permissões, cessões de uso e doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 4. Considerando a delegação de competência contida no protocolo nº 14.516.035-9; 5. **EXCEPCIONO** da norma contida no art. 1º do Decreto Estadual n.º 1162/2015 e **AUTORIZO**, unicamente, a tramitação do presente protocolado com vistas à sua adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. 6. Para o consentimento acima foram levados em consideração apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 7. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à CPE/SEAP para análise e demais providências que entender cabíveis. Em 25/06/19”. (Enc. proc. à SEAP/CPE, em 25/06/19).

15.699.931-8/19 - “1. Considerando a situação administrativa narrada no protocolo nº 15.699.931-8; 2. Considerando a necessidade de prévio juízo de conveniência e oportunidade na tramitação dos protocolos que versam sobre permissões, cessões de uso ou doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 3. Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual n.º 1162/2015, que suspendeu as novas permissões, cessões de uso e doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 4. Considerando a delegação de competência contida no protocolo nº 14.516.035-9; 5. **EXCEPCIONO** da norma contida no art. 1º do Decreto Estadual n.º 1162/2015 e **AUTORIZO**, unicamente, a tramitação do presente protocolado com vistas à sua adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. 6. Para o consentimento acima foram levados em consideração apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 7. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à CPE/SEAP para análise e demais providências que entender cabíveis. Em 25/06/19”. (Enc. proc. à SEAP/CPE, em 25/06/19).

59441/2019

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

15.779.751-4/19 - De acordo com as informações constantes no **protocolo nº 15.779.751-4**, bem como nos termos do art. 11, inc. I c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a disposição funcional da servidora **ELIANE APARECIDA CANDOTI**, RG nº 5.637.550-3, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto à Prefeitura de Londrina, até 31 de dezembro de 2019, **mediante permuta**, cabendo à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED o controle da permuta entre servidores. Publique-se e encaminhe-se para as providências legais. EM 25/06/2019.

59443/2019

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL**DIVERSOS**

15.574.930-0/19 - AUTORIZO, nos termos do art. 115, da LCE n.º 07/76, o afastamento da servidora **MARIA DE FÁTIMA PAIVA BASSETTE**, RG n.º 6.786.239-2, professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Adrianópolis/PR, **sem ônus para o órgão de origem**, enquanto perdurar a nomeação no referido cargo, sendo que, exonerada do cargo político, a servidora deverá apresentar-se imediatamente à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave devidamente comprovado. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se para as providências legais. Em 25/06/2019

59445/2019**Casa Civil****RESOLUÇÃO Nº 67**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.691.382-0,

Resolve designar os servidores a seguir relacionados para desempenharem suas funções na Controladoria Geral do Estado, em conformidade com o Termo de

Cooperação Técnica formalizado com a Casa Civil, publicado na edição nº 10447, do Diário Oficial do Estado, 30 de maio de 2019:

CRISTINA DE ANDRADE E SOUZA, RG n.º 6.242.846-5, a partir de 30 de abril de 2019; e

WANDERLEY D'AMBROSIO, RG n.º 1.149.563-0, a partir de 10 de abril de 2019.

Curitiba, 25 de junho de 2019.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

59447/2019**RESOLUÇÃO Nº 68**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, nos termos do parágrafo único do art. 5.º do Decreto nº 1417/2019, o servidor **DENILTON LAURINDO**, RG nº 5.384.595-3 para desempenhar suas funções junto a Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social – SUDIS, a partir de 23 de maio de 2019.

Art. 2.º Fica revogada a designação de **ALAOR LUIZ DA SILVA**, RG nº 3.325.586-1, em virtude de sua exoneração consubstanciada através do Decreto nº 1440/2019, a partir de 30 de abril de 2019.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 25 de junho de 2019

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

59454/2019**Central de Atendimento ao Cliente - CAC**

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 29/2019 – FEPGE

Protocolo: 15.711.501-1 (protocolo digital).

Interessado: Procuradoria da Dívida Ativa / Procurador Elpídio Rodrigues Garcia Júnior.

Assunto: Pedido de restituição de honorários à Caixa Especial de Sucumbência.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 419ª sessão ordinária do dia 18 de junho de 2019, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **deferimento do pedido**, comprovados documentalmente os fatos relatados, bem como havendo pertinência legal.

Curitiba, em 18 de junho de 2019.

Izabel Cristina Marques
Presidente do Conselho Diretor, em substituição

Marco Aurélio Barato
Conselheiro-Relator

DELIBERAÇÃO N.º 32/2019 – FEPGE

Protocolo: 15.775.674-5 (protocolo digital).

Interessado: Procuradoria da Dívida Ativa / Lavanderia e Tinturaria Jussara Ltda.

Assunto: Pedido de restituição de honorários à Caixa Especial de Sucumbência.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 419ª sessão ordinária do dia 18 de junho de 2019, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **deferimento do pedido**, para autorizar a transferência dos valores

pagos por meio das guias FEPGE nº 179519, 179999 e 180472, do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado – FEPGE em favor da Caixa Especial de Sucumbência – CES, comunicando-se ao Tesoureiro do FEPGE e à CES dessa deliberação, bem como expedindo-se recomendação à Chefia da Procuradoria de Dívida Ativa – PDA, nos termos do voto.

Curitiba, em 18 de junho de 2019.

Izabel Cristina Marques
Presidente do Conselho Diretor, em substituição

Paula Schmitz de Schmitz
Conselheira-Relatora

DELIBERAÇÃO N.º 34/2019 – FEPGE

Protocolo: 15.788.897-8 (protocolo digital).

Interessado: Procuradoria-Geral do Estado / Grupo Administrativo Setorial – GAS.

Assunto: Autorização para adesão ao Pregão Eletrônico n. 388/2018 – prestação do serviço de transporte individual de passageiros via sistema ou aplicativo customizável.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 419ª sessão ordinária do dia 18 de junho de 2019, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

no sentido de **autorizar a adesão** pela PGE ao Pregão Eletrônico n. 388/2018, com fundamento no artigo 6º, inciso X do Decreto 2734, de 2015, e o consequente custeio pelo FEPGE, para a contratação da prestação de serviços continuados de transporte individual de passageiros via sistema ou aplicativo customizável, nos valores mencionados no presente voto.

Curitiba, em 18 de junho de 2019.

Izabel Cristina Marques
Presidente do Conselho Diretor, em substituição

Claudia de Souza Haus
Conselheira-Relatora

57988/2019

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2943

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4.289 de 03 de Junho de 2016 com suas alterações, e considerando o contido no protocolado nº 15.619.745-9, nos termos da decisão nos autos nº 0035222-20.2018.8.16.0182

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 3875, de 18 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9603 de 23 de dezembro de 2015, que progrediu em 01 (uma) referência salarial, a título de Progressão por Antiguidade, ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário e Agente de Apoio, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
IAP	AP	Leda Neiva Dias	37320510	1	I	09	I	10

Art. 2º Conceder a partir de 01 de outubro de 2015, por força de decisão judicial, a título de Progressão por Antiguidade, a servidora abaixo relacionada, Agente Profissional de Nível Superior - QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
IAP	AP	Leda Neiva Dias	37320510	1	I	09	I	10

Art. 3º Determinar as Unidades de Recursos Humanos da servidora a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2019.

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado

58303/2019

Resolução SEAP nº. 2942

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de

1987, Decreto nº 4.289 de 03 de Junho de 2016 com suas alterações, e considerando o contido no protocolado nº 15.586.665-9, nos termos da decisão nos autos nº 0027961-38.2017.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 1241 de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9445 de 06 de maio de 2015, que progrediu em uma (01) ou duas (02) referências salariais a título de Progressão por Titulação na carreira, ocupantes dos cargos de Agente de Apoio, Execução, Penitenciário, Aviação e Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
IAP	AP	DIRENE CAVALCANTI E SILVA	15206047	1	I	09	I	11

Art. 2º Conceder, por força de decisão judicial, a partir de 01 de outubro de 2014, a título de Progressão por Titulação, a servidora abaixo relacionada, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
IAP	AP	DIRENE CAVALCANTI E SILVA	15206047	1	I	08	I	10

Art. 3º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 1238 de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9445 de 06 de maio de 2015, que progrediu em 01 (uma) referência salarial, a título de Progressão por Antiquidade, ocupantes do cargo de Agente de Apoio, Agente de Execução, Agente Penitenciário, Agente de Aviação e Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
IAP	AP	DIRENE CAVALCANTI E SILVA	15206047	1	I	10	I	11

Art. 4º Determinar as Unidades de Recursos Humanos de lotação da servidora, a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 junho 2019

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado

58301/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 1958 19/06/2019
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 20685 DE 16/06/2006 O NOME DE ROSANGELA CAMPIOTO
R.G. 47293847 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 1959 19/06/2019
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1923 DE 14/06/2019 O NOME DE MIRIAM CORDEIRO MENDONÇA
R.G. 33254482 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12944 DE 20/04/2005 O NOME DE MARCIA HELENA ORTEGA
R.G. 54034776 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 18211 DE 19/08/2009 O NOME DE LUCY TEREZINHA TURRI FONTANELLA
R.G. 14297103 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 20666 DE 16/06/2006 O NOME DE ROSANGELA CAMPIOTO
R.G. 47293847 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 23663 DE 09/09/2010 O NOME DE ELIZA FERREIRA DE CASTRO
R.G. 45507513 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 1968 19/06/2019
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 18118 DE 12/08/2009 O NOME DE CARMEM SILVIA ALVES CORREA
R.G. 62872691 LF - 1

PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:
Ato n.113101/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.691.096-1. Segurado: JUVENTINO ZAMBERLAN, RG 471.102-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ELIZABETE MORAIS ZAMBERLAN, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2945,91. Total do Benefício R\$ 2945,91
Curitiba, 11 de junho de 2019

54675/2019

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário,

na forma abaixo especificada:

Ato nº 8044/02, Pensão Por Morte, Protocolo 5.173.453-0/15.304.309-4, Segurado Laudelina Leila Santos de Campos, Cargo Professor, RG 794.796-8, Beneficiários José Carlos Garcia Campos, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3.603,35 (Três Mil, Seiscentos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos) – FF Motivo Cumprimento de decisão judicial autos de Ação Declaratória nº 0001363-92.2000.8.16.004. Reenquadramento para PF NII-11, conforme Lei Complementar nº 77/1966 e Resolução Conjunta SEAP/SEED. Atendimento CI PRPREV/DJ/CC nº 627/2018.
Ato nº 10343/03, Pensão Por Morte, Protocolo 5.537396-5/15.304.309-4, Segurado Alice Moreira Gonçalves, Cargo Professor, RG 538.838-4, Beneficiários Sântino Gonçalves, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3.642,74 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos) – FF Motivo Cumprimento de decisão judicial autos de Ação Declaratória nº 0001363-92.2000.8.16.004. Reenquadramento para PF NII-11, conforme Lei Complementar nº 77/1966 e Resolução Conjunta SEAP/SEED. Atendimento CI PRPREV/DJ/CC nº 627/2018.
Ato nº 110726/19, Pensão Por Morte, Protocolo 15.593.014-4/15.604.210-2, Segurado Luiz Celso de Matos, Cargo Auditor Fiscal, RG 412.273-9, Beneficiários Cléo Baptista Carazzai, Credor de Alimentos, Cota 33,33%, Sônia Maria Fagundes Olienick, Convivente, Cota 66,67%, Valor R\$ 23.352,23 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos) – FP Motivo

57852/2019

Inclusão de Sônia Maria Fagundes Olienick na condição de companheira. Embasamento Legal Art. 42, I, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Ato nº 112266/19, Pensão Por Morte, Protocolo 15.628.438-6/15.814.780-7, Segurado Guilherme Rosa Filho, Cargo Subtenente, RG 299.300-7, Beneficiários Sueli Terezinha Meira Rosa, Cônjuge, Cota 88,76%, Arlete Bressan, Credor de Alimentos, Cota 11,24%, Valor R\$ 8.882,65 (Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos) – FM Motivo Inclusão de Arlete Bressan, na condição de credora de alimentos. Embasamento Legal, Art. 56,60, § 11º da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Curitiba, 24 de junho de 2019.

57521/2019

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.113116/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.732.348-2. Segurado: JOSE TEODORO DOS SANTOS, RG 823.451-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ZEGLINDE BECKER, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1720.73. Total do Benefício R\$ 1720.73

Ato n.113120/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.725.629-7. Segurado: VICENTE RODRIGUES, RG 748.774-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: DURVALINA MATEUS RODRIGUES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 9989.51. Total do Benefício R\$ 9989.51

Ato n.113150/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.707.611-6. Segurado: JEFFERSON SOUZA, RG 3.528.869-4. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: IDELCIA CALACA SOUZA, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 2394.84. Total do Benefício R\$ 2394.84

Ato n.113151/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.709.702-4. Segurado: CLAUDIR DA SILVA TILLER, RG 3.936.389-5. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: VINICIUS PIRES TILLER, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2394.84. Total do Benefício R\$ 2394.84

Ato n.113152/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.626.150-5. Segurado: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, RG 3.642.379-0. Embasamento legal: Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA CLARA RESELER DE OLIVEIRA, Filho(a), Cota 25%, Valor R\$ 476.10; PAULO AFONSO RESELER DE OLIVEIRA, Filho(a), Cota 25%, Valor R\$ 476.10; CLARICE RESELER DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 25%, Valor R\$ 476.10. Total do Benefício R\$ 1428.30

Ato n.113153/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.753.404-1. Segurado: JESUS DE LIMA SOARES, RG 375.132-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 11 e § 12 da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA OLGA PEREIRA SOARES, Dependente com sentença judicial, Cota 30%, Valor R\$ 6768.01; TANIA MARY FORTUNATO, Companheiro(a), Cota 61.83%, Valor R\$ 13948.86. Total do Benefício R\$ 20716.87

Curitiba, 11 de junho de 2019

54319/2019

JUCEPAR

PORTARIA Nº 59/2019 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciado no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por decisão Plenária de 17 de junho de 2019.

RESOLVE matricular o Sr. Fernando Ribeiro Da Silva como **Preposto de Leiloeiro Oficial**, do Sr. Jorge Vitorio Espolador, matrícula Nº 13/246-L, recebendo o número **19/304-P**, conforme solicitação protocolada sob nº 19/326275-4.

Publique-se.

Curitiba, 24 de junho de 2019.

Marcos Sebastião Rigoni De Mello
Presidente

58250/2019

PORTARIA JCP Nº 054/2019

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve: Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 19/103095-3, referente a documentos da Sr. Renato Oliveira Martins Bogner.

Publique-se.

Curitiba, 13 de junho de 2019.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

58180/2019

PORTARIA JCP Nº 055/2019

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve: Nomear**, Isac Nunes da Luz Cordeiro, brasileiro, portador do RG 3.569.082-4, expedida em 31/10/1994, inscrito no CPF/MF sob nº 530.094.289-87, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma Espanhol e Frances, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 19/103154-2 referente a tradução duma averbação lavrada em idioma galego numa certidão de casamento expedida por cartório de registro civil da Galiza, Região Autônoma da Espanha, a favor de Alvaro Rojo Freijomil e Renata Pinheiro da Silva.

Publique-se.

Curitiba, 13 de junho de 2019.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

58182/2019

PORTARIA JCP Nº 058/2019

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve: Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 19/103546-7, referente a documentos da Sra. Tijana Jankovic.

Publique-se.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

58184/2019

Secretaria da Agricultura
e do Abastecimento

EMATER

INSTITUTO EMATER

PORTARIA Nº 068/2019

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

DESIGNAR, para responder como Diretor Presidente Substituto do Instituto EMATER, o Diretor Administrativo DINIZ DIAS DOLIVEIRA – RG: 12100469, no período de 17 de junho a 16 de julho de 2019, em razão de afastamento do Diretor Presidente.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 14 de junho de 2019.

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

57860/2019

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

PORTARIA Nº 188, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA

AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 18, inciso II, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377,

de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o inciso IV, do artigo 3º, da Lei

nº 17.026, de 20 de dezembro de 2.011, e demais fundamentos elencados no

protocolado nº 14.697.539-9. **RESOLVE:** Fica prorrogado para 10 de

setembro de 2019, o prazo para a exigência da inclusão da coordenada

geográfica referente a localização da propriedade em recetário agrônomo,

prevista pela Portaria Adapar nº 103, de 23 de abril de 2019, publicada no

DIOE nº 10424 de 26/04/2019, mantendo-se inalterados os seus demais

dispositivos. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente.

58428/2019

Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Londrina

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

PORTARIA Nº 2731 18 JUN 2019

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições

legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007; Leis Federais nºs 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, o Decreto Estadual nº 4.880, de 16 de outubro de 2001 e posteriores alterações e Decretos Federais nºs 3.555, de 8 de agosto de 2.000 e 5.450, de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

I - Designar como Pregoeiros e Equipe de Apoio, os servidores da Pró-Reitoria de Administração e Finanças/Diretoria de Material, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, para recebimento e abertura de propostas, inclusive no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, análise de conformidade das propostas, recebimento de lances, análise dos documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) e adjudicação do objeto, a que se refere os editais relativos às licitações na modalidade **PREGÃO**: na forma **Eletrônica e Presencial**, conforme suas necessidades, integradas pelos seguintes servidores:

Campus Universitário:

ORDEM	NOME	FUNÇÃO
1	César Henrique Michelan Korki	Pregoeiro e Apoio
2	Fábio Maciel Cotrim de Oliveira	Pregoeiro e Apoio

II - Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, a prática de todos os atos relativos às diferentes fases da licitação, em especial, a operacionalização do sistema eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, recebimento e resposta de impugnação de edital, a análise e julgamento das propostas, disputa de lances, documentos de habilitação, atas, recebimento e resposta de processos recursais e relatórios correspondentes, nos termos especificados no inciso I.

III - Para efeito de julgamento o Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico que subsidie a decisão final.

IV - A investidura dos membros integrantes de que trata a presente Portaria será a partir de **05/06/2018 a 21/08/2019**.

V - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos praticados, a partir de 05/06/2018.

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho

Reitor

58112/2019

Universidade Estadual de Ponta Grossa

PORTARIA R. Nº 2019.59

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 19.000005965-1*,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Farmacêutico, de *Pamella Cristina Oliveira França*, RG nº 10.206.401-1 SP, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 22 de junho de 2019. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de junho de 2019.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

57762/2019

PORTARIA R. Nº 2019.60

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 19.000005931-7*,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Farmacêutico, de *Maria Luiza Marecki Cypriano*, RG nº 10.380.838-3 PR, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 29 de maio de 2019. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de junho de 2019.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

57769/2019

PORTARIA R. Nº 2019.62

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 19.000005944-9*,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Apoio Técnico Administrativo, de *Arianne Aparecida Silva*, RG nº 12.709.761-5 PR, lotada no Núcleo de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com

efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2019. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de junho de 2019.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

57773/2019

PORTARIA R. Nº 2019.63

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 19.000005942-2*,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Farmacêutico, de *Vanessa da Costa Vicente*, RG nº 390347590, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2019. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de junho de 2019.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

57777/2019

PORTARIA R. Nº 2019.64

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 19.000005946-5*,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Auxiliar de Suporte de Rede, de *Gabriel Augusto de Oliveira*, RG nº 11.074.673-3 PR, lotado no Núcleo de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 06 de junho de 2019. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de junho de 2019.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

57781/2019

PORTARIA R. Nº 2019.65

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 19.000005948-1*,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Auxiliar de Suporte de Rede, de *Guilherme Matheus Biscaia*, RG nº 12.362.381-9 PR, lotado no Núcleo de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2019. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de junho de 2019.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

57784/2019

PORTARIA R. Nº 2019.66

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 19.000005950-3*,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Auxiliar Administrativo, de *Tatiane Valigura*, RG nº 10.622.099-9, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17 de maio de 2019. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de junho de 2019.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

57790/2019

PORTARIA R. Nº 2019.67

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 19.000005955-4*,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem, de *Ana Paula*

Barboza Schelesky, RG nº 9.461.663-8 PR, lotada no Ambulatório do *Campus* Central, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2019. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de junho de 2019.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

57793/2019

PORTARIA R. Nº 2019.68

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 19.000005953-8*,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem, de *Valeria Silva*, RG nº 14.662.371-9, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17 de maio de 2019. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de junho de 2019.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

57798/2019

PORTARIA R. Nº 2019.69

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 19.000005970-8*,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Thomas Markus D'Haese*, RG nº 3.584.732-4, lotado no Departamento de Medicina, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 26 de junho de 2019. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de junho de 2019.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

57801/2019

PORTARIA R. Nº 2019.71

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 19.000005958-9*,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Vilson Andre Moreira Gonçalves*, RG nº 8.074.597-4, lotado no Departamento de Artes, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2019. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de junho de 2019.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

57804/2019

Universidade Estadual do Centro-Oeste

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO-DIRDES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR COLABORADOR - ESTABILIDADE GESTACIONAL

DATA DA PRORROGAÇÃO: 19/06/2019

TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 27/09/2019

CONTRATADO: EDANIELE CRISTINE MACHADO DO NASCIMENTO

57840/2019

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

PORTARIA Nº 021/2019-CCA, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Autorizar o afastamento para o exterior, da docente **CINTHIA EYNG** RG nº 7.589.474-0 e CPF nº 043.822.849-96, lotada no Centro de Ciências Agrárias do Campus de Marechal Cândido Rondon, no período de 11 a 19 de julho de 2019, para participar do Poultry Science Association – PSA – Annual Meeting, em Quebec / Canadá.

58133/2019

Portaria nº 23/2019-CCHEL, de 18/06/2019, autoriza o afastamento para o exterior, no período de 29/06 a 08/07/2019, da docente **Verônica Pereira Coitinho Constanty** – RG nº 13.035.132-8, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras - Campus de Marechal Cândido Rondon/PR, para participar do evento “European Systemic Funcional Linguistics Conference”, a ser realizado em Leiria/Portugal, no período de 03 a 05/07/2019. Todas as despesas decorrentes serão custeadas com recursos próprios.

58135/2019

Portaria nº 24/2019-CCHEL, de 18/06/2019, autoriza o afastamento para o exterior, no período de 22 a 26/07/2019, do docente **Marcio Antônio Both da Silva** – RG nº 12.968.734-7, lotado no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras - Campus de Marechal Cândido Rondon/PR, para participar do evento “VI Congresso Latino Americano de História Econômica”, a ser realizado em Santiago/Chile, no período de 23 a 25/07/2019. Todas as despesas decorrentes serão custeadas com recursos próprios.

58137/2019

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº: 121/2019 **Data:** 19/06/19 **Início:** 24/06/19 **Prazo:** 60 dias
Contrato: CA 19/0911 **Valor:** R\$13.402,00 **Objeto:** Reparos
Próprio: Delegacia de Polícia – Mauá da Serra **Órgão:** SESP
Executor: ALS Serviços de Engenharia Ltda
Fiscalização da Obra: Eng.º João Cândido Saldanha Borsato GPR
Fiscal: Eng.º Marcelo Cibischini do Amaral Vasconcellos
Substituto: 22.500-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso do fiscal estar em férias

Esta portaria passa a vigorar na presente data

LUCAS GRUBBA PIGATTO

Diretor Geral da Paraná Edificações

58100/2019

COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA PORTARIA Nº 23/2019 COMEC

EMENTA: Prorrogação de prazo de conclusão previsto na Portaria nº 31/2018 O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (Anexo I do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 060/21019, e

Considerando os termos da Portaria nº 30/2017/COMEC Contrato nº10/2012 SID nº 14.869.356-0, de nomeação da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade referente à apuração de possíveis infrações praticadas pela empresa EMPO Empresa Curitibana de Saneamento e Construção Civil Ltda.;

Considerando as justificativas apresentadas no Memorando nº 28/2019/CPAAR, datado de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do prazo para a conclusão definitiva dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade para o dia 31 de outubro de 2019;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Atenciosamente,

Curitiba, 19 de junho de 2019.

GILSON SANTOS,

Diretor Presidente/COMEC

Decreto Estadual n.º 060/2019

58288/2019

Secretaria de Desenvolvimento Urbano**PARANACIDADE****GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE****PORTARIA Nº 017/2019**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria:

1º) Designar JOÃO HENRIQUE MACHADO, Analista de Desenvolvimento Municipal, como FISCAL RESPONSÁVEL pelos Convênios, celebrados ou a celebrar entre a SEDU, com a interveniência do PARANACIDADE e os Municípios abrangidos pela supervisão do Escritório Regional em Londrina, nos termos do art. 21, § 2º da Resolução 28/2011 do TCE-PR, em substituição ao titular, no período de 21/06 a 28/06/2019.

2º) A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

NOTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Superintendência do PARANACIDADE, em 17/06/2019.

João Carlos Ortega

Superintendente do PARANACIDADE

58138/2019

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE****PORTARIA Nº 016/2019**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria:

1º) Designar RAFAEL GUSTAVO MANSANI, Coordenador do Escritório Regional de Ponta Grossa, como FISCAL RESPONSÁVEL pelos Convênios, celebrados ou a celebrar entre a SEDU, com a interveniência do PARANACIDADE e os Municípios abrangidos pela supervisão do Escritório Regional em Guarapuava, nos termos do art. 21, § 2º da Resolução 28/2011 do TCE-PR, em substituição ao titular, no período de 17/06 a 01/07/2019.

2º) A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

NOTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Superintendência do PARANACIDADE, em 17/06/2019.

João Carlos Ortega

Superintendente do PARANACIDADE

58136/2019

Secretaria da Educação e do Esporte**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**

Protocolo n.º 15.782.550-0

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a servidora **Amanda Pinheiro Fernandes**, RG n.º 8.413.564-0, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, a continuar prestando serviços na 25.ª Zona Eleitoral de Cambará, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 02/07/2019, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação daquela Zona Eleitoral formalizada pelo Ofício n.º 22/2019, de 15/05/2019.

Curitiba, 11 de junho de 2019.

Assinado eletronicamente

Renan Veronesi Compagnoli

Diretor-Geral Interino

Delegação de Competência/Res. 2.064/2019 – GS/SEED

58080/2019

PORTARIA Nº 06/2019

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE WENCESLAU BRAZ, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 307, da Lei n.º 6.174/70; no artigo 15, da Lei Complementar n.º 108/05, na Instrução Normativa n.º 03 da Controladoria Geral do Estado e no Edital 59/2015, considerando o contido no Protocolo n.º 15.831.832-6,

RESOLVE

Art. 1.º Designar as servidoras Renata Aparecida Quani, RG n.º 7.599.471-0, Walter André Maciel, RG n.º 9.083.753-2, e Karla Panichek, RG n.º 8.293.153-8,

todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz, neste Município, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades apontadas no protocolado n.º x, que em tese foram praticadas por Amazonas Cleto Sampaio, RG n.º 4.058.480-3, contratado por Prazo Determinado – Regime Especial – PSS, Professor no Colégio Estadual Padre José de Anchieta, Colégio Estadual Rodrigues Alves e Colégio Estadual Anita Canet, Município de Jaguariaíva, Paraná, onde, em tese, não vem executando adequadamente as ações que competem ao professor, descumprindo, desta forma, os incisos I, III, IV, VI, VII, XIV, XVI e XVII do artigo 279, e também por descumprimento da Cláusula Sétima, incisos I, III, IV, VI, VII, XII e XIV podendo sofrer uma das penalidades elencadas no artigo 291 e 293, da Lei 6.174/70, inclusive a demissão, com fulcro no inciso III do artigo 17 da Lei Complementar n.º 108/2005 e conforme o estabelecido na Cláusula Nona do Contrato de Trabalho.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional da Educação de Wenceslau Braz, em 24 de junho de 2019.

Joaquim Gabriel Faustini,

Chefe do Núcleo Regional da Educação de Wenceslau Braz

Decreto n.º 0918/2019 D.I.O.E. 10413 de 27/03/2019

58307/2019

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº 2.234/2019 – GS/SEED**

Altera dispositivos da Resolução n.º 2/2019 – GS/SEED, de 15 de janeiro de 2019, que regulamenta a distribuição de aulas e funções aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, do Quadro Único de Pessoal – QUP e aos professores contratados em Regime Especial nas Instituições Estaduais de Ensino do Paraná.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 4.º da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a redação do Artigo 19 da Resolução n.º 2/2019 – GS/SEED, que passa a constar com o seguinte teor:

“Art. 19 Após a atribuição de aulas e/ou funções ao professor ocupante de cargo efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM e do Quadro Único de Pessoal – QUP, somente poderá haver cancelamento das referidas aulas e/ou funções para atendimento ao estabelecido no § 3.º do Artigo 14 da Resolução n.º 2/2019 – GS/SEED, e para assumir as funções de Coordenação de Curso, Coordenação da Unidade Didática Produtiva, Coordenação de Estágio, Coordenação de Prática de Formação, Supervisão de Estágio ou Suporte Técnico dos Cursos da Educação Profissional e aulas do Programa Mais Aprendizagem”. (NR)

Art. 2.º Alterar a redação do Artigo 40 da Resolução n.º 2/2019 – GS/SEED, que passa a constar com o seguinte teor:

“Art. 40 Após a atribuição de aulas extraordinárias e/ou acréscimo de jornada aos professores ocupantes de cargo efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM e do Quadro Único de Pessoal – QUP, poderá haver cancelamento das referidas aulas e/ou funções para assumir as funções de Coordenação de Curso, Coordenação da Unidade Didática Produtiva, Coordenação de Estágio, Coordenação de Prática de Formação, Supervisão de Estágio ou Suporte Técnico dos Cursos da Educação Profissional e aulas do Programa Mais Aprendizagem”. (NR)

Art. 3.º Alterar a redação do § 6.º do Artigo 51 da Resolução n.º 2/2019 – GS/SEED, que passa a constar com o seguinte teor:

“§ 6.º Após a atribuição de aulas e/ou funções ao professor contratado em Regime Especial, poderá haver cancelamento das referidas aulas e/ou funções somente para assumir as funções de Coordenação de Curso, Coordenação da Unidade Didática Produtiva, Coordenação de Estágio, Coordenação de Prática de Formação, Supervisão de Estágio ou Suporte Técnico dos Cursos da Educação Profissional e aulas do Programa Mais Aprendizagem”. (NR)

Art. 4.º Alterar a redação e excluir as alíneas dos §§ 4.º, 5.º e 6.º do Artigo 56 da Resolução n.º 2/2019 – GS/SEED, que passam a constar conforme segue:

“§ 4.º As aulas do Programa Mais Aprendizagem dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio serão atribuídas de acordo com o estabelecido pelos §§ 10 e 11 do Artigo 5.º desta Resolução aos professores efetivos, no cargo ou em forma de aulas extraordinárias ou aos professores contratados em Regime Especial, sendo vedada a distribuição dessas aulas aos Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino”. (NR)

“§ 5.º As aulas do Programa Mais Aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas Instituições de Ensino Indígenas serão atribuídas de acordo com o estabelecido pelos §§ 10 e 11 do Artigo 5.º desta Resolução aos professores efetivos, no cargo ou em forma de aulas extraordinárias ou aos professores contratados em Regime Especial, sendo vedada a distribuição dessas aulas aos Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino”. (NR)

“§ 6.º As aulas do Programa Mais Aprendizagem nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Instituições de Ensino Indígenas, serão atribuídas de acordo com o estabelecido pelos §§ 10 e 11 do Artigo 5.º, desta Resolução,

aos professores efetivos, no cargo ou em forma de aulas extraordinárias ou aos professores contratados em Regime Especial, sendo vedada a distribuição dessas aulas aos Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino".(NR)

Art. 5.º Incluir os §§ 10 e 11 ao Artigo 56 da Resolução n.º 2/2019 – GS/SEED, conforme segue:

“§ 10 As aulas do Programa Mais Aprendizagem deverão ser atribuídas a critério da Direção, de acordo com o regulamentado pela Orientação vigente emitida pela Diretoria de Educação – SEED, aos professores em exercício na Instituição de Ensino, em conformidade com o estabelecido pelos §§ 4.º, 5.º e 6.º do Artigo 4.º desta Resolução, desde que tenham participado do curso de formação ofertado pelo Departamento de Desenvolvimento Curricular desta Pasta”.

“§ 11 Havendo aulas remanescentes do Programa Mais Aprendizagem, após atendimento ao disposto no parágrafo anterior, estas deverão ser atribuídas a critério da Chefia do Núcleo Regional de Educação, de acordo com o regulamentado pela Orientação vigente emitida pela Diretoria de Educação – SEED aos professores em exercício em outras Instituições de Ensino vinculadas ao respectivo Núcleo Regional, com carga horária disponível, em conformidade ao estabelecido pelos §§ 4.º, 5.º e 6.º do Artigo 4.º desta Resolução, desde que tenham participado do curso de formação ofertado pelo Departamento de Desenvolvimento Curricular desta Pasta”.

Art. 6.º Alterar a redação do § 2.º do Artigo 57 da Resolução n.º 2/2019 – GS/SEED, que passa a constar com o seguinte teor:

“§ 2.º A carga horária atribuída aos professores efetivos e contratados em Regime Especial em Programas a que se refere o *Caput* deste Artigo ofertadas nas Instituições de Ensino, excetuando as aulas do Programa Mais Aprendizagem, não poderá ser superior a 8 (oito) aulas e horas-atividade correspondentes”. (NR)

Art. 7.º Para efeitos da Resolução n.º 2/2019 – GS/SEED, e suas alterações, onde se lê: “Sala de Apoio à Aprendizagem”, leia-se: “Programa Mais Aprendizagem”.

Art. 8.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2019.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte
58057/2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 2.285/2019 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 2.064/2019 – GS/SEED, de 3 de junho de 2019, tendo em vista o contido no protocolado n.º 13.881.970-1 e considerando a necessidade de verificar a existência de ações ou omissões contrárias à legislação vigente no tocante ao funcionamento de instituição de ensino sujeita à jurisdição do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento no Art. 68 da Deliberação n.º 03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte **Raimundo Francisco Fortes Neto**, RG n.º 8.684.126-6, **Maycon Adriano Silva**, RG n.º 5.059.016-6, **Ângela Garcia Stevanelli**, RG n.º 6.055.174-0, **Rosalina Ferreira da Costa**, RG n.º 3.063.186-2, e **Vanessa Carneiro dos Anjos**, RG n.º 7.637.523-2, para, sob a presidência do primeiro nomeado, promoverem Sindicância no Centro de Educação Profissional Nahyr Kalckmann de Arruda, localizado no Município de Almirante Tamandaré, Núcleo Regional de Educação – NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pela Fundação de Asseio e Conservação do Estado do Paraná – FACOP, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, tais como:

- oferta de disciplinas e do Estágio Supervisionado em desacordo com a Matriz Curricular e Plano de Curso autorizado, aprovados pelo Parecer n.º 702/2014 – CEE/PR/CEMEP;
- alteração da “hora-relógio” de 60 minutos para “hora-aula” de 50 minutos;
- não cumprimento integral da carga horária total do Curso;
- oferta de estudos a distância, sem credenciamento e/ou autorização do Conselho Estadual de Educação para desenvolvimento dessas atividades;
- alteração do Plano de Curso sem autorização do Conselho Estadual de Educação;
- cumprimento parcial do Estágio Supervisionado;
- outras irregularidades que surgirem no decorrer do procedimento que possam afrontar as Deliberações do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR n.º 03/2013, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, e n.º 05/2013, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional

Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio, para o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2019.

Renan Veronesi Compagnoli
Diretor-Geral Interino
Delegação de Competência/Res. 2.064/2019 – GS/SEED
58148/2019

RESOLUÇÃO N.º 2106/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei n.º 9394/1996, as Deliberações n.º 05/2010 e 03/2013 e o Parecer n.º 97/2019 - CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Poços de Caldas, 54, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 208/2013, de 15/01/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 723/2018, de 27/02/2018 e Parecer n.º 547/2018 – CEF/PR, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A Resolução n.º 4888/2012, de 07/08/2012 e o Parecer n.º 408/2012 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 4939/2013, de 04/11/2013 e o Parecer n.º 166/2013 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4163/2015, de 21/12/2015 e Parecer n.º 248/2015 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2107/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei n.º 9394/1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e o Parecer n.º 84/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, do Colégio Betta – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Porto Alegre, 144, no Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Escola Betta – Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda – EPP, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, e por Artur Gustavo Furjan Rial - ME, para o Ensino Médio, e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução n.º 2753/2012, de 10/05/2012 e Parecer n.º 72/2012 – CEJA/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1772/2018, de 02/05/2018 e Parecer n.º 1125/2018 – CEF/SEED, com vigência até 24/05/2022.

§ 2º O Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 3632/2008, de 07/08/2008 e Parecer n.º 2466/2008 – CEF/SEED e reconhecido pela Resolução n.º 277/2014, de 21/01/2014 e Parecer n.º 234/2013 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2018.

§ 3º O Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 3043/2001, de 12/12/2001 e Parecer n.º 2558/2001 – CEF/SEED e reconhecido pela Resolução n.º 2232/2004, de 18/06/2004 e Parecer n.º 255/2004 – CEE/PR. O último prazo foi renovado pela Resolução n.º 4442/2014, de 21/08/2014 e Parecer n.º 351/2014 – CEE/PR, com vigência até 22/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida excepcionalmente, no período de 22/12/2018 até 31/12/2023.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de

terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2108/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 139/2019 do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual do Campo de Alto Alegre - Ensino Fundamental, situada no Distrito Alto Alegre, do Município de Três Barras do Paraná, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4833/2012, de 06/08/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5287/2018, de 08/11/2018 e Parecer nº 3949/2018 - CEE/PR, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2109/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 140/2019, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual de Jardim Santa Felicidade - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Cabo José Hermito de Sá, 961, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1402/2013, de 20/03/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 759/2019, de 28/02/2019 e Parecer nº 865/2019 - CEE/PR, com vigência até 12/04/2023.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2110/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 10/1999 e 03/2013 e o Parecer nº 176/2019 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, do Colégio Estadual São Vicente de Paula - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Avenida Rocha Pombo, 550, do Município de Nova Esperança, NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4195/2012, de 06/07/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5755/2016, de 20/12/2016 e Parecer nº 3429/2016 - CEF/SEED, com vigência até 10/07/2027.

§ 2º A Resolução nº 1717/2007, de 03/04/2007 e o Parecer nº 58/2007 - DEP/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1411/2009, de 24/04/2009 e o Parecer nº 61/2009 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6307/2014, de 26/11/2014 e Parecer nº 740/2014 - CEE/PR, com vigência até 24/04/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 25/04/2019 a 25/04/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2111 /2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 10/1999 e 03/2013 e o Parecer nº 195/2019 - CEMEP/CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, do Colégio Estadual James Patrick Clark - Ensino Médio e Normal, situado na Rua Duque de Caxias, 802, do Município de Terra Rica, NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4303/2012, de 11/07/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5438/2018, de 19/11/2018 e Parecer nº 4181/2018 - CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A Resolução nº 3414/2006, de 12/07/2006 e o Parecer nº 340/2006 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 4441/2008, de 23/09/2008 e o Parecer nº 538/2008 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5492/2013, de 26/11/2013 e Parecer nº 428/2013 - CEE/PR, com vigência até 23/09/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 24/09/2018 a 24/09/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2112/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2184/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase 1, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Professor Leopoldo Kuroli - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Castro Alves, 381, do Município de Maripá, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e

foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5088/2011, de 17/11/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1574/2017, de 11/04/2017 e Parecer nº 1040/2017 – CEF/SEED, com vigência até 11/01/2022.

§ 2º A Resolução nº 4199/2006, de 21/09/2006 e o Parecer nº 179/2006 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1575/2017, de 11/04/2017 e Parecer nº 1041/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2113/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2185/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Tancredo Neves – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Paraná, 2521, do Município de Santa Helena, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4714/2011, de 31/10/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4935/2017, de 26/09/2017 e Parecer nº 3014/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A Resolução nº 3823/2006, de 08/08/2006 e o Parecer nº 243/2006 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4436/2016, de 05/10/2016 e Parecer nº 161/2016 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2114/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019-GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, do Decreto nº 1437, de 23 de maio de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e nº 03/2013 e o Parecer nº 219/2019 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Chico Mendes – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Manoel Marcílio de Oliveira, 432, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2001/2016, de 17/05/2016 e Parecer nº 1062/2016 – CEF/SEED, com vigência até 08/06/2021.

§ 2º A Resolução nº 335/1998, de 19/01/1998, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 209/2004, de 22/01/2004 e o Parecer nº 1034/2003 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4371/2016, de 04/10/2016 e Parecer nº 574/2016 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova

renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Chefe do Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2115/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019-GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, do Decreto nº 1437, de 23 de maio de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 109/2019 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Herbert de Souza – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Francisco Favoretto, 301, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2030/2013, de 29/04/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4645/2018, de 02/10/2018 e Parecer nº 3335/2018 – CEF/SEED, com vigência até 17/05/2023.

§ 2º A Resolução nº 394/1988, de 12/02/1988, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 6386/1993, de 02/12/1993 e o Parecer nº 66/1993 – DEPG/SEED, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1253/2014, de 10/03/2014 e Parecer nº 203/2013 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Chefe do Departamento de Legislação Escolar

58271/2019

RESOLUÇÃO Nº 2116/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019-GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, do Decreto nº 1437, de 23 de maio de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 165/2019 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Senador Pinheiro Machado, 189, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Missionária de Beneficência e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3054/2013, de 04/07/2013 e Parecer nº 1446/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4476/2018, de 24/09/2018 e Parecer nº 3186/2018 – CEF/SEED, com vigência até 07/08/2023.

§ 2º A Resolução nº 2566/2015, de 18/08/2015 e o Parecer nº 273/2015 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento com vigência até 19/08/2018.

§ 3º O reconhecimento reporta-se ao período autorizado e o prazo de 05 (cinco) anos é concedido a partir de 20/08/2018 até 20/08/2023.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção da instituição de ensino deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Chefe do Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2117/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019-GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, do Decreto nº 1437, de 23 de maio de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 114/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Dom Bosco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Duque de Caxias, 938, do Município e NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5140/2012, de 22/08/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5011/2018, de 23/10/2018 e Parecer nº 3636/2018 – CEE/PR, com vigência até 20/09/2022.

§ 2º O Decreto nº 1377, de 23/12/1975, reorganizou e autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 788/1982, de 17/03/1982, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 647/2014, de 04/02/2014 e Parecer nº 175/2013 – CEE/PR, com vigência até 29/04/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 30/04/2018 a 30/04/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Chefe do Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2118/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019-GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, do Decreto nº 1437, de 23 de maio de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 99/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Colégio Sagrada Família – São José – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua José Bonifácio, 127, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6222/2012, de 15/10/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5570/2018, de 28/11/2018 e Parecer nº 4368/2018 – CEF/SEED, com vigência até 05/11/2022.

§ 2º A Resolução nº 2840/2008, de 30/06/2008 e Parecer nº 2188/2008 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 5230/2013, de 13/11/2013 e Parecer nº 173/2013 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Chefe do Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2119/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019-GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, do Decreto nº 1437, de 23 de maio de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 181/2019 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Professor João Ricardo Von Borell Du Vernay – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Andrade Neves, 124, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2314/2012, de 23/04/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2549/2017, de 14/06/2017 e Parecer nº 1487/2017 – CEF/SEED, com vigência até 11/05/2022.

§ 2º A Resolução nº 407/2007, de 06/02/2007 e o Parecer nº 569/2006 - DEP/SEED, autorizaram o funcionamento e a Resolução nº 230/2008, de 22/01/2008 e Parecer nº 888/2007 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4283/2014, de 14/08/2014 e Parecer nº 405/2014 – CEE/PR, com vigência até 22/01/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 23/01/2018 até 23/01/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção da instituição de ensino deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Chefe do Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2120/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019-GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, do Decreto nº 1437, de 23 de maio de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 199/2019 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Professor João Ricardo Von Borell Du Vernay – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Andrade Neves, 124, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2314/2012, de 23/04/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2549/2017, de 14/06/2017 e Parecer nº 1487/2017 – CEF/SEED, com vigência até 11/05/2022.

§ 2º A Resolução nº 166/2017, de 24/01/2007 e o Parecer nº 567/2006 - DEP/SEED, autorizaram o funcionamento e a Resolução nº 231/2008, de 22/01/2008 e Parecer nº 932/2007 – CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5866/2013, de 17/12/2013, com vigência até 22/01/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 23/01/2018 até 23/01/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção da instituição de ensino deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Chefe do Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2121/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019-GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, do Decreto nº 1437, de 23 de maio de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 180/2019 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Professor Victório Emanuel Abrozino – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Francisco Bartnik, 2147, do Município e

NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2838/2013, de 19/06/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3827/2018, de 13/08/2018 e Parecer nº 2654/2018 – SEED/CEF, com vigência até 12/07/2023.

§ 2º A Resolução nº 4227/2011, de 03/10/2011 e o Parecer nº 779/2011 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento e a Resolução nº 4046/2014, de 06/08/2014 e Parecer nº 394/2014 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 25/10/2018.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 26/10/2018 até 26/10/2023.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção da instituição de ensino deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Chefe do Departamento de Legislação

RESOLUÇÃO Nº 2122/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019-GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, do Decreto nº 1437, de 23 de maio de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 184/2019 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Professor Victório Emanuel Abrozino – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Francisco Bartinik, 2147, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2838/2013, de 19/06/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3827/2018, de 13/08/2018 e Parecer nº 2654/2018 – CEF/SEED, com vigência até 12/07/2023.

§ 2º A Resolução nº 2409/2011, de 08/06/2011 e o Parecer nº 388/2011 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento e a Resolução nº 5153/2014, de 23/09/2014 e Parecer nº 476/2014 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2722/2016, de 21/07/2016 e Parecer nº 336/2016 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 até 31/12/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção da instituição de ensino deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Chefe do Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2123/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019-GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, do Decreto nº 1437, de 23 de maio de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 77/2019 - BICAMERAL, ambos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Ieda Baggio Mayer – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua XIV de Novembro, 979, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2841/2013, de 19/06/2013, com vigência até 13/07/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 13/07/2023.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção da instituição de ensino deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Chefe do Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2124/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019-GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, do Decreto nº 1437, de 23 de maio de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 211/2019 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Ieda Baggio Mayer – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua XIV de Novembro, 979, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2841/2013, de 19/06/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2123/2019, de 04/06/2019 e Parecer nº 77/2019 – CEE/PR, com vigência até 13/07/2023.

§ 2º A Resolução nº 620/1997, de 17/02/1997 e Parecer nº 165/1997 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1441/2004, de 15/04/2004 e Parecer nº 133/2004 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6465/2014, de 08/12/2014 e Parecer nº 837/2014 – CEE/PR, com vigência até 15/04/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 16/04/2017 a 16/04/2020.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Chefe do Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2125/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, do Decreto nº 1437, de 23 de maio de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 196/2019 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Brasília de Araújo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Doutora Martha Silva Gomes, 780, do Município de Bela Vista do Paraíso, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 57/2013, de 10/01/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5151/2018, de 31/10/2018 e Parecer nº 3800/2018 – CEF/SEED, com vigência até 23/01/2023.

§ 2º A Resolução nº 3735/2006, de 31/07/2006 e Parecer nº 369/2006 – DEP/SEED, autorizaram o funcionamento e a Resolução nº 1448/2009, de 27/04/2009, reconheceu o curso citado no art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2912/2016, de 28/07/2016 e Parecer nº 186/2016 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 até 31/12/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção da instituição de ensino deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Chefe do Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2126/2019 - SEED

Curitiba, 04 de junho de 2019.

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, do Decreto nº 1437, de 23 de maio de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 98/2019 - BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, do Colégio Interativa - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ivaí, 317, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Colégio Interativa Educação Infantil e Ensino Fundamental S/S Ltda EPP e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 3907/2014, de 31/07/2014, com vigência até 19/08/2019.

§ 2º O Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), foi autorizado a funcionar pelas Resoluções nº 3126/2001 de 14/12/2001 e nº 1005/2008, de 12/03/2008 e reconhecido pela Resolução nº 1516/2004, de 22/04/2004. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 6199/2014, de 24/11/2014, com vigência até 26/11/2018.

§ 3º O Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 915/2006, de 15/03/2006 e Parecer nº 795/2006 - CEF/SEED e reconhecido pela Resolução nº 992/2009, de 18/03/2009 e Parecer nº 09/2009 - CEE/PR. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 6450/2014, de 08/12/2014 e Parecer nº 840/2014 - CEE/PR, no período de 18/03/2014 até 18/03/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), é concedida excepcionalmente no período de 26/11/2018 a 18/03/2024.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 18/03/2019 a 18/03/2024.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Chefe do Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2127/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, do Decreto nº 1437, de 23 de maio de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 89/2019 - BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Maxi Avenida Maringá - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Maringá, 1700, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Sociedade Educacional Maxi Ltda e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 04/2013, de 10/01/2013 e Parecer nº 11/2013 - CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 336/2018, de 24/01/2018 e Parecer nº 226/2018 - CEF/SEED, com vigência até 17/01/2028.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais), foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 04/2013, de 10/01/2013 e Parecer nº 11/2013 - CEF/SEED e reconhecido pela Resolução nº 5215/2013, de 13/11/2013 e Parecer nº 189/2013 - CEE/PR, com vigência até 17/01/2019.

§ 3º O Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 04/2013, de 10/01/2013 e Parecer nº 11/2013 - CEF/SEED e reconhecido pela Resolução nº 113/2014, de 20/01/2014 e Parecer nº 558/2013 - CEE/PR, com vigência até 17/01/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 18/01/2019 a 18/01/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Chefe do Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2128/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, do Decreto nº 1437, de 23 de maio de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 88/2019 - BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, do Colégio Maxi - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Duque de Caxias, 1589, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Sociedade Educacional Maxi Ltda e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5595/2013, de 02/12/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 218/2019, de 31/01/2019, com vigência até 26/12/2023.

§ 2º O Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), foi autorizado a funcionar pelas Resoluções nº 2730/1981, de 23/11/1981 e nº 646/2008, de 20/02/2008 e reconhecido pela Resolução nº 83/1983, de 18/01/1983. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3772/2014, de 23/07/2014, com vigência até 27/06/2018.

§ 3º O Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 2730/1981 de 23/11/1981 e reconhecido pela Resolução nº 2434/1985 de 21/05/1985. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 5249/2014, de 30/09/2014, com vigência até 27/06/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 28/06/2018 a 28/06/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Chefe do Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2129/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, do Decreto nº 1437, de 23 de maio de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 208/2019 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Machado de Assis - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Jaú, 148, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2274/2013, de 13/05/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1531/2019, de 17/04/2019 e Parecer nº 1608/2019 - CEE/PR, com vigência até 29/05/2028.

§ 2º A Resolução nº 873/2006, de 14/03/2006 e o Parecer nº 746/2006 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 46/2008, de 07/01/2008 e o Parecer nº 815/2007 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4927/2014, de 09/09/2014 e Parecer nº 355/2014 - CEE/PR, com vigência até 07/01/2016.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 08/01/2016 a 08/01/2020.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Chefe do Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2130/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, do Decreto nº 1437, de 23 de maio de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004 e as Deliberações nº 03/2013, 05/2013, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, situado na Avenida Arthur Thomaz, 1181, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5924/2017, de 14/11/2017 e Parecer nº 3644/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2012, motivadas pela falta de demanda.

§ 3º A Resolução nº 3928/2006, de 21/08/2006 e o Parecer nº 302/2006 – DEP/SEED, autorizaram o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2013.

§ 4º O referido curso foi reconhecido pela Resolução nº 5861/2008, de 19/12/2008 e Parecer nº 1007/2008 – CEE/PR, no período de 19/12/2008 a 19/12/2013.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do curso pretendido.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Chefe do Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2131/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, do Decreto nº 1437, de 23 de maio de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004 e as Deliberações nº 03/2013, 05/2013, todas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Avenida Inglaterra, 596, do Município de Cambé, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 240/2013, de 21/01/2013 e obteve a última renovação pela Resolução nº 2627/2018, de 06/06/2018 e Parecer nº 1838/2018 – CEF/SEED, com vigência até 01/02/2028.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2013, motivadas pela falta de demanda.

§ 3º A Resolução nº 4993/2010, de 11/11/2010 e o Parecer nº 979/2010 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2014.

§ 4º O referido curso foi reconhecido pela Resolução nº 5911/2014, de 06/11/2014 e Parecer nº 690/2014 – CEE/PR, no período de 01/01/2010 a 31/12/2015.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do curso pretendido.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Chefe do Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2132/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, do Decreto nº 1437, de 23 de maio de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 10/1999, 03/2013 e o Parecer nº 197/2019 – CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, do Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Avenida Inglaterra, 596, no Município de Cambé, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 240/2013, de 21/01/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2627/2018, de 06/06/2018 e Parecer nº 1838/2018 – CEF/SEED, com vigência até 01/02/2028.

§ 2º A Resolução nº 133/2006, de 25/01/2006, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 52/2008, de 07/01/2008 e Parecer nº 771/2007 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5783/2013, de 13/12/2013 e Parecer nº 420/2013 – CEE/PR, com vigência até 07/01/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 08/01/2018 a 08/01/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Chefe do Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2133/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, do Decreto nº 1437, de 23 de maio de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013 e o Parecer nº 113/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Padre José Herions – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida das Palmeiras, 285, do Município de Rolândia, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5497/2014, de 13/10/2014, com vigência até 06/11/2019.

§ 2º O Ensino Fundamental – Fase II e o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foram autorizados a funcionar e reconhecidos pela Resolução nº 4063/2007, de 27/09/2007 e Parecer nº 573/2007 – CEE/PR.

§ 3º O último prazo da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi concedido pela Resolução nº 6579/2014, de 15/12/2014 e Parecer nº 231/2014 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º O último prazo da renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi concedido pela Resolução nº 6578/2014, de 15/12/2014 e Parecer nº 829/2014 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2017.

§ 5º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 5º.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Chefe do Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2135/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, do Decreto nº 1437, de 23 de maio de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 191/2019 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento, do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual José Bonifácio - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Alameda Coronel Elysio Pereira, s/n, do Município e NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1075/2014, de 24/02/2014, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2058/2019, de 03/06/2019 e Parecer nº 79/2019 - CEE/PR, com vigência até 29/03/2029.

§ 2º A Resolução nº 5832/2006, de 05/12/2006 e o Parecer nº 530/2006 - DEP/SEED, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 2411/2008, de 13/06/2008 e Parecer nº 334/2008 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6311/2014, de 26/11/2014 e Parecer nº 728/2014 - CEE/PR, com vigência até 13/06/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 14/06/2018 até 14/06/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção da instituição de ensino deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Chefe do Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2136/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, do Decreto nº 1437, de 23 de maio de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 192/2019 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento, do Curso Técnico em Secretariado - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual José Bonifácio - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Alameda Coronel Elysio Pereira, s/n, do Município e NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1075/2014, de 24/02/2014, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2058/2019, de 03/06/2019 e Parecer nº 79/2019 - CEE/PR, com vigência até 29/03/2029.

§ 2º A Resolução nº 5305/2012, de 28/08/2012 e o Parecer nº 617/2012 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 2700/2016, de 21/07/2016 e Parecer nº 289/2016 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 28/09/2018.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 29/09/2018 até 29/09/2023.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Chefe do Departamento de Legislação Escolar

58276/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 347966 - 24/06/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 764
Nome do Município: FAZENDA RIO GRANDE
Código do Estabelecimento: 24
Nome do Estabelecimento: ANITA CANET, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRISSA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	140324345PR	332	07640002D001	65	18/06/2019	2018
ANA CRISTINA DO PRADO PALOPOLI	131390149PR	333	07640002D001	66	18/06/2019	2018
ANNA HELEN NUNES GOMES	569022514SP	334	07640002D001	66	18/06/2019	2018
CLEITON JOSE ANTUNES DOS SANTOS	98832467PR	335	07640002D001	66	18/06/2019	2018
DEVID PEREIRA DA ROCHA	142541955PR	336	07640002D001	66	18/06/2019	2018
EMANUEL BARBOSA DA SILVA	500785247SP	337	07640002D001	66	18/06/2019	2018
GABRIEL YURI BARROCA CRESTO	137835522PR	338	07640002D001	67	18/06/2019	2018
HENRIQUE FERREIRA DE LIMA	135041645PR	339	07640002D001	67	18/06/2019	2018
IAGO NEUNDORF COSTA	125730914PR	340	07640002D001	67	18/06/2019	2018
IGOR SILVA DO NASCIMENTO	141952587PR	341	07640002D001	67	18/06/2019	2018
JENIFER PAOLA OLIVEIRA DOS SANTOS	142501317PR	342	07640002D001	67	18/06/2019	2018
JOSE MAX CORREA CORDEIRO	142601443PR	343	07640002D001	68	18/06/2019	2018
JULIANE DE LIMA RIBAS	128398880PR	344	07640002D001	68	18/06/2019	2018
KELVIN FELIPP DE OLIVEIRA DIAS	132346402PR	345	07640002D001	68	18/06/2019	2018
LEONARDO SILVEIRA RUCZINSKI	124433940PR	346	07640002D001	68	18/06/2019	2018
NATHALIA DOS SANTOS FRANCA	130883532PR	347	07640002D001	68	18/06/2019	2018
THIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	133494413PR	348	07640002D001	69	18/06/2019	2018
VINICIUS MIGUEL DA SILVA ROSA	138297195PR	349	07640002D001	69	18/06/2019	2018
YURI ANDRÉ RANKEL	142499134PR	350	07640002D001	69	18/06/2019	2018

FAZENDA RIO GRANDE, 24 de Junho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): MARCIA MARIA HALUCH

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1886/2009 - 30/11/2009

Nome do(a) Diretor(a): DANIEL MARKOWICZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 21/12/2011

58351/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 347964 - 24/06/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 223
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 926

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLEVERSOM GONÇALVES	63283134PR	6717	06900022D014	44	18/06/2019	2005

CURITIBA, 24 de Junho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): MIRIA ROSA BOIKO
MALISAK
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/2016 -
11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER
MIGLIORINI
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.2104/2018 - 15/05/2018

58345/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 347959 - 24/06/2019
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12418
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS E EMP DE CTBA-CEPROME
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELIZIANE DE PAULA TEIXEIRA	91892626PR	1388	06901241D003	11	19/06/2019	2019

CURITIBA, 24 de Junho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ALESSANDRA CARDOSO
DE OLIVEIRA ROCHA DE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 013/2018 - 02/07/2018

Nome do(a) Diretor(a): DR ALAÉRCIO APARECIDO
DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 001/07/SEED/PR -
28/05/2007

58326/2019

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 347958 - 24/06/2019
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12418
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS E EMP DE CTBA-CEPROME
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELIZIANE DE PAULA TEIXEIRA	91892626PR	1387	06901241C001	68	19/06/2019	2018

CURITIBA, 24 de Junho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ALESSANDRA CARDOSO
DE OLIVEIRA ROCHA DE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 013/2018 - 02/07/2018

Nome do(a) Diretor(a): DR ALAÉRCIO APARECIDO
DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 001/07/SEED/PR -
28/05/2007

58325/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 347957 - 24/06/2019
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MIRIAN DE OLIVEIRA GODOY	69544371PR	4395	06901453D009	79	21/06/2019	2019
SANDRA REGINA ZITTLAU	1218391PR	4396	06901453D009	79	22/06/2019	2013

CURITIBA, 24 de Junho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS
FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSARIO
GOLAZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 014/2014 - 14/10/2014

58322/2019

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 347960 - 24/06/2019
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6612
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA CECON RIBEIRO	79493783PR	2654	06900661C003	75	19/06/2019	2018

CURITIBA, 24 de Junho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE DE FATIMA

GABARDO BELEMER

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/16 - 30/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): JANIELE MUNCKE
SCHEREMETA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2018 - 28/06/2018

58327/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 347962 - 24/06/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 15727

Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CARLOS WILLIAM DE OLIVEIRA SILVA	80938080PR	279	06901572D001	56	19/06/2019	2019
SIMONE PATRICIA DE PAULA	105824815PR	280	06901572D001	56	19/06/2019	2019
EVELLINI FREITAS DOS SANTOS	95965830PR	282	06901572D001	57	19/06/2019	2019
LARYSSA ANDRIETTI	125626289PR	283	06901572D001	57	19/06/2019	2019
BERNADETE BLANC MENDES	35369430PR	284	06901572D001	57	19/06/2019	2019
WILLIAM PAULO DE FIGUEIREDO	128231781PR	285	06901572D001	57	19/06/2019	2019

CURITIBA, 24 de Junho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): EDSON HENRIQUE
NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO
ORMEROD

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

58339/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 347961 - 24/06/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 14828

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IBREP/PR

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS - 764

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CARLOS ANTONIO MACHADO DA CONCEIÇÃO	144792408PR	5031	06901482D011	2	19/06/2019	2019
ELAINE APARECIDA MORANDI DA SILVA	14039490PR	5032	06901482D011	3	19/06/2019	2019

CURITIBA, 24 de Junho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIA DE FÁTIMA SILVA
DA COSTA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2019 - 02/05/2019

Nome do(a) Diretor(a): CHAIANY FARIAS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 03/2019 - 02/05/2019

58331/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 347963 - 24/06/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 12221

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 726

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELIZANDRA RODRIGUES CANDIDO DE ANDRADE	62792108PR	10714	06901222D014	65	18/06/2019	2002

CURITIBA, 24 de Junho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ALESSANDRA
ROSIMEYRE MARTINS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/18 - 27/09/2018

Nome do(a) Diretor(a): ELZIRA VERGINIA
MARIANI MARTINS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/13 - 20/02/2013

58341/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 347971 - 24/06/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2620

Nome do Município: SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Código do Estabelecimento: 95

Nome do Estabelecimento: JERONIMO ONUMA, C E PE-EM N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JAQUELINE IZABELE LIMA	126671830PR	2	26200009D001	1	12/06/2019	2015
APARECIDA DE FATIMA CAMPOS	48184405PR	3	26200009D001	1	19/06/2019	2015
ELIZANDRA DE CAMPOS BARBA	78695641PR	4	26200009D001	1	19/06/2019	2015
JULIANA DIAS PAZ	93953460PR	5	26200009D001	1	19/06/2019	2015
LETICIA MAGGIONE	106488134PR	6	26200009D001	2	19/06/2019	2015
LUANA APARECIDA RIBEIRO TRINDADE	139116941PR	7	26200009D001	2	19/06/2019	2015

LUANA PINHEIRO GONCALVES	546998422SP	8	26200009D001	2	24/06/2019	2015
MATILDE RODRIGUES DE MORAES	39379678PR	9	26200009D001	2	24/06/2019	2015
NATHANE BEATRIZ LOPES	127784442PR	10	26200009D001	2	24/06/2019	2015
PATRICIA APARECIDA MIRA TERCIANO	72239059PR	11	26200009D001	3	24/06/2019	2015
RICARDO BUENO DA SILVA	90995081PR	12	26200009D001	3	24/06/2019	2015
ROSA MARIA CANDIDA DE CARVALHO	43198343PR	13	26200009D001	3	24/06/2019	2015
WEMYLLY MYLLENA DOS SANTOS	132438269PR	14	26200009D001	3	24/06/2019	2015
JOICI CRISTINA FERREIRA DUCINI	130375642PR	15	26200009D001	3	24/06/2019	2015

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 24 de Junho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): LIDIA MARIA DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01910 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): ENIO PROENÇA ARAUJO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/16 - 04/03/2016

58368/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 347972 - 24/06/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 2438
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PRISCILA DAIANE LIMA SOARES	128002359PR	1388	25700243D003	45	12/01/2018	2017
ALINE FERNANDA DE ANDRADE	103140919PR	1389	25700243D003	45	14/01/2019	2018

SAO JOSE DOS PINHAIS, 24 de Junho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): PRISCILLA DA SILVA VERRONE
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM 001/2011 - 10/01/2011

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI MENNA BARRETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM 001/2010 - 07/01/2010

58369/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 347968 - 24/06/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 23
Nome do Estabelecimento: GUILHERME, C E MONS-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 991

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA MACHADO MARIANO DA SILVA	96026854PR	987	08300002D002	98	19/06/2019	2017
ANDREIA DE OLIVEIRA GULARTE	102941829PR	988	08300002D002	98	19/06/2019	2017

FOZ DO IGUAÇU, 24 de Junho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ROSENEI FERNANDES LISBOA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 5760/2018 - 12/12/2018

Nome do(a) Diretor(a): VAGNER DA SILVA COSTA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

58358/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 347967 - 24/06/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 23
Nome do Estabelecimento: GUILHERME, C E MONS-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DANILO ALEXANDER SILVA KICULA	4226977	975	08300002D002	95	18/06/2019	2014
CLAUDINEI PEREIRA DE ARAUJO	71282384PR	976	08300002D002	95	18/06/2019	2014
ANGELA MARIA DE SOUZA	86578255PR	977	08300002D002	96	18/06/2019	2014
ANA LIDIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	1522877363BA	978	08300002D002	96	18/06/2019	2014
ALEXANDRA DE OLIVEIRA COSTA LOPEZ	723134MS	979	08300002D002	96	19/06/2019	2014
TEREZINHA MARTINS	45894550PR	980	08300002D002	96	19/06/2019	2014
ELIAS PEREIRA MACHADO	99596473PR	981	08300002D002	96	19/06/2019	2014
GRACIELLA CRISTIANE RANOLFI	1412181429PR	983	08300002D002	97	19/06/2019	2014
JOSE CARLOS MARQUES GARCIA	39901080PR	984	08300002D002	97	19/06/2019	2014
GENI SCHULLER LOPES	54817290PR	985	08300002D002	97	19/06/2019	2014
JULLIAN SETH MESQUITA BARROS	102487737PR	986	08300002D002	97	19/06/2019	2014
MARCIA WAIMER STACHAK	105111398PR	989	08300002D002	98	19/06/2019	2014
SILVANA BUZO TASSA	92338568PR	990	08300002D002	98	19/06/2019	2014
DIOGO MARLLON NASCIMENTO INACIO	105106270PR	991	08300002D002	98	19/06/2019	2014
ADRIANA LISLEI FELDAUS	59333046PR	992	08300002D002	99	21/06/2019	2014
BRUNA GONCALVES DE PAULA	129608080PR	993	08300002D002	99	21/06/2019	2014
PABLO ENRIQUE CUENCA GONZALEZ	v0947262PR	994	08300002D002	99	21/06/2019	2014
LUIZ FELIX RODRIGUES	086021623RJ	995	08300002D002	99	21/06/2019	2014
MELISA LEONOR SCHMIDT	69789005PR	996	08300002D002	99	21/06/2019	2014

JOSILEI APARECIDA KERN DOS SANTOS	93680804PR	997	08300002D002	100	21/06/2019	2014
KARINA CRISTINA DA SILVA	128176128PR	998	08300002D002	100	21/06/2019	2014
IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	343105172SP	999	08300002D002	100	21/06/2019	2014

FOZ DO IGUAÇU, 24 de Junho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ROSENEI FERNANDES
LISBOA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 5760/2018 -
12/12/2018

Nome do(a) Diretor(a): VAGNER DA SILVA COSTA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

58355/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 347970 - 24/06/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1360
Nome do Município: LOANDA
Código do Estabelecimento: 470
Nome do Estabelecimento: NOVO HORIZONTE, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALYNE ALVES FRYDRIGEVSKI	137713934PR	818	13600047D001	86	20/05/2019	2018
ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA	70951584PR	819	13600047D001	86	20/05/2019	2018
ANA ELIZA DE OLIVEIRA CUNHA	130229794PR	820	13600047D001	87	20/05/2019	2018
ANDERSON GOIS POSSANE	106569100PR	821	13600047D001	87	20/05/2019	2018
ARGEMIRA SOARES ROCHA DE ALMEIDA CHIMENEZ	96385269PR	822	13600047D001	87	20/05/2019	2018
CÉLIA MARIA DA SILVA	103364205PR	823	13600047D001	87	20/05/2019	2018
DAIANE PIRES DA CRUZ	103983070PR	824	13600047D001	87	20/05/2019	2018
DAIANE MORAES RIBEIRO	137309033PR	825	13600047D001	88	20/05/2019	2018
GABRIELLY APARECIDA DA SILVA	134125942PR	826	13600047D001	88	20/05/2019	2018
GISLAINE PAIS DE OLIVEIRA	140515370PR	827	13600047D001	88	20/05/2019	2018
HELOIZE ALVES MARIA	127223041PR	828	13600047D001	88	20/05/2019	2018
JESSICA SANTOS FREITAS	485125274SP	829	13600047D001	88	20/05/2019	2018
JOSIANE DE SOUZA FRANCISCHINI	137290707PR	830	13600047D001	89	20/05/2019	2018
KARINA CRISTINA RIBEIRO	131131496PR	831	13600047D001	89	20/05/2019	2018
JULIO CEZAR DOMINGOS DOS SANTOS	91893762PR	832	13600047D001	89	20/05/2019	2018
KATIA ALVES DE OLIVEIRA	88078977PR	833	13600047D001	89	20/05/2019	2018
LUCIANA TIBURCIO DE SOUZA	001238257MS	834	13600047D001	89	20/05/2019	2018
SIMONE COELHO DA CUNHA	102870441PR	835	13600047D001	90	20/05/2019	2018
THASSIANE APARECIDA DA SILVA	135137570PR	836	13600047D001	90	20/05/2019	2018
VIVIANE CLEMENTINO DA SILVA	142823039PR	837	13600047D001	90	20/05/2019	2018
SUZI MARCELA MORAIS DA SILVA	131572310PR	838	13600047D001	90	20/05/2019	2018
SÔNIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS DE MEDEIROS	142530775PR	839	13600047D001	90	30/05/2019	2018

LOANDA, 24 de Junho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): CHRISTIANE CRUZ
PEREIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/07 - 25/10/2007

Nome do(a) Diretor(a): DARCI CRUZ CAMACHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2015 - 30/10/2015

58365/2019

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 347969 - 24/06/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1360
Nome do Município: LOANDA
Código do Estabelecimento: 470
Nome do Estabelecimento: NOVO HORIZONTE, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALYNE ALVES FRYDRIGEVSKI	137713934PR	795	13600047C001	74	05/04/2019	2017
ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA	70951584PR	796	13600047C001	74	05/04/2019	2017
ANA ELIZA DE OLIVEIRA CUNHA	130229794PR	797	13600047C001	74	05/04/2019	2017
ANDERSON GOIS POSSANE	106569100PR	798	13600047C001	74	05/04/2019	2017
ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	110228287PR	799	13600047C001	75	05/04/2019	2017
ARGEMIRA SOARES ROCHA DE ALMEIDA CHIMENEZ	96385269PR	800	13600047C001	75	05/04/2019	2017
CÉLIA MARIA DA SILVA	103364205PR	801	13600047C001	75	05/04/2019	2017
DAIANE PIRES DA CRUZ	103983070PR	802	13600047C001	75	05/04/2019	2017
DAIANE MORAES RIBEIRO	137309033PR	803	13600047C001	75	05/04/2019	2017
GABRIELLY APARECIDA DA SILVA	134125942PR	804	13600047C001	76	05/04/2019	2017
GISLAINE PAIS DE OLIVEIRA	140515370PR	805	13600047C001	76	05/04/2019	2017
HELOIZE ALVES MARIA	127223041PR	806	13600047C001	76	05/04/2019	2017
JESSICA SANTOS FREITAS	485125274SP	807	13600047C001	76	05/04/2019	2017
JOSIANE DE SOUZA FRANCISCHINI	137290707PR	808	13600047C001	76	05/04/2019	2017
JULIO CEZAR DOMINGOS DOS SANTOS	91893762PR	809	13600047C001	77	05/04/2019	2017
KARINA CRISTINA RIBEIRO	131131496PR	810	13600047C001	77	05/04/2019	2017
KATIA ALVES DE OLIVEIRA	88078977PR	811	13600047C001	77	05/04/2019	2017
LUCIANA TIBURCIO DE SOUZA	001238257MS	812	13600047C001	77	05/04/2019	2017
SIMONE COELHO DA CUNHA	102870441PR	813	13600047C001	77	05/04/2019	2017
SÔNIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS DE MEDEIROS	142530775PR	814	13600047C001	78	05/04/2019	2017
THASSIANE APARECIDA DA SILVA	135137570PR	815	13600047C001	78	05/04/2019	2017
VIVIANE CLEMENTINO DA SILVA	142823039PR	816	13600047C001	78	05/04/2019	2017
SUZI MARCELA MORAIS DA SILVA	131572310PR	817	13600047C001	78	05/04/2019	2017

LOANDA, 24 de Junho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): CHRISTIANE CRUZ PEREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/07 - 25/10/2007

Nome do(a) Diretor(a): DARCI CRUZ CAMACHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2015 - 30/10/2015

58363/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 347965 - 24/06/2019
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CEONI ELEOTÉRIO	79142590PR	1311	06901556D003	33	12/12/2016	2016

CURITIBA, 24 de Junho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): KÁSSIA ARRAIS DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 08/2017 - 10/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06 - 03/01/2013

58348/2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
EDITAL N.º 28/2019 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais, considerando o Edital n.º 54/2018 – GS/SEED, de 30 de agosto de 2018, e o contido no protocolado n.º 14.944.099-2,

RESOLVE

tornar público o presente Edital que estabelece as normas para a convocação dos Professores da Rede Pública Estadual do Paraná que se classificaram dentro do número de vagas no Processo Seletivo Interno – PSI para Certificação pelo Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, turma 2019, por meio do aproveitamento de titulação obtida em curso de pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado) dos Professores do Quadro Próprio do Magistério, Nível II, Classe 11.

1. Da Convocação

- 1.1 Serão convocados os Professores classificados dentro do número de vagas constante no item 3.5 do Edital n.º 54/2018 – GS/SEED.
- 1.2 Os Professores selecionados para participarem da Turma PDE 2019, por meio do aproveitamento de titulação, estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 1.3 O Professor classificado ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração (Anexo III deste Edital), com firma reconhecida, deverá comparecer ao Núcleo Regional de Educação – NRE em que está inscrito para assinar Termo de Compromisso (Anexo V do Edital n.º 54/2018 – GS/SEED), no período de 01/07/2019 a 05/07/2019, no horário de funcionamento do NRE de lotação.
- 1.4 Caso o Professor convocado ou seu procurador particular não compareça no NRE no período indicado no item 1.3 deste Edital, será considerado desistente.
- 1.5 O Professor desistente deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias no NRE para assinatura do Termo de Desistência (Anexo II).

2 - Das Disposições Finais

- 2.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Curitiba, 13 de junho de 2019.

Assinado eletronicamente
Renan Veronesi Compagnoli
Diretor-Geral Interino

Delegação de Competência/Res. n.º 2.064/2019 – GS/SEED

ANEXO I DO EDITAL N.º 28/2019 – GS/SEED

Resultado Final do Processo Seletivo Interno – Aproveitamento de Título de Mestrado e Doutorado 2019

Nome do candidato	NRE do candidato	RG do candidato	Número da LF que irá concorrer	Título apresentado	Área / Disciplina de inscrição
ANA KARINA DO NASCIMENTO ZANIN	Guarapuava	80055978	52	Mestrado	Arte
ANA PAULA DE SOUZA FORMIGUIERI	Cascavel	57867060	1	Mestrado	Arte
APARECIDO VASCONCELOS DE SOUZA	Curitiba	101934594	97	Mestrado	Arte
DANIELLE SOUZA BATISTA	Guarapuava	86839024	52	Mestrado	Arte
DENISE CRISTINA HOLZER	Guarapuava	74126936	52	Mestrado	Arte
EDER FERNANDO DO NASCIMENTO	Curitiba	85787950	52	Mestrado	Arte
FELIPE QUADRA	Curitiba	79254690	1	Mestrado	Arte
GRACIELE DELLALIBERA DE MELLO	Curitiba	75076347	1	Mestrado	Arte
JOÃO MARCOS ALBERTON	Área Metropolitana Norte	32272100	52	Mestrado	Arte
JULIANO DE PAULA ANTOCEVEIZ	Paranaguá	63654850	1	Mestrado	Arte
LACI CECILIA SEIBERT	Toledo	124939658	52	Mestrado	Arte

LILIAN RODRIGUES	Pato Branco	90031171	90	Mestrado	Arte
MELISSA DE MELLO WAKIM	Curitiba	43442929	1	Mestrado	Arte
NEUSA MARIA MASETTO DUARTE WONS	Área Metropolitana Sul	68450500	1	Mestrado	Arte
RAQUEL JULIO MASTHEY	Área Metropolitana Sul	56070834	1	Mestrado	Arte
RENE GOMES SCHOLZ	Área Metropolitana Norte	20971959	1	Mestrado	Arte
RODRIGO BORDIN	Pato Branco	95072976	90	Mestrado	Arte
ROSIMARA ALBUQUERQUE MELLO	Paranavaí	64947877	2	Mestrado	Arte
SOLANGE MARIA DA SILVA	Londrina	56180184	90	Mestrado	Arte
TATIANA ROMAGNOLLI PERES	Londrina	70557428	1	Mestrado	Arte
VALDIR BORGES MARTINS	Curitiba	64382535	1	Mestrado	Arte
ALESSANDRA COSTA CARRITO BOBATO	Cascavel	49912331	2	Mestrado	Biologia
ANA CAROLINE KOPPER	Dois Vizinhos	124799775	1	Mestrado	Biologia
ANDRÉA ROCHA DE OLIVEIRA RIVILI	Londrina	90897020	2	Mestrado	Biologia
ARLEI ROBERTO DE SOUSA	Curitiba	36352477	2	Mestrado	Biologia
CLARICE UBESSI MACARINI	Paranaguá	46095731	2	Mestrado	Biologia
CLEBER GABRIEL POPOV	Maringá	61933077	1	Mestrado	Biologia
DAVIS JOÃO ALVES	Umuarama	68578647	52	Mestrado	Biologia
EDERVAL SILVA CORDEIRO	Assis Chateaubriand	54430337	1	Mestrado	Biologia
ELIZA SANDRA TANAKA DE FARIA	Toledo	39572079	1	Mestrado	Biologia
ELIZANGELA CRISTINA BOZZA	Curitiba	51057244	2	Mestrado	Biologia
GUILHERME SILVEIRA	Londrina	59285742	99	Mestrado	Biologia
IZABEL CRISTINA TODESCHINI ANDREATTA	Pato Branco	39820048	93	Mestrado	Biologia
KARLA PATRÍCIA GOMES COSTA	Paranaguá	64433687	1	Mestrado	Biologia
LANA CRISTINA FAZOLI GUIDINI	Maringá	44559544	90	Mestrado	Biologia
LIZ KAZMIRCZAK PEREIRA	Goioerê	62320419	90	Mestrado	Biologia
LUCIMAR APARECIDA PAGLIOSA	Cascavel	42074314	93	Mestrado	Biologia
MARCIA OLIVEIRA DA COSTA DOS SANTOS	Campo Mourão	124545919	1	Mestrado	Biologia
MARCOS FREITAS	Pitanga	75253397	99	Mestrado	Biologia
NAZIEL DE OLIVEIRA	Área Metropolitana Norte	50575667	1	Mestrado	Biologia
NILCE CRISTINA VALÉRIO POLONIO	Maringá	43550314	1	Mestrado	Biologia
NIVES FERNANDA DE CASTRO JAROCHYNSKI	Curitiba	84080101	1	Mestrado	Biologia
REGINA BENITES RAPHAEL DE ALMEIDA	Ponta Grossa	97974004	1	Doutorado	Biologia
ROBERTO CARLOS	Área Metropolitana Sul	86670070	1	Mestrado	Biologia
ROSELI COELHO DOS SANTOS	Pato Branco	62924969	1	Mestrado	Biologia
SIMONE CAMARGO UMBRIA	Área Metropolitana Sul	64320726	1	Doutorado	Biologia
TANEA APARECIDA CRISPIM SPLENDOR	Cianorte	18129809	3	Mestrado	Biologia
ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	Área Metropolitana Sul	80472471	99	Mestrado	Biologia
ADRIANA RIBEIRO FERREIRA RODRIGUES	Ponta Grossa	60398682	2	Doutorado	Ciências
AILTON MACHADO DA CRUZ	Foz do Iguaçu	78099739	90	Mestrado	Ciências
ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA LIBANORE	Paranavaí	80487894	93	Mestrado	Ciências
ANDREA DA SILVA CASTAGINI PADILHA	Curitiba	61042318	1	Mestrado	Ciências
CHRISTIANE NIEDZIELSKI	Ponta Grossa	64671502	1	Mestrado	Ciências
EMANUELLE MANDU MEIRA DOS SANTOS	Paranaguá	82832629	1	Mestrado	Ciências
GABRIELA DE MENEZES CORTELLETE MAGNANI	Área Metropolitana Norte	63234346	90	Mestrado	Ciências
LETÍCIA PEREZ DA COSTA	Curitiba	64190105	1	Mestrado	Ciências

LUCIANA CARDOSO MARTINS SGANZERLA	Maringá	66533026	90	Mestrado	Ciências
MARIA CRISTINA DE LIMA ROSA	Maringá	76950261	90	Mestrado	Ciências
ROBERTA NEGRÃO DE ARAÚJO	Comélio Procópio	45351475	1	Doutorado	Ciências
SILMARA TEREZINHA PIRES CORDEIRO	União da Vitória	54614187	1	Mestrado	Ciências
SOLANGE MARIA DA CONCEIÇÃO RIBAS	Curitiba	41659211	90	Mestrado	Ciências
SONIA CRISTINA FERRARI	Laranjeiras do Sul	55064245	90	Mestrado	Ciências
SONIA DE LURDES DRAGUETTE HILLESHEIM	Cascavel	41553200	1	Mestrado	Ciências
TELMA SOARES	Área Metropolitana Norte	80761279	1	Mestrado	Ciências
WANDERLEI MARGOTTI KARAM	Área Metropolitana Norte	50004414	97	Mestrado	Ciências
ADNAN DE CARVALHO	Jacarezinho	60026378	2	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
ADRIANA DAMKE KLOCH	Francisco Beltrão	125159583	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
ANA PAULA DE AZEVEDO PASQUALINI	Ponta Grossa	69836410	99	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
ANTONIO MARIO MANICARDI FILHO	Maringá	12803834	99	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
CLEUZA MARIA BONARDI	Jacarezinho	18692317	91	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
DANILA ZAGO	Umuarama	80048742	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
DELTON ADRIANO GOMES	Área Metropolitana Norte	60907072	2	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
DIANA MARIA REDMERSKI	Cascavel	62398280	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
DIVALDO DE STEFANI	Paranavaí	50695301	53	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
EDIANA MARIA NOATTO BELADELLI	Toledo	66240142	2	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
EDIMARA SOLANGE CANDIDO	Francisco Beltrão	57891718	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
EDSON YABUSHITA	Toledo	57916338	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
ELIANE MARIA BORN BOFF	Irati	13884218	99	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
ELTON SIMOMUKAY	Ponta Grossa	49705204	52	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
ESTER LANGOWSKI TEREZAN	Maringá	15271825	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
EVERSON ADELMO PASQUALI	Curitiba	80257716	90	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
FRANKLIN ROOSEVELT CANAN CUPERTINO JUNIOR	Maringá	46256964	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
GILBERTO ALVES FERREIRA	Umuarama	33306105	2	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
GIOVANE MARCEL TEIXEIRA	Curitiba	75522770	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
IVO JIOTI SUZUKI	Loanda	40131914	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
JANAINE VOSNIAK BATISTA	Irati	57628111	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
JORGE HENRIQUE RUPP	Dois Vizinhos	30553489	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
JOSÉ LUIS PRIOSTI BATISTA	Jacarezinho	107218610	90	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
KAREN ALESSANDRA SOLEK SOARES	Cascavel	58185191	97	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
KHERONN KENNEDY MACHADO	Wenceslau Braz	105310048	2	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
LENI TEREZINHA MARCELO PINZAN	Cascavel	43281402	52	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
LISANGELA GUGELMIN	Pato Branco	63236233	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
LUCIANA STREMEL SZCESHY	Guarapuava	36724536	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
LUIZ CARLOS BOARETTO	Francisco Beltrão	42534463	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
MÁRCIO CEZAR DIEHL	Foz do Iguaçu	62221992	98	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
MARCOS ANTONIO DA SILVA	Curitiba	43456466	90	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
MARCOS RUBO	Londrina	57114762	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
MARIA DO CARMO SOUZA NETO SCHELLIN	Curitiba	42230430	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
MARIA EMILIA BORGHEAN REIS CARRILHO	Apucarana	73396433	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
MARIA SALETE DA SILVA BOZZA	Cascavel	17415174	92	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
MARIA VERGINIA GONÇALVES	Maringá	11989195	89	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes

MARILU CHAVES CATUSSO	Cascavel	52033675	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
MARIZA FODELLONE ROSA CRUZ	Jacarezinho	86538814	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
MICHEL MOTTIN DEMIATE	Ponta Grossa	43166018	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
MILENA BARCELLOS	Pitanga	66751260	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
MILENE NEVES FERREIRA BRAGA	Toledo	106643784	90	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
MIRIAN MARGARETE PEREIRA DA CRUZ	Ponta Grossa	44405733	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
RODRIGO SIEGA	Dois Vizinhos	89048982	90	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
ROSA MAIRA TONET	Ponta Grossa	47043654	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA JULIATTO	Área Metropolitana Norte	67863410	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
SANDRA PIANCA	Ivaiporã	34890331	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
SANDRA REGINA FERNANDES IORA	Foz do Iguaçu	53697780	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
SIDNEI ROBERTO ALVES	Cascavel	63846511	89	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
SILVANA CAFA JANGARELLI	Toledo	56810455	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
SIMONE ANTONELLO DE LIMA	Toledo	65051524	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
SONIA CHRISTINA DINKHUYSEN OLIVEIRA	Curitiba	30362799	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
SORAYA ADRIANE BLUM	Ponta Grossa	69668739	1	Mestrado	Ed. Profissional e Formação de Docentes
AMARILI SEQUEIRA NOGUEIRA	Ponta Grossa	53404006	98	Mestrado	Educação Especial
ANA LÚCIA DOS SANTOS DE LIMA	Curitiba	62668857	1	Mestrado	Educação Especial
BETANIA ELISABETE BRAGA DA SILVA	Ivaiporã	71211010	1	Mestrado	Educação Especial
CARLA CRISTINE TESCARO SANTOS LINO	Londrina	42176826	1	Mestrado	Educação Especial
CAROLINA GUERREIRO LEME	Londrina	70190125	1	Mestrado	Educação Especial
DEISE APARECIDA CURTO DA COSTA	Maringá	62422769	1	Mestrado	Educação Especial
DENIELLI KENDRICK	Guarapuava	84065706	1	Mestrado	Educação Especial
DIANA KARLA HERNANDES	Maringá	66897095	1	Mestrado	Educação Especial
ELBA NERI MOREIRA DE MIRANDA	Área Metropolitana Sul	50452026	1	Mestrado	Educação Especial
FRANCINE AMELIA SCHAUFELBERGER	Área Metropolitana Norte	66520161	1	Mestrado	Educação Especial
GISELE ADRIANA DE MELLO COLAÇO	Goioerê	54579888	1	Mestrado	Educação Especial
IRACI PEREIRA GOMES	Jacarezinho	48131735	52	Mestrado	Educação Especial
JACKSON JOHANN	Toledo	60331936	1	Mestrado	Educação Especial
JOSEMARIS APARECIDA MARTINELLI	Londrina	39296063	1	Mestrado	Educação Especial
JULIANA IRANI VILLANUEVA DOS REIS	Londrina	73157455	1	Mestrado	Educação Especial
LISIANE GRUHN COLUSSI	Francisco Beltrão	41714140	1	Mestrado	Educação Especial
LUCIANO RIBEIRO CIL	Londrina	70250250	1	Mestrado	Educação Especial
LUIZ GUSTAVO CANGUSSU FRANZ	Curitiba	62277343	1	Mestrado	Educação Especial
LUZIA ALVES DA SILVA	Cascavel	67287649	2	Mestrado	Educação Especial
MARA CRISTINA FORTUNA DA SILVA	Pato Branco	50043703	1	Mestrado	Educação Especial
MARCELA MARCIA CANONICO DE TREMMELL	Londrina	40805788	1	Mestrado	Educação Especial
MARCIO RAFAEL DA SILVA	Londrina	108613114	1	Mestrado	Educação Especial
MARIA HELENA DA COSTA BIANCHI	Foz do Iguaçu	49354100	1	Mestrado	Educação Especial
MARILENI ORTENCIO DE ABREU PASSOS	Paranaguá	44781735	2	Mestrado	Educação Especial
MÁRIO CEZAR ALVES FERREIRA	Londrina	68373484	1	Mestrado	Educação Especial
NADJANARA ANA BASSO MORÁS	Foz do Iguaçu	68432413	1	Mestrado	Educação Especial
NUBIA CARLA FERREIRA CABAU	Maringá	42656305	1	Mestrado	Educação Especial
ODAIR RODRIGUES SALES	Londrina	49066546	1	Mestrado	Educação Especial
PATRÍCIA DA SILVA ZANETTI	Cascavel	83954736	1	Mestrado	Educação Especial

PAULINO HYKAVEI JUNIOR	Guarapuava	64963031	1	Mestrado	Educação Especial
QUELEN SILVEIRA CODEN	Curitiba	99020989	1	Mestrado	Educação Especial
REJANE FERNANDES DA SILVA VIER	Ponta Grossa	73066166	1	Mestrado	Educação Especial
RENATA ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	Maringá	57073632	1	Mestrado	Educação Especial
ROSANA GRUSHENKA NADER DA ROCHA	Curitiba	102713265	1	Mestrado	Educação Especial
ROSANA SILVIA BORBA REGIANI	Paranavaí	32156061	1	Mestrado	Educação Especial
ROSARIA CORDEIRO BERNARDO FILIPPI	Londrina	80485166	1	Mestrado	Educação Especial
SHIRLEY APARECIDA DOS SANTOS	Curitiba	45016102	1	Mestrado	Educação Especial
SIMONE SCHEMBERG	Área Metropolitana Norte	69773125	1	Mestrado	Educação Especial
VÂNIA LÚCIA GIRARDI	Curitiba	48821049	1	Mestrado	Educação Especial
VERENICE MIORANZA DE MEDEIROS	Foz do Iguaçu	55146403	1	Mestrado	Educação Especial
VOLMAR DUARTE	Francisco Beltrão	66465993	1	Mestrado	Educação Especial
ANA NELLY DE CASTRO GREGÓRIO	Curitiba	56224858	1	Mestrado	Educação Física
BELTIOR PAULO MENEGUSO	Pato Branco	40722009	1	Mestrado	Educação Física
CLAUDIA SUELI LITZ FUGIKAWA	Curitiba	41670851	2	Mestrado	Educação Física
DAIENE DE CÁSSIA SOUZA DA COSTA	Londrina	44815478	1	Mestrado	Educação Física
EDIMOR ANTÔNIO MICHELON	Cascavel	107063692	2	Mestrado	Educação Física
EDUARDO BORBA GILIOLI	Loanda	57649003	1	Mestrado	Educação Física
ELLEN GRACE PINHEIRO	Maringá	83603607	90	Mestrado	Educação Física
FABRICIO BARBOSA ALVES	Área Metropolitana Sul	60880727	1	Mestrado	Educação Física
GIOVANI DE PAULA BATISTA	Área Metropolitana Norte	91387590	1	Mestrado	Educação Física
GISLANE FERREIRA	Campo Mourão	75430272	1	Mestrado	Educação Física
HINAIANA DOS SANTOS MACHADO	Área Metropolitana Norte	66128288	1	Mestrado	Educação Física
HUMBERTO JOSÉ CARDOSO PIANCA	Londrina	71684547	1	Mestrado	Educação Física
JULIO CEZAR KLACZEK	Ponta Grossa	36642135	1	Mestrado	Educação Física
LEISE CRISTINA BIANCHINI	Londrina	61339388	1	Mestrado	Educação Física
LIAMARA SCHWARZ	Foz do Iguaçu	49546327	1	Mestrado	Educação Física
LUCIANO DE LACERDA GURSKI	Curitiba	75603100	2	Mestrado	Educação Física
LUCIO FOLLADOR	Área Metropolitana Sul	44581418	3	Mestrado	Educação Física
MARCOS AURELIO SCHEMBERGER	Área Metropolitana Norte	32477739	21	Mestrado	Educação Física
MÁRIO CERDEIRA FIDALGO	Curitiba	61613200	1	Mestrado	Educação Física
MOACIR AVILA DE MATOS JUNIOR	Ponta Grossa	37534919	2	Mestrado	Educação Física
NELSON DA ROCHA FRANÇA JUNIOR	Ponta Grossa	39938570	2	Mestrado	Educação Física
ALESSANDRO REINA	Curitiba	68578370	1	Mestrado	Filosofia
ALEXANDRE BECKER	Área Metropolitana Norte	61629939	1	Mestrado	Filosofia
CAETANO ZAGANINI FILHO	Apucarana	72609271	1	Mestrado	Filosofia
CRISTIANO SCHINWELSKI	Apucarana	71082440	2	Mestrado	Filosofia
DARICE ALESSANDRA DECKMANN ZANARDINI	Curitiba	76829462	1	Mestrado	Filosofia
EDGAR ROGERIO DA COSTA	Londrina	56659439	1	Mestrado	Filosofia
EDSON TEIXEIRA DE REZENDE	Área Metropolitana Norte	68091365	1	Mestrado	Filosofia
EDUARDO JOSÉ LOBO RODRIGUES	Jacarezinho	102974514	1	Mestrado	Filosofia
ELI CARLOS DAL' PUPO	Curitiba	89493250	1	Mestrado	Filosofia
ELIR BATTISTI	Francisco Beltrão	38791095	97	Mestrado	Filosofia
ELISANDRA ANGREGOWSKI	Curitiba	107404481	1	Mestrado	Filosofia
ELÓI CORRÊA DOS SANTOS	Curitiba	68279178	1	Doutorado	Filosofia

FLÁVIO DONIZETE BATISTA	Paranavaí	48218407	53	Mestrado	Filosofia
JOSÉ AUGUSTO HARTMANN	Curitiba	77929240	1	Mestrado	Filosofia
JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	Laranjeiras do Sul	83053925	99	Mestrado	Filosofia
LUCIANA DA SILVA TEIXEIRA	Curitiba	45205207	1	Doutorado	Filosofia
LUCIO DE LIMA LOPES	Paranavaí	49271573	53	Mestrado	Filosofia
MARIA DOMINGOS PEREIRA VENTURA	Curitiba	34663459	1	Mestrado	Filosofia
ROBSON STIGAR	Curitiba	60815780	99	Doutorado	Filosofia
SELSON GARUTTI	Maringá	42027880	1	Mestrado	Filosofia
VALDAIR DA SILVA	Campo Mourão	58217654	54	Mestrado	Filosofia
ALBERTO EDUARDO KLEIN	Curitiba	14474609	1	Mestrado	Física
ALFONSO CELSO ARRUDA	Curitiba	24510549	1	Mestrado	Física
BIANCHINI LUCHEMEYER	Curitiba	24510549	1	Mestrado	Física
AMANDA DRZEWINSKI DE MIRANDA	Ponta Grossa	61693017	1	Mestrado	Física
ANDREIA HORNES MACEDO	Ponta Grossa	67451899	1	Mestrado	Física
ANGELITA DE PINHA TAVARES	Ponta Grossa	100317265	1	Mestrado	Física
CELSO TAVARES	Cascavel	53989209	1	Mestrado	Física
CHRISTIAN BUENO DA CRUZ	Irati	63362905	1	Mestrado	Física
CLAUDINEI ANTONIO DA SILVA	Maringá	33880987	1	Mestrado	Física
CRISTIANO CARVALHO	Curitiba	61613838	99	Doutorado	Física
DALLE CHRISTIAN VINICIUS COELHO POLONIO	Maringá	57129433	1	Mestrado	Física
DAYANE GUIZELINI JENZURA	Área Metropolitana Sul	61203176	99	Mestrado	Física
EDENILSON ORKIEL	Irati	79509299	52	Mestrado	Física
EDUARDO MASSAHICO HIGASHI	Curitiba	35665510	2	Mestrado	Física
ELÍ CARLOS REISDOERFER	Francisco Beltrão	72920392	1	Mestrado	Física
EVERTON DONIZETTI KIELT	Laranjeiras do Sul	77655352	90	Mestrado	Física
FÁBIO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	Curitiba	68899370	1	Mestrado	Física
FERNANDO TEMPORINI FREDERICO	Maringá	80848005	1	Mestrado	Física
HETERSON LUIZ DE LARA	Área Metropolitana Norte	43452770	1	Mestrado	Física
HIDERALDO CORBOLIN GUEDES	Curitiba	37609285	1	Mestrado	Física
IVANILDO FABRICIO DE OLIVEIRA	Maringá	64123998	1	Mestrado	Física
JACKSON RAFAELL FRAGOSO	Área Metropolitana Sul	85904876	99	Mestrado	Física
JEAN CARLOS RODRIGUES	Curitiba	125011136	52	Mestrado	Física
JOANA D'ARC FERREIRA CARDOSO	Toledo	32321089	2	Mestrado	Física
JULIO CEZAR MUCHENSKI	Curitiba	49893809	1	Mestrado	Física
LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	Laranjeiras do Sul	82009400	3	Mestrado	Física
MÁRCIO ELEOTÉRIO CUNHA	Londrina	52783313	1	Mestrado	Física
MARCOS SEGALE CARVALHEIRO	Maringá	61005838	1	Mestrado	Física
MARGARETE DO ROCIO RODRIGUES	Ponta Grossa	71426378	1	Mestrado	Física
MAURICIO FERLA DA SILVA	Ibaiti	63121177	1	Mestrado	Física
PAULO HENRIQUE SCALONI	Londrina	51373669	1	Mestrado	Física
RAUL RODRIGUES MELLO	Paranavaí	43497260	2	Mestrado	Física
RODERLEI CLEBER MOCELLIN	Área Metropolitana Norte	68571880	1	Mestrado	Física
RODRIGO PALUDO	Área Metropolitana Sul	61108203	1	Mestrado	Física
ROSEMERI INES KUNRATH	Francisco Beltrão	67621476	1	Mestrado	Física
ROZECLER SANTIN	Francisco Beltrão	109881929	1	Mestrado	Física
SILVIO MARCOS PILATTI	Pato Branco	62193395	1	Mestrado	Física

SYONEI VIDAL ZANETTE	Toledo	41850760	1	Mestrado	Física
TALITA BRESCHILIARE PIFFER FREIRE	Ivaiporã	75009038	1	Mestrado	Física
VAGNES GONÇALVES DA SILVA	Londrina	56440585	1	Mestrado	Física
VATISON MAURO BRATTI	Dois Vizinhos	58939404	1	Mestrado	Física
VERA LUCIA GRECO SYPERRECK	Toledo	42624810	90	Mestrado	Física
WASHINGTON ROBERTO LERIAS	Foz do Iguaçu	67440331	1	Mestrado	Física
ADRIANA TIMOTEO DOS SANTOS	Ponta Grossa	58289574	1	Mestrado	Geografia
ADRIANE IAROCZINSKI	Curitiba	73529239	90	Mestrado	Geografia
ALEX FERREIRA GARCIA	Curitiba	79892050	97	Mestrado	Geografia
ALINE NIKOSHELI NEPOMUCENO	Curitiba	70561794	1	Mestrado	Geografia
ANGÉLICA KARINA DILLENBURG HORII	Londrina	71508331	1	Mestrado	Geografia
CARLA ANDREA SCHROEDER KIRCHHEIM	Umuarama	61311092	1	Mestrado	Geografia
CAROLINA ALBERTONI OPOLSKI	Francisco Beltrão	98435182	97	Mestrado	Geografia
CLAUDIO FRANCISCO GALDINO	Londrina	49464258	1	Mestrado	Geografia
CLERES DO NASCIMENTO MANSANO	Maringá	57982616	1	Mestrado	Geografia
CRISTIANE REGINA ZIMERMANN	Curitiba	35739599	90	Mestrado	Geografia
DANIEL JOSÉ GONÇALVES PINTO	Área Metropolitana Sul	46948130	1	Mestrado	Geografia
DANILO HENRIQUE MARTINS	Área Metropolitana Norte	89839394	90	Mestrado	Geografia
DARCY CLAUDIO JASPER EDELAINE NABARRETE FRANCO DELGADO	Apucarana	52940583	90	Mestrado	Geografia
EDIMAR EDER BATISTA	Londrina	80078110	1	Mestrado	Geografia
ELISABETH APARECIDA ALVES	Londrina	42472131	1	Mestrado	Geografia
ELISÂNGELA MOCELLIN	Laranjeiras do Sul	70099314	99	Mestrado	Geografia
GELSON LUIZ ROESLER	Área Metropolitana Sul	22091620	2	Mestrado	Geografia
GERSON VANZ	Pato Branco	62927216	1	Mestrado	Geografia
GILMAR APARECIDO ASALIN	Maringá	48794769	2	Mestrado	Geografia
GISLAINE CARLA WALTRIK GLADIS APARECIDA SANDI TOSIN	União da Vitória	44851989	1	Mestrado	Geografia
HERIVELTO SOARES DA COSTA	Cascavel	51014596	98	Mestrado	Geografia
IDENE MARIA MOLETTA	Maringá	64183753	1	Doutorado	Geografia
JOSÉ ALEXANDRE GONÇALVES	Curitiba	38933167	1	Mestrado	Geografia
JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	Telêmaco Borba	83291362	52	Mestrado	Geografia
JOYCE MERI SERA MARQUES	Maringá	45657728	1	Mestrado	Geografia
JULIANA MARGARIDA SIQUEIRA	Curitiba	54771681	1	Mestrado	Geografia
KARIM BORGES DOS SANTOS	Campo Mourão	81039429	52	Mestrado	Geografia
KATIA MARA DE JESUS	Pato Branco	82337067	52	Mestrado	Geografia
LEANDRO ARANDA	Curitiba	54662645	1	Mestrado	Geografia
LILIAM ARAUJO PEREZ	Apucarana	71102513	1	Mestrado	Geografia
LOURENÇO JOSE NETO MOREIRA	Londrina	71074862	1	Mestrado	Geografia
LUCIANE BLUM BIER	Maringá	32581276	1	Mestrado	Geografia
LUIS ANTÔNIO MELLO	Londrina	69553176	90	Mestrado	Geografia
MARCOS ANTONIO CURY HARFUCH	União da Vitória	50009971	90	Mestrado	Geografia
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	Londrina	44646447	1	Mestrado	Geografia
MARCOS WALDEMIR BUCHE	Londrina	97197555	1	Doutorado	Geografia
MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA JASPER	Londrina	47162602	1	Mestrado	Geografia
	Curitiba	15860502	2	Mestrado	Geografia

MARIA LUCIVANE DE OLIVEIRA MORAIS	Foz do Iguaçu	100293153	2	Mestrado	Geografia
NATALIO VILMAR RIBEIRO	Área Metropolitana Sul	65297574	99	Mestrado	Geografia
NELSON DOUHI	Cascavel	68554772	2	Doutorado	Geografia
NILCEIA DE JESUS ALVES DA SILVA	Apucarana	72265440	1	Mestrado	Geografia
NILVAM JERONIMO RIBEIRO BRAVIN	Ponta Grossa	110473605	1	Mestrado	Geografia
ODAIR GODOI DE LIMA	Área Metropolitana Norte	51096754	1	Mestrado	Geografia
ORDILEI APARECIDO GASPAR DE MELO	Toledo	59091565	1	Mestrado	Geografia
ORLANDO BORGES FILHO	Curitiba	44022745	4	Mestrado	Geografia
PAULA MARIELE MENEGUZZO	Curitiba	71475433	1	Mestrado	Geografia
PAULO ROGÉRIO DE ARAUJO	Londrina	42612138	3	Mestrado	Geografia
ROBERTO CARLOS PINTO	Área Metropolitana Norte	61720014	99	Mestrado	Geografia
ROSINEIDE FABRÍCIO ROZELI APARECIDA SFORDI DA SILVA	Laranjeiras do Sul	51788940	1	Mestrado	Geografia
	Maringá	53839568	1	Mestrado	Geografia
SANDRA BETINELI DA COSTA	Área Metropolitana Sul	75244860	1	Mestrado	Geografia
SANDRA YOSHIMI NAKASHIMA	Londrina	88148339	1	Mestrado	Geografia
SARAH DIAS MARTINEZ AMBROGI GALERANI	Londrina	78672668	1	Mestrado	Geografia
SAULO CAVALLI GASPAR	Londrina	33223331	2	Mestrado	Geografia
SÉRGIO ANDRÉ FARIAS	Francisco Beltrão	68097959	1	Mestrado	Geografia
SILVANA GRITTEM	Guarapuava	56238743	1	Mestrado	Geografia
SILVIA DE VERAS NERI	Pato Branco	60140251	99	Mestrado	Geografia
SILVIA MIOTO	Maringá	82053654	1	Mestrado	Geografia
SILVIO ALEXANDRE DOS SANTOS	Paranavaí	55960496	1	Mestrado	Geografia
SOLANGE REIGUEL VIEIRA	Curitiba	82485260	1	Mestrado	Geografia
STEFAN HOPPE	Foz do Iguaçu	124590000	1	Mestrado	Geografia
SUELI SANTOS DA SILVA	Área Metropolitana Norte	44255073	1	Mestrado	Geografia
VALDEREZ MANTOVI	Maringá	63949523	90	Mestrado	Geografia
CIÇERO VIEIRA TORRES JÚNIOR	Curitiba	41606282	1	Mestrado	Gestão Escolar
CLAUDIA CRISTINA MULLER	Curitiba	20969466	2	Mestrado	Gestão Escolar
CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA	Curitiba	56699180	1	Mestrado	Gestão Escolar
DANIELE DITZEL MATTIOLI	Ponta Grossa	53495966	1	Mestrado	Gestão Escolar
ELIANE TEREZINHA VIEIRA ROCHA	Curitiba	43822179	1	Doutorado	Gestão Escolar
ELISANGELA BELNIAKI HOCHULI	Curitiba	55348022	1	Mestrado	Gestão Escolar
ELIZ MARIA DOMINIAK ALVES HOWARD	Paranaguá	44503468	1	Mestrado	Gestão Escolar
EMERSON PEREIRA BRANCO	Paranavaí	73982405	1	Mestrado	Gestão Escolar
KELLY ROSA WALENDORFF	Laranjeiras do Sul	72724828	1	Mestrado	Gestão Escolar
LUCIENE PEREIRA DE CRISTO BRACHT	Curitiba	19114910	1	Mestrado	Gestão Escolar
MÁRCIA FABIANI	Foz do Iguaçu	124809452	52	Mestrado	Gestão Escolar
MARTA ERIANA KLAUS MANFRIN	Foz do Iguaçu	56928383	1	Mestrado	Gestão Escolar
MAURICIO PASTOR DOS SANTOS	Curitiba	35134646	5	Mestrado	Gestão Escolar
MELISSA CHIRLEI SILVA GALEGO	Paranavaí	73714354	1	Mestrado	Gestão Escolar
MIDIÁ MÔNICA DE OLIVEIRA CRUZ	Curitiba	34902399	2	Mestrado	Gestão Escolar
NEIVA MARQUES DE ANDRADE NIERO	Toledo	59478966	1	Mestrado	Gestão Escolar
RAIMUNDO FRANCISCO FORTES NETO	Curitiba	86841266	1	Mestrado	Gestão Escolar
RITA APARECIDA ANDRADE	Foz do Iguaçu	42998435	2	Mestrado	Gestão Escolar
SANDRA REGINA BERNARDES DE OLIVEIRA ROSA	Curitiba	51909828	1	Mestrado	Gestão Escolar

STELA MARIS BRITTO MAZIERO	Curitiba	43900110	22	Mestrado	Gestão Escolar
VILMA DE OLIVEIRA CARDOSO	Assis Chateaubriand	45129519	1	Mestrado	Gestão Escolar
ADELAR JOSÉ VALDOMERI	Cascavel	42787981	1	Mestrado	História
ADILSON LUIZ TIECHER	Curitiba	59664441	1	Mestrado	História
ADILSON MIRANDA MENDES	Pato Branco	9430253	90	Mestrado	História
ALCEU CORDEIRO FONSECA JUNIOR	Curitiba	57434228	1	Mestrado	História
ALICIA MARIANI LUCIO	Área Metropolitana Norte	76870551	1	Mestrado	História
ANDREA BEATRIZ WOZNIAK GIMÉNEZ	Curitiba	55552924	1	Doutorado	História
ANGELINA DUARTE	Paranavaí	52950970	1	Mestrado	História
BERNARDO KESTRING	Curitiba	71295273	1	Mestrado	História
CASSIUS MARCELUS CRUZ	Curitiba	97749159	1	Mestrado	História
DANIELA CASONI MOSCATO	Londrina	65329590	1	Mestrado	História
DENISE EURICH COLATUSO	Área Metropolitana Sul	64375644	1	Mestrado	História
DORIVAL APARECIDO DE SANTANA	Londrina	40152229	1	Mestrado	História
DULCE MARA LANGHINOTTI CARPES	Laranjeiras do Sul	57035617	1	Mestrado	História
ELIANE DOS SANTOS MALHEIROS	Londrina	76699461	1	Mestrado	História
ELSON OLIVEIRA SOUZA	Curitiba	75979410	1	Mestrado	História
ELTON MITIO YOSHIMOTO	Londrina	70850940	1	Mestrado	História
EVANDRO RITT	Campo Mourão	62022418	99	Mestrado	História
FÁBIO VINÍCIUS GÔNGORA	Londrina	62371366	1	Mestrado	História
FABRICIO MAOSKI	Área Metropolitana Sul	56182209	1	Mestrado	História
GRAZIELA HOCHSCHEIDT TREVISAN	Curitiba	96555555	1	Mestrado	História
GUSTAVO TASONIERO	Cascavel	64365584	98	Mestrado	História
IVANETE APARECIDA DA SILVA SANTOS	Umuarama	76537437	2	Mestrado	História
JAIRO CÉSAR BORTOLINI	Toledo	57337028	1	Mestrado	História
JOSÉ LUIZ KOLISKI	Curitiba	63065293	2	Mestrado	História
JULIANO DA SILVA PEREIRA	Londrina	60649022	1	Mestrado	História
LOINES APARECIDA TOSCAN	Curitiba	54112220	90	Mestrado	História
LUCILENE APARECIDA SOARES	Curitiba	70020297	1	Mestrado	História
LUIS FERNANDO DE LIMA RONCHI	Ivaiporã	69885365	99	Mestrado	História
MARCELO ANTONIO BUENO MORAES	Área Metropolitana Sul	62408030	1	Mestrado	História
MARCIA DO ROCIO NOVAKOSKI	Guarapuava	46586042	1	Mestrado	História
MARCIO BRUNETI	Área Metropolitana Norte	44724596	2	Mestrado	História
MARCIO MARCHIORO	Curitiba	78400889	52	Mestrado	História
MARGARIDA CARDOZO LAVADO QUEIROZ	Umuarama	31200717	1	Mestrado	História
MARIA ANGELA GARCIA DE ALMEIDA	Maringá	44050579	1	Mestrado	História
MARIA ANTONIA MARÇAL	Ponta Grossa	97816280	1	Mestrado	História
MARINICE SANT'ANA DE OLIVEIRA	Área Metropolitana Norte	78169265	1	Mestrado	História
MOACIR MOTTA DA SILVA	Francisco Beltrão	58092240	99	Mestrado	História
NAIR SUTIL	Campo Mourão	73185769	52	Mestrado	História
NIVIA MARIA BOGONI GRAPIGLIA	Foz do Iguaçu	53525644	1	Mestrado	História
RAFAEL MAURICIO HAUER	Área Metropolitana Sul	39775328	97	Mestrado	História
RODRIGO PIOVESANA	Foz do Iguaçu	68815428	99	Mestrado	História
ROSA ALVES FERREIRA BARBOZA	Maringá	31198429	1	Mestrado	História
ROSELI TEREZINHA BORTOLAN GRYBOSI	Área Metropolitana Sul	36020547	1	Mestrado	História

ROSEMEIRI CUSTÓDIO DA SILVA	Curitiba	82314113	88	Mestrado	História
ROSIMAR BAÚ	Cascavel	44474204	1	Mestrado	História
SANDRA RAMOS DE FREITAS	Curitiba	67017196	1	Mestrado	História
SELMA ANTONIA PSZDZIMIRSKI VIECHNIESKI	Laranjeiras do Sul	58624314	90	Mestrado	História
SERGIO ALVAREZ DA SILVA	Maringá	36519320	1	Mestrado	História
SERGIO ANTOCZECEN	Área Metropolitana Sul	49093241	99	Mestrado	História
SERGIO ANTONIO VIOTTO FILHO	Maringá	78715766	1	Mestrado	História
SIMONE APARECIDA PINHEIRO DE ALMEIDA	Ponta Grossa	56742832	90	Doutorado	História
TEREZINHA LÚCIA RODRIGUES	Área Metropolitana Norte	80332335	91	Mestrado	História
VALDIRENE REIMANN DECURGEZ	Foz do Iguaçu	86505282	1	Mestrado	História
VENINHA BORTOLUZZI PEREIRA	Laranjeiras do Sul	52310210	1	Mestrado	História
ALINE DE ABREU CURUNZI CHANAN	Londrina	59683926	1	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
CAMILA CHRISTIANE CLIVATI SODRÉ	Londrina	59940490	1	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
CARLA FANY MATSUSO ANÇÃO	Apucarana	19633322	1	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
CECÍLIA GUSSON SANTOS	Ibaiti	82922610	1	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
DANIELA TEREZINHA ESTECHE MACIEL	Ponta Grossa	70743140	1	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
ELIANE PROVATE QUEIRÓZ	Londrina	53424139	1	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
FABIANA FERNANDA STEIGENBERGER	Londrina	69107150	1	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
FERNANDA PEDRITA VICENTI	Cascavel	70435055	1	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
GILSON RODRIGO WOGINSKI	Curitiba	78672811	1	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
ISABEL SIMÃO	Pitanga	61824758	1	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
ISANDRA CRISTIANE RAMALHO DE AQUINO	Cornélio Procopio	88111117	1	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
JOCIELE FERNANDA RODRIGUES MARINO	Foz do Iguaçu	77989439	1	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
JOSIANE LUZIA EVANGELISTA	Londrina	50803635	1	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
JOSIANE VALCARENGHI RIBEIRO NANTES	Cascavel	68186722	99	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
JOSSIANE CARLA BERNAR	Laranjeiras do Sul	71733866	1	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
KEITY CASSIANA SECO BRUNING	Londrina	57316969	4	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
KELLY CRISTINA MOLINARI DA SILVA	Área Metropolitana Norte	36426276	2	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
LINITE ADMA DE OLIVEIRA	Ponta Grossa	65582732	1	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA LIMA	Cornélio Procopio	73083451	1	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
LUCIANE MONTEIRO AZEVEDO	Guarapuava	64845853	1	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
MARCIA DE FREITAS SANTOS	Maringá	40319620	1	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
MARCOS DOUGLAS PEREIRA	Cascavel	76038163	96	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
MARIA TEREZA CORDEIRO LINS	Curitiba	56232702	1	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
REGIANE DE FÁTIMA SIQUEIRA ALBERTI	Ponta Grossa	61026231	99	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
ROSANA APARECIDA RIBEIRO DE SENE	Irati	69888895	1	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
ROSANÉ APARECIDA MACIEL AYRES	Curitiba	49589450	2	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
SAMARA DE SOUZA NOGUEIRA ROGGENBACH	Ponta Grossa	72915194	1	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
SILVANE DEILA FEIX	Irati	77533761	1	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
SIMONE VOSNE PORTELA	Curitiba	51048784	1	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
SONIA CRISTINA ZAVODINI CARLOTTO	Cascavel	70435217	1	Mestrado	Língua Estrangeira Moderna
ADELIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	Maringá	53909540	1	Mestrado	Língua Portuguesa
ADILSON CARLOS BATISTA	Curitiba	65167980	99	Mestrado	Língua Portuguesa
ADRIANA GIAROLA FERRAZ FIGUEIREDO	Londrina	52794587	1	Doutorado	Língua Portuguesa
ADRIANA LUZIA GOMES DEMORI	Maringá	52171881	1	Mestrado	Língua Portuguesa

ALBENIZE CRISTINA PEREIRA	Cornélio Procópio	63342238	1	Mestrado	Língua Portuguesa
ALESSANDRA PILATI RIBEIRO	Curitiba	46901118	1	Mestrado	Língua Portuguesa
ALEXANDRE VILAS BOAS DA SILVA	Londrina	71437523	1	Doutorado	Língua Portuguesa
ANA CLAUDIA COSTA FONTANA	Ponta Grossa	53980252	1	Mestrado	Língua Portuguesa
ANDREA RIBEIRO AVELAR	Campo Mourão	40234152	52	Mestrado	Língua Portuguesa
ANGELA CRISTINA CALCIOLARI VISIOLI	Maringá	55366829	1	Mestrado	Língua Portuguesa
ANGELA FERREIRA SILVA MACEDO	Ibaiti	89500435	98	Mestrado	Língua Portuguesa
ANGELITA MARTENS	Curitiba	56392548	1	Mestrado	Língua Portuguesa
ARACELI STRASSACAPA	Londrina	66937496	1	Mestrado	Língua Portuguesa
CLEIA GARCIA DA CRUZ MILAN	Maringá	36602562	1	Mestrado	Língua Portuguesa
CLEVERSON LUCAS DOS SANTOS	Laranjeiras do Sul	79939927	1	Mestrado	Língua Portuguesa
DANIELA CARLA DE OLIVEIRA	Loanda	57257377	2	Mestrado	Língua Portuguesa
DANIELA LEONHARDT	Guarapuava	47562244	1	Mestrado	Língua Portuguesa
DANIELLE BIN DOS REIS	Cascavel	81333017	1	Mestrado	Língua Portuguesa
DORIS MUNHOZ DE LIMA	Área Metropolitana Norte	127510610	1	Mestrado	Língua Portuguesa
DÓRIS REGINA MIETH DAL MAGRO	Toledo	19371522	1	Mestrado	Língua Portuguesa
EDINA BONIATTI	Cascavel	51088484	52	Mestrado	Língua Portuguesa
EDNÉIA VIEIRA ROSSATO	Londrina	58770698	2	Mestrado	Língua Portuguesa
ELAINE LEONARCZYK	Maringá	76024936	90	Mestrado	Língua Portuguesa
ELAINE MARTA LOPES MEDINA	Apucarana	34730547	1	Mestrado	Língua Portuguesa
ELIANA LIMA ZAMPIERI	Curitiba	56572880	1	Mestrado	Língua Portuguesa
ELIANE LUIZA DE AGUIAR FRANCISCHINI	Londrina	63651494	1	Mestrado	Língua Portuguesa
ELIETE MARIA DE SÁ	Maringá	64949047	1	Mestrado	Língua Portuguesa
EMANOELA LUISIANA PEREIRA	Toledo	99779527	1	Mestrado	Língua Portuguesa
EUCLIDES HÉLIO DE FATIMA CAMPOS BORGES	Telêmaco Borba	20828471	1	Mestrado	Língua Portuguesa
FABIANA RODRIGUES	Curitiba	59119621	1	Doutorado	Língua Portuguesa
FABIANE MOSER	Foz do Iguaçu	64548590	1	Mestrado	Língua Portuguesa
FATIMA APARECIDA MANTOVANI DA SILVA	Cornélio Procópio	52449170	1	Mestrado	Língua Portuguesa
FLÁVIA FIGUEIREDO DE PAULA CASA GRANDE	Ivaiporã	124627605	1	Mestrado	Língua Portuguesa
GEISA APARECIDA DARIVA PINHEIRO	Jacarezinho	68157730	1	Mestrado	Língua Portuguesa
GERSON LUÍS MACIEL	Foz do Iguaçu	35555200	1	Mestrado	Língua Portuguesa
GISLAINE VALÉRIA RODRIGUES	Maringá	53200451	1	Mestrado	Língua Portuguesa
GISLAYNE MARQUES TOMBOLIN SANTOS	Cornélio Procópio	59453556	1	Mestrado	Língua Portuguesa
GISLENE AZEVEDO SESTITO	Paranavaí	61189033	1	Mestrado	Língua Portuguesa
HELENA PAULA DOMINGOS DE CARVALHO	Foz do Iguaçu	54323050	1	Mestrado	Língua Portuguesa
IEDA MARIA SORGI PINHAZ ELIAS	Cornélio Procópio	71570428	1	Mestrado	Língua Portuguesa
ITAMARA PETERS	Curitiba	74137563	1	Mestrado	Língua Portuguesa
IZABELLA REGINA BASSO PIMENTEL	Assis Chateaubriand	68544610	1	Mestrado	Língua Portuguesa
JANE CLEIDE ALVES HIR	Curitiba	70159554	1	Mestrado	Língua Portuguesa
JAQUELINE CORDEIRO BERNARDO PICONE	Cornélio Procópio	66710858	53	Mestrado	Língua Portuguesa
JAQUELINE PIZZI MELCHIOR	Cascavel	55180393	1	Mestrado	Língua Portuguesa
JEFFERSON FELLIPE JAHNKE	Área Metropolitana Norte	62649461	1	Mestrado	Língua Portuguesa
JOSIANE KIERAS	Ponta Grossa	43131482	1	Mestrado	Língua Portuguesa
JOSILENE DE PAIVA KANASHIRO	Londrina	61792970	1	Mestrado	Língua Portuguesa
JULHANA CELLA ROMANINO JULIANA MICHELE STORCH	Dois Vizinhos	75711980	99	Mestrado	Língua Portuguesa

BALKO MORGAN	Toledo	68261848	97	Mestrado	Língua Portuguesa
LELIANE REGINA ORTEGA	Umuarama	71234835	1	Mestrado	Língua Portuguesa
LINDAMAR DE FATIMA GALIOTTO	Ponta Grossa	32165940	2	Mestrado	Língua Portuguesa
LOURDES VIVIAN ALEXIUS	Foz do Iguaçu	32232892	2	Mestrado	Língua Portuguesa
LUCIANA CRISTINA VARGAS DA CRUZ CAMILLO	Maringá	86581841	1	Mestrado	Língua Portuguesa
LUCIANA PEREIRA TABOSA	Londrina	67045726	1	Doutorado	Língua Portuguesa
LUIZ FERNANDO WARUMBY	Área Metropolitana Norte	78450827	1	Mestrado	Língua Portuguesa
MARCELO CRISTIANO ACRI	Londrina	48888755	2	Mestrado	Língua Portuguesa
MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA	Londrina	45321584	1	Mestrado	Língua Portuguesa
MARCIANE COCCHI DORTA	Londrina	44820226	1	Mestrado	Língua Portuguesa
MARCOS ANTONIO TRAVELLO RENNÓ	Londrina	75507380	1	Mestrado	Língua Portuguesa
MARIA DE LOURDES CUSTÓDIO DE FARIA	Cascavel	39795230	2	Mestrado	Língua Portuguesa
MARIA IZABEL SANCHES	Área Metropolitana Norte	77174290	1	Mestrado	Língua Portuguesa
MARIA VALQUIRIA MAGRO	Maringá	34200394	2	Mestrado	Língua Portuguesa
MARILU GRASSI	Foz do Iguaçu	57324163	2	Mestrado	Língua Portuguesa
MARIZA MACARI DE ALMEIDA	Umuarama	60469261	1	Mestrado	Língua Portuguesa
MARLEI CLEIS DE OLIVEIRA	Campo Mourão	40868704	2	Mestrado	Língua Portuguesa
MICHELE CRISTIANE STUMPF	Cascavel	35424202	1	Mestrado	Língua Portuguesa
NATÁ DO ESPÍRITO SANTOS	Área Metropolitana Norte	91255413	1	Mestrado	Língua Portuguesa
NECILDA DE SOUZA	Maringá	41639440	1	Mestrado	Língua Portuguesa
PATRÍCIA MARIA PILATTI	Foz do Iguaçu	66918165	1	Mestrado	Língua Portuguesa
PAULO CEZAR BASÍLIO	Guarapuava	48721982	2	Mestrado	Língua Portuguesa
PEDRINA CARVALHO DE OLIVEIRA	Curitiba	65915421	1	Mestrado	Língua Portuguesa
REGINA CORCINI DE MELO	Maringá	47598796	1	Mestrado	Língua Portuguesa
RENATA DA SILVA DIAS PEREIRA DE VARGAS	Curitiba	78968265	1	Mestrado	Língua Portuguesa
RITA DE CASSIA SANCHES GONÇALVES	Londrina	39875675	1	Mestrado	Língua Portuguesa
RONI EDER SILVA BERNARDINIS	Curitiba	49769890	1	Mestrado	Língua Portuguesa
ROSANGELA LOPES FERREIRA	Londrina	54945205	1	Mestrado	Língua Portuguesa
ROSELI CORREIA DE BARROS CASAGRANDE	Assis Chateaubriand	52525306	3	Mestrado	Língua Portuguesa
ROSEMERI TEREZINHA HOLFFMANN NOGUEIRA	Ponta Grossa	36264160	1	Mestrado	Língua Portuguesa
ROSILDA DE ALVARENGA	Londrina	50391566	2	Mestrado	Língua Portuguesa
SANDRA ANDRÉIA FERREIRA	Curitiba	51533372	1	Mestrado	Língua Portuguesa
SEBASTIÃO DONIZETE SANTAROSA	Área Metropolitana Sul	42284092	52	Mestrado	Língua Portuguesa
SELMA FRANÇA RODRIGUES CALIMAN	Cascavel	46225082	2	Mestrado	Língua Portuguesa
SHEILA DA GUIA SCHNEIDER KIKUTI	Ponta Grossa	52460506	1	Mestrado	Língua Portuguesa
SILVANA SOARES DA SILVA MATUCHAKI	Foz do Iguaçu	38223720	2	Mestrado	Língua Portuguesa
SIMONE BUENO ONIESKI	Ponta Grossa	70143593	1	Mestrado	Língua Portuguesa
SIMONE VARASCHIN	Pato Branco	38174665	53	Mestrado	Língua Portuguesa
SOLANGE APARECIDA MEDEIROS	Toledo	67282930	1	Mestrado	Língua Portuguesa
SOLANGE FERNANDES BARROZO DEBORTOLI	Dois Vizinhos	75121890	1	Mestrado	Língua Portuguesa
SORAYA ROZANA SARTORELLI	Londrina	42037621	1	Mestrado	Língua Portuguesa
SUHAILA MEHANNA SCHON	Pitanga	71966771	2	Mestrado	Língua Portuguesa
TATIANE VALÉRIA ROGÉRIO DE CARVALHO	Curitiba	81874298	1	Mestrado	Língua Portuguesa
THIAGO ONOFRE MAIA	Curitiba	83415428	1	Mestrado	Língua Portuguesa
VALÉRIA CAIMI MARQUARDT	Laranjeiras do Sul	69928927	1	Mestrado	Língua Portuguesa
VERA LUCIA DE SOUZA	Maringá	38902180	90	Mestrado	Língua Portuguesa

VERONICE OLIVEIRA CRISTO WAMMS	Campo Mourão	67661419	1	Mestrado	Língua Portuguesa
ADRIANA PAFFRATH HECKE	Curitiba	56353046	1	Mestrado	Matemática
ADRIANE DE CASTRO	Ponta Grossa	56133291	1	Mestrado	Matemática
ADRIANE ELEUTERIO SOUZA	Guarapuava	49842147	1	Mestrado	Matemática
ALEX DE CASSIO MACEDO	Paranaguá	81945799	99	Mestrado	Matemática
ALEXANDRE ABRAÃO	Foz do Iguaçu	72550137	99	Mestrado	Matemática
MURIANA DA SILVA	Área Metropolitana Sul	81555494	99	Mestrado	Matemática
ALLISSON CORDEIRO	Umuarama	72800354	1	Mestrado	Matemática
ANA PAULA ROGERIO DE OLIVEIRA	Maringá	68870500	1	Mestrado	Matemática
ANDERSON LEANDRO ZULIN	Área Metropolitana Sul	92210235	90	Mestrado	Matemática
ANDREA BOÇOIS	Curitiba	45518108	1	Mestrado	Matemática
ANGELA MARIA CARNEIRO DA SILVA	Ibaiti	75337884	99	Mestrado	Matemática
ANNA BARTH GIMENES OLIVEIRA	Curitiba	60773319	1	Mestrado	Matemática
ANNE HELOÍSE COLTRO STELMASCHUK SOBCZ	Curitiba	50065758	1	Mestrado	Matemática
ANTONIO LUIZ RIBEIRO DE SOUSA	Área Metropolitana Norte	60673659	1	Mestrado	Matemática
ANTONIO MARCOS HALISKI	Área Metropolitana Sul	42841684	98	Mestrado	Matemática
ANTONIO ROBERTO BASTOS	Pato Branco	454558784	99	Mestrado	Matemática
BERNADETE HAMMERSCHMIDT DALLAGNOL	Curitiba	73746752	1	Mestrado	Matemática
CATIANE PEROTONI NEGRELLO	Wenceslau Braz	78015020	1	Mestrado	Matemática
CÉLIO FURLANI	Área Metropolitana Norte	76071365	97	Mestrado	Matemática
CESAR AUGUSTO PACHULSKI	Área Metropolitana Sul	87696367	99	Mestrado	Matemática
CLARICE APARECIDA ROIKA	Paranavaí	127212341	1	Mestrado	Matemática
CLAUDIA CRISTINA PEREIRA MOSER	Londrina	58203041	1	Mestrado	Matemática
CLAUDIANE APARECIDA ERRAM	Curitiba	68724163	1	Mestrado	Matemática
CLEIDE CRISTINA ZEN DE SOUZA	Curitiba	64006088	90	Mestrado	Matemática
CLÓVIS JOÃO PISSÁREK	Curitiba	60866619	99	Mestrado	Matemática
DÉBORA CRISTINA PRIOTTO	Área Metropolitana Sul	39915588	21	Mestrado	Matemática
DIRCEU LUIZ FEDALTO	Dois Vizinhos	75407734	1	Mestrado	Matemática
EDENILSON FUNEZ	Umuarama	81061920	1	Mestrado	Matemática
EDILAINE PEREIRA DA SILVA	Pato Branco	82853987	1	Mestrado	Matemática
EDINEIA TOCHETTO CAPELIN	Toledo	70445360	1	Mestrado	Matemática
ELAINE MARIA GOSENHEIMER FIORI	Curitiba	62358548	1	Mestrado	Matemática
ELISÂNGELA ZARPELON AKSENEN	Pato Branco	46641108	1	Mestrado	Matemática
ENIDES DE LIMA BORTOLINI	Ponta Grossa	81575509	1	Mestrado	Matemática
FABIANA DOS REIS	Área Metropolitana Sul	72159918	1	Mestrado	Matemática
FERNANDA RICARDO SCHANKOSKI	Londrina	47815339	1	Mestrado	Matemática
FRANK PEREIRA BORTOLOTTI	Foz do Iguaçu	71497607	1	Mestrado	Matemática
GABRIELE DE SOUSA LINS MUTTI	Área Metropolitana Norte	66694666	1	Mestrado	Matemática
GEZELDA CHRISTIANE MORAES	Londrina	72814711	1	Mestrado	Matemática
GISLAINE ALEXANDRE PASSERINI BARRETO	Laranjeiras do Sul	71348237	99	Mestrado	Matemática
GRACIELE ROBERTA SPEZIA	Cianorte	55761590	1	Mestrado	Matemática
GREYCE CONTINI PILATI	Londrina	72363620	1	Mestrado	Matemática
HELENARA REGINA SAMPAIO FIGUEIREDO	Área Metropolitana Norte	91314851	99	Mestrado	Matemática
HENRIQUE LIDIO	Pato Branco	49670079	97	Mestrado	Matemática
ISA DE FATIMA SARDA MULER	Paranaguá	70669862	1	Mestrado	Matemática
IVONZIL JOSE SOARES JUNIOR					

IZAIAS GARCIA SOBRINHO	Curitiba	74083765	1	Mestrado	Matemática
JACQUELINE DE MELO DE FREITAS	Curitiba	48957056	2	Mestrado	Matemática
JEANINE ALVES DE OLIVEIRA	Ponta Grossa	76347646	1	Mestrado	Matemática
JEREMIAS FERREIRA DA COSTA	Curitiba	50469824	2	Mestrado	Matemática
JONILSO VIANEI NOVACOSKI	Guarapuava	69351959	1	Mestrado	Matemática
JOSÉ OSVALDO TOGNATO II	Área Metropolitana Norte	63041076	99	Mestrado	Matemática
JOSÉ SINVAL SOARES GONÇALVES	Guarapuava	45636275	3	Mestrado	Matemática
JOSIANE DE FÁTIMA KOLODZIEJSKI	Ponta Grossa	52411726	1	Mestrado	Matemática
JOSIANE STRESSER CARDOSO CRUZ	Área Metropolitana Norte	82511415	90	Mestrado	Matemática
JULIANA NADALINE HAENISCH	Área Metropolitana Norte	81206813	98	Mestrado	Matemática
JULIANO PORTOLAN	Cascavel	76306702	99	Mestrado	Matemática
KARIN ANDRESSA PEREIRA DA CUNHA MESQUITA	Área Metropolitana Sul	68284678	99	Mestrado	Matemática
KEILLA CRISTINA ARSIE CAMARGO	Área Metropolitana Norte	85429698	90	Mestrado	Matemática
LAUSELI FERNANDES DE AZEVEDO	Maringá	64973363	1	Mestrado	Matemática
LEANDRO GASPARETI	Área Metropolitana Sul	88142675	90	Mestrado	Matemática
LENA MARCIA FRANCHETO MICKUS	Área Metropolitana Sul	40944052	1	Mestrado	Matemática
LUCIANA RODRIGUES CAMPOS	Maringá	55224749	2	Mestrado	Matemática
LUCIANO ROQUE LEITE	Ponta Grossa	60646244	1	Mestrado	Matemática
LUCIDIO DE JESUS JUNIOR	Londrina	73444357	1	Mestrado	Matemática
LUIZ FERNANDO DA SILVA	Londrina	124814448	52	Mestrado	Matemática
MARCIA BARBARA BINI	Francisco Beltrão	82599690	1	Mestrado	Matemática
MARCIA CRISTINA NAGY	Londrina	68509840	1	Doutorado	Matemática
MÁRCIA MARIA TEODORO	Wenceslau Braz	43281275	1	Mestrado	Matemática
MARCIO ROGÉRIO KOTH	Pato Branco	41622830	1	Mestrado	Matemática
MARINALDA CHAVES	Curitiba	41659645	1	Mestrado	Matemática
MARTA LENA JAHN	Ponta Grossa	69340318	1	Mestrado	Matemática
MICHAEL PERES DOS SANTOS	Maringá	71237141	1	Mestrado	Matemática
NELSON ANTONIO DA SILVA	Londrina	40396829	3	Mestrado	Matemática
OLAF GRAUPMANN	União da Vitória	57422092	1	Mestrado	Matemática
OSMAR CROCOLI	Maringá	61094202	2	Mestrado	Matemática
PATRICIA ABDNUR	Guarapuava	42692778	1	Mestrado	Matemática
PAULO ROBERTO BATISTA	Ponta Grossa	39942976	1	Mestrado	Matemática
PEDRO KIOCHI KONDO	Ibaiti	20775173	90	Mestrado	Matemática
RENATA APARECIDA DE FARIA	Londrina	59285246	1	Mestrado	Matemática
RENATA OLIVEIRA BALBINO	Curitiba	82155201	1	Mestrado	Matemática
ROGÉRIO RECH	Francisco Beltrão	14267158	1	Doutorado	Matemática
ROSE ELIZANGELA MARTINS PEDROSA	Área Metropolitana Sul	76573387	90	Mestrado	Matemática
SANDRA SCHMITZ LEVANDOSKI	Paranaguá	53450024	99	Mestrado	Matemática
SIDINEI LUCHETI MARTIOLI	Campo Mourão	44681684	1	Mestrado	Matemática
SILVIO ROGÉRIO MARTINS	Foz do Iguaçu	68727650	1	Mestrado	Matemática
SIMONE DANIELLE TYCHANOWICZ	Curitiba	62552727	1	Mestrado	Matemática
SIMONE SOTOZONO ALONSO RAMOS	Curitiba	52741181	1	Mestrado	Matemática
TATIANA LAIZ FREITAS FONSECA OLIVEIRA	Curitiba	44047985	1	Mestrado	Matemática
TATIANA TORTATO DALARMI	Curitiba	68540011	97	Mestrado	Matemática
TIRZA COSMOS DOS SANTOS HIRATA	Londrina	56474161	1	Mestrado	Matemática

VITOR PAULO TOZETTO	Pato Branco	90734261	89	Mestrado	Matemática
WANDER DE OLIVEIRA	Londrina	41527820	1	Mestrado	Matemática
WELLEN EDER PEDROCHI	Maringá	65729482	2	Mestrado	Matemática
ZAUDIR DAL'CORTIVO	Curitiba	37600482	1	Doutorado	Matemática
ADELIZE TRENTIN LEMES	Cascavel	72672780	1	Mestrado	Pedagogia
ADRIANE BAYER TOZETTO	Ponta Grossa	70859700	1	Mestrado	Pedagogia
BEATRIZ					
ÁGATHA MARINE PONTES MAREGA	Curitiba	90059750	1	Mestrado	Pedagogia
ALESSANDRA FARIAS LIMA GONÇALVES PEREIRA	Cianorte	64551027	2	Mestrado	Pedagogia
ANA PAULA DE ASSIS	Maringá	71569390	1	Mestrado	Pedagogia
BEATRIZ TEREZINHA MURASKI HECH	Curitiba	64006215	1	Mestrado	Pedagogia
CÉLIA ANDRÉIA SANT'ANNA	Londrina	68766230	1	Mestrado	Pedagogia
CELSO SIDINEI BALZAN	Foz do Iguaçu	55339538	52	Mestrado	Pedagogia
CLAUDINÉIA MARIA VISCHI AVANZINI	Curitiba	100207036	1	Mestrado	Pedagogia
CLAUDINÉIA SCHINEMANN	Guarapuava	75088841	1	Mestrado	Pedagogia
CLICIE MARIA CANCELIER NEGOSEKI	Área Metropolitana Sul	53567568	1	Mestrado	Pedagogia
CRISTIANE APARECIDA FANTINEL	Pato Branco	61901876	1	Mestrado	Pedagogia
DEBORA APARECIDA DA SILVEIRA	Curitiba	67587936	1	Mestrado	Pedagogia
DELIR FREITAS ROGOWSKI	Cascavel	60641455	1	Mestrado	Pedagogia
DENISE APARECIDA LENZI	Francisco Beltrão	68954851	1	Mestrado	Pedagogia
DINORA DE GODOY ELIAS	Cascavel	75669003	1	Mestrado	Pedagogia
ELAINE CRISTINA NASCIMENTO	Curitiba	59255711	1	Mestrado	Pedagogia
ELEN ARAÚJO DO NASCIMENTO	Loanda	41342757	1	Mestrado	Pedagogia
ELIANA CRISTINA PEREIRA SANTOS	Foz do Iguaçu	97971099	1	Mestrado	Pedagogia
ELISABETE DE PAULA DIAS	Ponta Grossa	40307613	2	Mestrado	Pedagogia
ELISANE FANK PAIVA	Curitiba	43937189	1	Mestrado	Pedagogia
ELIZANGELA KEMPFER	Pato Branco	58677833	1	Mestrado	Pedagogia
ENIO RODRIGUES DA ROSA	Curitiba	48828841	1	Mestrado	Pedagogia
EVANDRO ANDERSON DA SILVA	Foz do Iguaçu	58730637	1	Mestrado	Pedagogia
EVANI LUISA FIORI ZARTH	Dois Vizinhos	41799269	2	Mestrado	Pedagogia
FABIANA CARLA MACHINI DA SILVA	Maringá	110587791	1	Mestrado	Pedagogia
FRANCISCA ARAUJO COSTA GUEDES	Paranaguá	40350179	1	Mestrado	Pedagogia
GABRIELA DE ANGELIS BARROS	Maringá	80258542	1	Mestrado	Pedagogia
GISELE DE PAULA RODRIGUES	Londrina	72793080	1	Mestrado	Pedagogia
HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA	Paranavaí	67299710	1	Mestrado	Pedagogia
IEDA MARIA DOS SANTOS	Jacarezinho	15149469	2	Mestrado	Pedagogia
ILIANE BAVARESCO GROFF	Francisco Beltrão	72575989	1	Mestrado	Pedagogia
ISABEL CASTILHO PALHANO	Laranjeiras do Sul	68009570	1	Mestrado	Pedagogia
ISABEL CRISTINA DE SOUZA	Londrina	22301551	1	Mestrado	Pedagogia
IVANIA PIVA MAZUR	Pato Branco	85501992	2	Mestrado	Pedagogia
JEOVANIA FABRO	Francisco Beltrão	70100622	1	Mestrado	Pedagogia
JOCIANE MARTINS PEDROSO	Cascavel	86571960	1	Mestrado	Pedagogia
JOELMA DE SOUZA ARBIGAUS	Curitiba	102712757	1	Mestrado	Pedagogia
KATIA SILVA BUFALO	Londrina	62389400	1	Mestrado	Pedagogia
KELI CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Londrina	67213866	1	Mestrado	Pedagogia
KHATIANE FICANHA	Francisco Beltrão	79759457	2	Mestrado	Pedagogia

LIDIA MARIA LOPES ASSIS	Cascavel	51446917	1	Mestrado	Pedagogia
LINDICEIA BATISTA DE FRANÇA LOPES	Maringá	49374887	1	Mestrado	Pedagogia
LISETTE PEREIRA ALVES DE LIMA	Maringá	104342086	1	Mestrado	Pedagogia
LUCÉLIA TORRES JERUCHIMSON	Ponta Grossa	76898979	1	Mestrado	Pedagogia
LUCI MARA MIRANDOLA	Francisco Beltrão	50121828	1	Mestrado	Pedagogia
LUCIA REGINA SALVALAGGIO	Curitiba	35501231	1	Mestrado	Pedagogia
LUCIANA MARIA DE MATOS E SILVA	Pitanga	72972538	1	Mestrado	Pedagogia
LUCIANE MARIA SERRER DE MATTOS	União da Vitória	51086520	1	Mestrado	Pedagogia
LUCIMARA APARECIDA DE MOURA VIDOLIN	Área Metropolitana Norte	59382934	1	Mestrado	Pedagogia
MARCIA APARECIDA ALFERES	Ponta Grossa	62771844	1	Mestrado	Pedagogia
MARCIA RAKEL DAL FORNO	Área Metropolitana Sul	102866550	1	Mestrado	Pedagogia
MARCOS WILIAN DA SILVA	Francisco Beltrão	69905790	1	Mestrado	Pedagogia
MARIA BERNADETE SORATO DA SILVA	Maringá	32217141	1	Mestrado	Pedagogia
MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA MATOS	Londrina	37643530	3	Mestrado	Pedagogia
MARIA MARILEI SOISTAK CHRISTO	Ponta Grossa	78526254	1	Mestrado	Pedagogia
MARIANA FONSECA TAQUES	Curitiba	63122513	1	Mestrado	Pedagogia
MARILENE KASPCHAK	Guarapuava	68220050	89	Mestrado	Pedagogia
MARILZA DE LIMA JARDIM	Umuarama	47473454	1	Mestrado	Pedagogia
MARIULCE DA SILVA LIMA LEINEKER	Guarapuava	59702777	1	Doutorado	Pedagogia
MARIZA ROTTA	Pato Branco	56867813	2	Doutorado	Pedagogia
MARIZETE ARAUDI	Londrina	53002730	1	Mestrado	Pedagogia
MARLI MARIA SILVA QUINTANILHA	Maringá	127630143	1	Mestrado	Pedagogia
MAXIMIRA CARLOTA ZOLINGER MENDES	Guarapuava	34878544	1	Mestrado	Pedagogia
MICHELE PAITRA ALVES DOS SANTOS	Curitiba	65497433	1	Mestrado	Pedagogia
MONICA APARECIDA DE MACEDO GOLBA	Curitiba	36104953	1	Mestrado	Pedagogia
MÔNICA ROLIM DE MOURA	Curitiba	30789172	1	Mestrado	Pedagogia
NARA TATIANA COSTA KOSLOVSKI	Francisco Beltrão	41865911	1	Mestrado	Pedagogia
NATASCHA SOKOLOVICZ MASSERA FERNANDES	Área Metropolitana Sul	42199311	1	Mestrado	Pedagogia
NELI DALL AGNOL	Pato Branco	9147276	98	Mestrado	Pedagogia
NIURA BICALHO BARROSO	Curitiba	94895944	1	Mestrado	Pedagogia
PAULA ROBERTA MIRANDA	Maringá	56859373	1	Mestrado	Pedagogia
PAULO MARCOS MARCELINO DE ALMEIDA	Pato Branco	37136344	52	Mestrado	Pedagogia
QUELLI CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	Francisco Beltrão	71803716	2	Mestrado	Pedagogia
RAQUEL DA COSTA	Paranavaí	69014933	1	Mestrado	Pedagogia
RAQUEL MERCEDES ALVES DOS SANTOS	Área Metropolitana Sul	51000951	53	Mestrado	Pedagogia
RITA DE CASSIA LUIZ DA ROCHA	Guarapuava	41141565	1	Doutorado	Pedagogia
ROSANGELA DE LIMA	Cianorte	83608056	1	Mestrado	Pedagogia
ROSÂNGELA MARTINS CABRAL	Londrina	42902985	1	Mestrado	Pedagogia
ROSÂNGELA PARIZOTTO	Foz do Iguaçu	64177451	1	Mestrado	Pedagogia
SILVIA SOFIA SCHEID DA SILVA	Curitiba	22419722	1	Mestrado	Pedagogia
SIRLEI APARECIDA MEIRA DE ARAÚJO TAVEIRA	Cascavel	42961329	1	Mestrado	Pedagogia
SOELI DE FÁTIMA DOS SANTOS DALMOLIN	Curitiba	50679594	1	Mestrado	Pedagogia
SONIA CRISTINA DA SILVA	Maringá	59933105	1	Mestrado	Pedagogia
THICIANE PIECZARKA	Curitiba	78752955	1	Doutorado	Pedagogia
VALÉRIA DE OLIVEIRA FERNANDES	Foz do Iguaçu	49664338	1	Mestrado	Pedagogia

VANESSA ELISABETE RAUE RODRIGUES	Guarapuava	63800597	1	Mestrado	Pedagogia
VANESSA KOKOTT	Área Metropolitana Norte	53542956	1	Mestrado	Pedagogia
VERA LUCIA PIRES BRESSAN	Cascavel	42411876	1	Mestrado	Pedagogia
VERONICE SURIANO ALVES	Cascavel	43263323	1	Mestrado	Pedagogia
VILMA DOS SANTOS MILITÃO DE CAMPOS	Guarapuava	76697817	1	Mestrado	Pedagogia
VILZE VIDOTTE COSTA	Londrina	21216879	1	Mestrado	Pedagogia
VIVIAN ISLEB RODRIGUES	Curitiba	80252099	1	Mestrado	Pedagogia
VIVIANE CRISTINA MEDEIROS	Área Metropolitana Norte	63186058	1	Mestrado	Pedagogia
ZENAIDE ZAGO CAMPOS	Paranavaí	33668007	1	Mestrado	Pedagogia
POLIDO BOVOLIM	Paranavaí	33668007	1	Mestrado	Pedagogia
ZILDA ROSSI ARAUJO	Londrina	33651252	2	Mestrado	Pedagogia
ALLAN ALVES BAHLS	Curitiba	35909516	1	Mestrado	Química
ANELI BERNARDT VANNINI	Francisco Beltrão	97728135	1	Mestrado	Química
CARLOS EDUARDO DELAY	Curitiba	59430114	1	Doutorado	Química
CLÁUDIA MIKIE KATO	Maringá	58006297	1	Mestrado	Química
CLAUDIA REGINA MACHADO KLIEMANN	Toledo	68299470	1	Mestrado	Química
CRISTIANE RIBEIRO	Área Metropolitana Sul	76337802	1	Mestrado	Química
DAGMAR FRAHM	Curitiba	8993785	2	Mestrado	Química
HIGASHIYAMA	Curitiba	8993785	2	Mestrado	Química
DIANE LUCIA DE PAULA	Curitiba	55267308	1	Mestrado	Química
ARMSTRONG FERNANDES	Curitiba	55267308	1	Mestrado	Química
DIEGO MARLON SANTOS	Paranavaí	91135353	1	Mestrado	Química
EDERSON DOS SANTOS MORETTI	Ivaiporã	80822090	2	Mestrado	Química
ELAINE ANTONIACOMI	Ponta Grossa	63682870	1	Mestrado	Química
ELAINE MARIA GODOY VIANA	Jacarezinho	30997190	53	Mestrado	Química
ELIANE CRISTINA VIDOTTI	Maringá	63399159	1	Doutorado	Química
ELIANE SOUZA DOS REIS HIPOLITO	Toledo	79886971	1	Mestrado	Química
ELISANGELA MELATO	Umuarama	59156624	90	Mestrado	Química
ELISANGELA SCHMITT	Foz do Iguaçu	79846074	1	Mestrado	Química
CHIAMULERA	Foz do Iguaçu	79846074	1	Mestrado	Química
ELIZABETE MARIA BELLINI	Área Metropolitana Norte	42272310	52	Mestrado	Química
EVALDO CARLOS DA SILVA	Área Metropolitana Norte	47230462	90	Mestrado	Química
FABIO ROBERTO BATISTA	Área Metropolitana Norte	62553936	1	Mestrado	Química
FERNANDA MARIANO	Curitiba	83525614	52	Mestrado	Química
ZACARIAS POMBO	Curitiba	83525614	52	Mestrado	Química
FERNANDO JOSÉ RODRIGUES	Guarapuava	80916140	87	Mestrado	Química
FLAVIA DE JESUS MENDES DEBIASIO	Curitiba	59857177	97	Mestrado	Química
FRANCIELI CASASSA VIEIRA	Cianorte	71790231	1	Mestrado	Química
FRANCIELLE MONIQUE SHIMIZU	Maringá	77648771	1	Mestrado	Química
LAUDICÉIA ROCHA COUTINHO	Área Metropolitana Sul	85797859	99	Mestrado	Química
LILAINÉ ZUB	Irati	63321486	52	Mestrado	Química
LISLAINE PILATI BOCHNIA	Guarapuava	69536573	1	Mestrado	Química
LUCELI ROLOFF	Guarapuava	75486863	1	Mestrado	Química
MAGALI FERREIRA TAVARES DAVI	Umuarama	75222084	1	Mestrado	Química
MARCELO ANTONIO DAL SANTOS	Irati	63653195	90	Mestrado	Química
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	Área Metropolitana Norte	48740537	53	Mestrado	Química
MARGARETE DE OLIVEIRA OLES	Ponta Grossa	73082234	99	Mestrado	Química
MARIA ISABEL MOUTINHO BRANCO	Curitiba	58226718	97	Mestrado	Química
MARINS DANCZUK	Guarapuava	62164948	1	Doutorado	Química
MAURICIO BARABACH	Irati	89289840	90	Mestrado	Química

MAURICIO KUCHLA	Irati	93212541	90	Mestrado	Química
MICHELE CRISTINA VITÓRIO VOLPE	Área Metropolitana Norte	78516852	1	Mestrado	Química
NELCI REIS SALES DE ARAUJO	Londrina	35557474	1	Mestrado	Química
PRISCILA APARECIDA ANUNZIATO	Pitanga	65037564	1	Mestrado	Química
SANDRA MORAES GIANNOTTI	Cascavel	85378228	1	Mestrado	Química
SILVANA DA SILVA VALTER	Área Metropolitana Sul	70472007	90	Mestrado	Química
SILVANA TERESINHA CASTAMAN	Cascavel	69977987	1	Doutorado	Química
SILVANEY DE OLIVEIRA	Área Metropolitana Sul	56191810	1	Mestrado	Química
TÂNIA LÚCIA CORREA VALENTE	Curitiba	51641370	1	Mestrado	Química
VAGNER GUEDES	Ponta Grossa	64838253	96	Mestrado	Química
VANDERLEI BARBOZA DA SILVA	Curitiba	44741148	21	Mestrado	Química
ADRIANA ANDRELA CAMPONEZ	Londrina	73485070	1	Mestrado	Sociologia
ALESSANDRO CAVASSIN ALVES	Área Metropolitana Norte	52976693	1	Doutorado	Sociologia
ANDRE ALMEIDA DA SILVA	Maringá	73093759	1	Mestrado	Sociologia
ANTENOR DA CUNHA FRANÇA JUNIOR	Curitiba	39783053	90	Doutorado	Sociologia
ÁTILA RODOLFO RAMALHO MOTTA	Cornélio Procopio	82210997	1	Mestrado	Sociologia
CAMILA TORRES DE SOUZA	Londrina	106087997	1	Mestrado	Sociologia
CAROLINA DIAS CUNHA CASÃO	Londrina	80437560	1	Mestrado	Sociologia
CLAUDIO IURCKEVICZ	Área Metropolitana Norte	44832810	1	Mestrado	Sociologia
DANIEL JOSÉ RIBEIRO	Londrina	33748485	1	Mestrado	Sociologia
ELIANA MARIA DOS SANTOS	Curitiba	36879599	1	Doutorado	Sociologia
ELIANDRA GOMES	Área Metropolitana Norte	70107872	1	Mestrado	Sociologia
EVERALDO LORENSETTI	Assis Chateaubriand	55137390	1	Mestrado	Sociologia
FABIANA VIRGINIO DA ROCHA	Maringá	81215219	1	Mestrado	Sociologia
FABIANO LOMBARDI	Cascavel	61648550	1	Mestrado	Sociologia
FERNANDA PAMPLONA RAMÃO MACHADO	Cascavel	73391741	52	Mestrado	Sociologia
FRANCIELLI RUBIA POLTRONIERI	Foz do Iguaçu	69632173	1	Mestrado	Sociologia
FRANCISCA JULIACAMARGO DRESCH	Ponta Grossa	96860048	1	Mestrado	Sociologia
SAMUEL MOREIRA PAVAN	Londrina	80489030	1	Mestrado	Sociologia
TIARAJU DAL POZZO PEZ	Londrina	103877172	1	Doutorado	Sociologia

ANEXO II DO EDITAL N.º 28/2019 – GS/SEED

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____ (nome completo), RG n.º _____, órgão expedidor _____, CPF n.º _____, servidor(a) público(a), declaro que desisto da minha vaga para participar do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, Turma 2019 – por meio do aproveitamento de titulação obtida em curso de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado), no qual fui selecionado(a), por meio do Edital n.º 54/2018 – GS/SEED.

_____, _____ de _____ de 2019.
Local (NRE de lotação do Professor)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III DO EDITAL N.º 28/2019 – GS/SEED

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____,
(nome completo)
_____, _____,
(nacionalidade) _____ (profissão) _____ (estado civil)
Portador(a) da Identidade _____- UF _____, CPF _____,

Residente no endereço
nome e constituo meu/minha **PROCURADOR(A)** o(a) Sr.(Sra.)
.....
(nome completo)

....., ...
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade- UF....., CPF.....,

residente no endereço

com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Núcleo Regional de Educação de

por ocasião da convocação para assinatura de Termo de Compromisso referente ao item 1.3 do Edital n.º 28/2019 – GS/SEED, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

..... de de 201.....
(Local) (Data)

Assinatura do Outorgante (Firma reconhecida)

58289/2019

PORTARIA Nº 009/2019

A **Chefe do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 6.174/70, art. 307. Lei Complementar nº 108, art. 15 e Instrução Normativa nº 03, da Controladoria Geral do Estado, considerando o contido no protocolado 15.824.582-5.

RESOLVE

Designar os servidores **Lúcia Soares Lamim Bello**, RG 1.385.853-5, **Maria Luiza Andrade de Carvalho**, RG 4.269.619-6 e **Ana Maria de Araújo Martins**, RG 4.210.923-1, todos em exercício no NRE de Jacarezinho, para sob a presidência do primeiro nominado, promoverem **SINDICÂNCIA**, para apurar possíveis irregularidades face ao funcionário **Pedro Paulo Pereira Cipriano RG 12.510.253-0**, vínculo CRES no CEPP Agrícola Mohamad Ali Hamzé, do município de Cambará, uma vez que apresenta faltas injustificadas, além de condutas que em tese infringem as Cláusulas Sétima do seu contrato de trabalho - incisos I, II, IV, V, VI, VII e IX c/c o Artigo 279, incisos I, II, IV, V, VI, VII e IX da lei 6174/70 e Artigo 293, inciso V, alínea “e”, “f” da Lei 6174/70, estando sujeito às sanções previstas no Art. 291, incisos I a VI; Art 293, incisos I a V, da Lei 6174/70 e no Art. 17 da Lei Complementar 108/2005, inclusive a rescisão de seu contrato de trabalho conforme previsto na Cláusula Nona, do referido Contrato de Trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional de Jacarezinho, 18 de junho de 2019.

Ana Maria Molini
Chefe do NRE/Jacarezinho
Dec. 111/2019

58242/2019

PORTARIA nº010/2019

A **Chefe do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 6.174/70, art. 307 e considerando o contido no protocolado 15.825.053-5.

RESOLVE

Art 1º - Designar os servidores **Maria Divina de Oliveira Fonseca**, RG nº 4.524.531-4, **Tereza Cristina Marçal de Souza**, RG nº 4.391.914-8, e **Joséli Esteves Périco**, RG nº 4.839.640-2 todos em exercício no NRE de Jacarezinho, para sob a presidência da primeira nominada, promoverem **SINDICÂNCIA**, para apurar possíveis irregularidades no C. E. Dona Carolina Lupion município da Cambará – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional de Jacarezinho, 24 de junho de 2019.

Ana Maria Molini
Chefe do NRE/Jacarezinho
Dec. 111/2019

58245/2019

FUNDEPAR

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Retificação

Retificamos a Portaria 139/2019 - FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 10459 de 17/06/2019, **onde se lê**: Raquel de Oliveira Augusto Machado; **leia-se**: Rachel de Oliveira Augusto Machado.

58065/2019



Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002

Atendimento de segunda a sexta das
7h às 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 525 de 19 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 19001009/DOE/SEFA

R E S O L V E:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 6.914.454,00 (seis milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO		ANEXO I				N° controle: 19000880	
ANEXO À RESOLUÇÃO N° 525							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
15	CASA MILITAR						
01500	CASA MILITAR						
1501	GABINETE DO SECRETARIO						
3008	GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E ANTRÓPICOS - DEFESA CIVIL - BIRD	44905200	142	15	P	3.000.000,00	19001009
TOTAL						3.000.000,00	
69	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS						
06900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS						
6902	DIRETORIA GERAL						
3043	GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E ANTRÓPICOS - SEMA - BIRD	44905200	142	15	P	3.914.454,00	19001009
TOTAL						3.914.454,00	
TOTAL						6.914.454,00	
							58095/2019

RESOLUÇÃO Nº 519 de 19 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 19001008/DOE/SEFA

R E S O L V E:

a) descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 86.236.526,00 (oitenta e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com o Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO		ANEXO I			Nº controle: 19000877		
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 519							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3901	GABINETE DO SECRETARIO						
3014	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO	33903000	107	09	P	85.000,00	19001008
		33903600	148	09	P	124.329,00	19001008
		33903900	107	09	P	570.000,00	19001008
		44905200	107	09	P	6.200.000,00	19001008
TOTAL						6.979.329,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN						
4383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	44405100	107	09	P	15.120.000,00	19001008
		44905100	107	09	P	59.725.000,00	19001008
TOTAL						74.845.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						

3922	POLICIA MILITAR DO ESTADO DOPARANA						
4503	AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS	33903000	107	09	P	1.920.000,00	19001008
			148	09	P	203.937,00	19001008
		33903900	107	09	P	814.595,00	19001008
			148	09	P	101.913,00	19001008
		44905200	107	09	P	1.240.000,00	19001008
			148	09	P	131.752,00	19001008
				TOTAL		4.412.197,00	
				TOTAL		86.236.526,00	

DESCONTINGENCIAMENTO			ANEXO II		N° controle: 19000877	
DE OBRAS			ANEXO À RESOLUÇÃO N° 519			
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA					
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN					
4383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
00000002	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais	107	09	P	200.000,00	19001008
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA					
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN					
4383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
212	Campo Mourão					
00000022	Construir o Centro de Integração Social - CIS de Campo Mourão	107	09	P	1.845.000,00	19001008
00000023	Construir a Cadeia Pública de Campo Mourão	107	09	P	100.000,00	19001008
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA					
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN					
4383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
230	Cascavel					
00000012	Ampliar a Penitenciária Industrial de Cascavel	107	09	P	100.000,00	19001008
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA					
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN					
4383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
330	Foz do Iguaçu					
00000010	Ampliar a Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu	107	09	P	100.000,00	19001008
00000018	Construir a Cadeia pública de Foz do Iguaçu	107	09	P	18.299.100,00	19001008
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA					
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN					
4383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
344	Guaíra					
00000016	Construir a Cadeia Pública de Guaíra	107	09	P	15.000.000,00	19001008
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA					
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN					
4383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
474	Londrina					
00000014	Construir a Cadeia Pública de Londrina	107	09	P	15.000.000,00	19001008
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA					
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN					
4383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
626	Piraquara					
00000007	Ampliar a Penitenciária Estadual de Piraquara II	107	09	P	100.000,00	19001008
00000008	Ampliar a Penitenciária Estadual de Piraquara	107	09	P	6.000.000,00	19001008
00000009	Ampliar a Casa de Custódia de Piraquara	107	09	P	1.000.000,00	19001008
00000021	Construir a Cadeia Pública de Piraquara	107	09	P	2.100.900,00	19001008
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA					

03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA									
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN									
4383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO									
636	Ponta Grossa									
00000024	Construir a Cadeia Pública de Ponta Grossa	107	09	P		15.000.000,00			19001008	
TOTAL						74.845.000,00				
TOTAL						74.845.000,00				

58328/2019

RESOLUÇÃO Nº 520 de 19 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 86.236.526,00 (oitenta e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 520

Nº controle: 19000894

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA									
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3901	107			655.000,00			3.394.887,00			4.049.887,00	19001024
	148			124.329,00						124.329,00	19001024
										4.174.216,00	

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA									
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3917	107						57.945.190,00			57.945.190,00	19001024
										57.945.190,00	

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA									
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3922	107			2.734.595,00			1.240.000,00			3.974.595,00	19001024
	148			305.850,00			131.752,00			437.602,00	19001024
										4.412.197,00	
										66.531.603,00	

58332/2019

RESOLUÇÃO Nº 523 de 19 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 19000933/SEFA

R E S O L V E:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO			ANEXO I			N° controle: 19000826	
ANEXO À RESOLUÇÃO N° 523							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo ALO	Valor	N. do Processo	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS						

4902	DIRETORIA GERAL										
4379	POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	33504100	107	09	P	1.200.000,00	19000933				
TOTAL						1.200.000,00					
TOTAL						1.200.000,00					
58336/2019											

RESOLUÇÃO Nº 524 de 19 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 428.963,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e três reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 524

Nº controle: 19000893

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS									
UNIDADE CONTÁBIL	04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4902	107			428.963,00						428.963,00	19001022
										428.963,00	
										428.963,00	

58337/2019

RESOLUÇÃO Nº 527 de 19 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 527

Nº controle: 19000882

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS									
UNIDADE CONTÁBIL	04962	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4962	258				10.000,00					10.000,00	19001011
										10.000,00	
										10.000,00	

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 527

Nº controle: 19000882

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELA COTA

ÓRGÃO	49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS									
UNIDADE CONTÁBIL	04962	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO

4962 258

10.000,00

10.000,00 19001011

10.000,00

10.000,00

58335/2019

RESOLUÇÃO Nº 521 de 19 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 19001002/DOE/SEFA

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 8.240.318,00 (oito milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e dezoito reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO			ANEXO I		Nº controle: 19000871		
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 521							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4115	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEL	33903000	101	01	P	209.596,00	19001002
		33903600	101	01	P	201.967,00	19001002
		33903700	101	01	P	131.800,00	19001002
		33903900	101	01	P	909.554,00	19001002
		33904600	101	01	P	3.000,00	19001002
		33904900	101	01	P	7.560,00	19001002
				TOTAL		1.463.477,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG						
4117	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RCURSOS HUMANOS - UEPG	33901800	100	01	P	1.000,00	19001002
		33903000	100	01	P	1.000,00	19001002
		33903600	100	01	P	1.000,00	19001002
		33903900	100	01	P	1.000,00	19001002
		33904700	100	01	P	1.000,00	19001002
4118	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEPG	33901800	100	01	P	15.000,00	19001002
		33903000	100	01	P	40.000,00	19001002
			101	01	P	50.241,00	19001002
		33903300	101	01	P	80.730,00	19001002
		33903900	101	01	P	347.948,00	19001002
		33904000	101	01	P	55.304,00	19001002
		33904600	101	01	P	49.680,00	19001002
		33904900	101	01	P	49.680,00	19001002
				TOTAL		693.583,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
4120	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - UEM	33901400	101	01	P	1.500,00	19001002
		33903000	101	01	P	1.200,00	19001002
		33903300	101	01	P	4.050,00	19001002
		33903600	101	01	P	13.500,00	19001002
		33903900	101	01	P	2.250,00	19001002
		33904700	101	01	P	2.300,00	19001002
4121	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEM	33903000	101	01	P	120.000,00	19001002
		33903600	100	01	P	174.783,00	19001002
		33903900	101	01	P	1.269.056,00	19001002
		33904000	101	01	P	87.600,00	19001002
		33904600	101	01	P	19.725,00	19001002
		33904800	100	01	P	80.182,00	19001002
		33904900	100	01	P	2.471,00	19001002
			101	01	P	57.529,00	19001002
		33913900	101	01	P	55.382,00	19001002
				TOTAL		1.891.528,00	

45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO							
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO							
4124	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNICENTRO	33903600	101	01	P	157.333,00	19001002	
		33903700	101	01	P	571.151,00	19001002	
		33903900	101	01	P	202.257,00	19001002	
		33904000	101	01	P	20.660,00	19001002	
		33904600	101	01	P	9.232,00	19001002	
		33904900	101	01	P	13.158,00	19001002	
				TOTAL		973.791,00		
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE							
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE							
4127	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNIOESTE	33903000	100	01	P	17.764,00	19001002	
		33903600	100	01	P	119.134,00	19001002	
			101	01	P	110.178,00	19001002	
		33903700	101	01	P	243.857,00	19001002	
		33903900	101	01	P	530.379,00	19001002	
		33904900	101	01	P	31.157,00	19001002	
		33913900	100	01	P	26.672,00	19001002	
				TOTAL		1.079.141,00		
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR							
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR							
4130	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNESPAR	33901400	100	01	P	25.392,00	19001002	
		33901800	101	01	P	20.284,00	19001002	
		33903000	101	01	P	79.798,00	19001002	
		33903300	101	01	P	15.985,00	19001002	
		33903600	101	01	P	246.995,00	19001002	
		33903700	100	01	P	107.439,00	19001002	
			101	01	P	404.077,00	19001002	
		33903900	100	01	P	280.514,00	19001002	
			101	01	P	16.560,00	19001002	
		33904000	100	01	P	1.600,00	19001002	
			101	01	P	70.950,00	19001002	
		33904600	100	01	P	1.745,00	19001002	
		33904800	100	01	P	8.253,00	19001002	
			101	01	P	11.632,00	19001002	
		33904900	100	01	P	11.363,00	19001002	
		33913900	101	01	P	18.463,00	19001002	
		33914700	101	01	P	1.250,00	19001002	
9063	ENCARGOS ESPECIAIS - UNESPAR	33904700	100	01	P	8.500,00	19001002	
				TOTAL		1.330.800,00		
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP							
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP							
4148	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP	33901400	101	01	P	2.000,00	19001002	
		33901800	101	01	P	2.400,00	19001002	
		33903000	101	01	P	37.252,00	19001002	
		33903300	101	01	P	1.000,00	19001002	
		33903600	101	01	P	116.484,00	19001002	
		33903700	101	01	P	417.824,00	19001002	
		33903900	101	01	P	177.865,00	19001002	
		33904000	101	01	P	21.991,00	19001002	
		33904600	101	01	P	839,00	19001002	
		33904800	101	01	P	20.000,00	19001002	
		33904900	101	01	P	5.343,00	19001002	
		33913900	101	01	P	5.000,00	19001002	
				TOTAL		807.998,00		
				TOTAL		8.240.318,00		

58451/2019

RESOLUÇÃO Nº 522 de 19 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 8.240.318,00 (oito milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e dezoito reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

RENÉ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 522

Nº controle: 19000879

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
UNIDADE CONTÁBIL	04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
4530	101			577.363,00	875.554,00	10.560,00				1.463.477,00 19000978
										1.463.477,00
ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
UNIDADE CONTÁBIL	04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
4531	100			60.000,00						60.000,00 19000978
	101			135.971,00	398.252,00	99.360,00				633.583,00 19000978
										693.583,00
ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
UNIDADE CONTÁBIL	04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
4532	100			174.783,00		82.653,00				257.436,00 19000978
	101			198.743,00	1.356.595,00	78.754,00				1.634.092,00 19000978
										1.891.528,00
ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
UNIDADE CONTÁBIL	04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE UNICENTRO								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
4533	101			728.485,00	222.916,00	22.390,00				973.791,00 19000978
										973.791,00
ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
UNIDADE CONTÁBIL	04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
4534	100			163.571,00						163.571,00 19000978
	101			362.647,00	521.766,00	31.157,00				915.570,00 19000978
										1.079.141,00
ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
UNIDADE CONTÁBIL	04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
4546	100			249.180,00	148.872,00	46.753,00				444.805,00 19000978
	101			792.002,00	82.360,00	11.633,00				885.995,00 19000978
										1.330.800,00
ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
UNIDADE CONTÁBIL	04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
4548	101			627.690,00	152.125,00	28.183,00				807.998,00 19000978
										807.998,00
										8.240.318,00

58455/2019

PORTARIA Nº 56/2019

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, em consonância ao Anexo V, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que todas as Diretorias e demais áreas desta Secretaria de Estado da Fazenda, procedam o levantamento de todos os protocolados que se encontram pendentes em suas respectivas chaves, no sistema e-protocolo.

Art. 2º. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para realização de Relatório demonstrando a situação atual, com a consequente apresentação de proposta de solução para os encaminhamentos devidos.

Art. 3º. A conclusão dos trabalhos tratados na presente Portaria deverá ser apresentada ao Diretor Geral desta Pasta, dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2019.

FERNADES DOS SANTOS
Diretor Geral

57944/2019

PORTARIA Nº 57/2019

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, em consonância ao Anexo V, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os protocolados que tramitam no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda e Receita Estadual do Paraná, deverão estar instruídos da seguinte forma:

- I. Conter despacho/informação expressos, de forma clara e objetiva;
- II. Estarem assinados nos termos da Ordem de Serviço nº 02/2019;
- III. Serem tramitados para Caixa Geral da Diretoria/Setor de destino, não vinculando a servidor específico;
- IV. Quando tramitados ao Protocolo Geral com a finalidade de arquivo, deverão conter despacho/informação referente à motivação de conclusão dos autos, com documentos que fundamentem seu arquivamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2019.

FERNADES DOS SANTOS
Diretor Geral

57943/2019

PORTARIA Nº 59/2019

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, em consonância ao Anexo V, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a redação dada ao art. 2º da Portaria nº 54/2019, do Diretor Geral da Secretaria da Fazenda, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º. O referido levantamento tem como escopo a identificação de supostos pagamentos realizados em duplicidade, bem como a apresentação de soluções de controle, visando a prevenção quanto a possíveis autorizações indevidas.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

FERNADES DOS SANTOS
Diretor Geral

57942/2019

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo nº 15.150.990-8

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação AJU/SESA nº 165/2019, formalizar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0306.1439/2018 SGS entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Instituto de Saúde ISA / Hospital e Maternidade Santa Rita, na cidade de Ampere, inscrito no CNPJ sob o nº 14.287.803/0001-83, CNES nº 5621674, referente à adesão do estabelecimento ao HOSPSUS fase 3.

2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do Incentivo de Custeio referente à Fase 3 do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná – HOSPSUS, conforme Resolução SESA nº 180/2016 de 17 de maio de 2016, alterada pela Resolução SESA nº 334/2017 de 30 de maio de 2017.

Considerando ainda o disposto na Resolução SESA nº 180/2016 e na Resolução SESA nº 334/2017, o valor mensal do incentivo para a execução do presente Termo Aditivo ao Contrato importa em até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando

o valor anual deste termo aditivo em até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) com recursos provenientes do Tesouro do Estado – fonte 100, que serão repassados em conformidade com o Documento Descritivo.

3. Altera-se o caput da Cláusula Sexta do Contrato Originário, passando a reger-se com a seguinte redação:

O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 108.000,18 (cento e oito mil reais e dezoito centavos), sendo que destes, R\$ 78.000,18 (setenta e oito mil reais e dezoito centavos) são provenientes de recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255, e, R\$ 30.000,00, referente ao Programa HospSus Fase 3, oriundo do Tesouro do Estado / Fonte 100, totalizando o valor anual de até R\$ 1.296.002,18 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil e dois reais e dezoito centavos), que serão repassados de acordo com o Documento Descritivo.

4. O presente termo aditivo vigorará a partir da data de assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

5. Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado – fonte 100 e serão repassados com base nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Curitiba, 17 de junho de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

57907/2019

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo nº 15.468.518-9

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.561 de 21/12/2017, Informação nº 48/2019 AJU/SESA, Contratar, visando formalizar a relação entre o Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde e o HOSPITAL DO CORAÇÃO / CMC CENTRAL MÉDICA CASCAVEL EIRELI, na cidade de Cascavel, inscrito no CNPJ sob o nº 08.911.792/0001-68, CNES nº 2738252, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais, Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS;

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, incisos I e IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07.

3. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 1.557.371,45 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) totalizando o valor anual de até R\$ 18.688.457,40 (dezoito milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos, perfazendo-se o valor total de até R\$ 93.442.287,00 (noventa e três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais) para a execução do presente contrato durante os 60 (sessenta) meses de vigência. Os recursos são provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade - Fonte 255 – Fundo Nacional de Saúde e Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) – Fonte 255. Os recursos financeiros serão repassados nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Programação Orçamentária.

4. A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, dado ao princípio da continuidade dos serviços públicos.

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 6.956 de 16 de janeiro de 2013, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, e Decreto nº 8.561 de 21/12/2017 sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Curitiba, 17 de junho de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

57912/2019

RESOLUÇÃO nº 355/2019 – SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e considerando:

- a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competir buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- a Lei Complementar 101, de 04 de maio 2000 em seu Art. 25: “Para efeito desta Lei Complementar entende-se por transferências voluntárias a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde”.
- que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal; sendo dispensando a celebração de Convênios ou outros instrumentos jurídicos;
- a Resolução SESA nº 074/2019 que dispõe sobre a transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná, e implanta a Conta-Corrente única para Custeio, assim como a Conta-Corrente única para Investimento, e dá outras providências
- a Resolução SESA 94/2019 que dispõe sobre o incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no **valor total de R\$11.000,00 (onze mil reais)**, conforme Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de União da Vitória, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, destinado ao Incentivo da Organização da Assistência Farmacêutica, como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná, referente ao Exercício de 2018.

Art. 2º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 5º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 7º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I - Constatado pagamento de despesas alheias à área de saúde.

Art. 8º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2019, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

I - Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – referente ao Incentivo da Organização da Assistência Farmacêutica, como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná.

II - Iniciativa: 4172 – Assistência Farmacêutica.

III - Elemento de Despesa: CUSTEIO – 3341.4120

INVESTIMENTO – 4441.4203

IV - Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de junho de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução nº 355/2019 – SESA

INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA FARMÁCIA DO PARANÁ

CÓD. CREDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ	VALOR CUSTEIO R\$	VALOR INVESTIMENTO R\$	VALOR TOTAL
132167	União da Vitória	09.519.131/0001-54	5.000,00	6.000,00	11.000,0

57905/2019

RESOLUÇÃO nº 358/2019 – SESA

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Jaboti, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para obras de construção, instalação, ampliação, reforma e/ ou recuperação do Hospital Municipal Jaime Canet, do Sistema Único de Saúde do Paraná (SUS/PR), para o exercício de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e considerando:

- a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênera”;
- que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- a Lei Complementar 101, de 04 de maio 2000 em seu Art. 25: “Para efeito desta Lei Complementar entende-se por transferências voluntárias a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde”;
- que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal; sendo dispensando a celebração de Convênios ou outros instrumentos jurídicos;
- a Resolução SESA nº 1.193/2017 que institui o recurso financeiro para obras de construção, instalação, ampliação, reforma e recuperação dos Hospitais Municipais e Fundações Públicas Municipais do Sistema Único de Saúde do Paraná (SUS/PR) na modalidade Fundo a Fundo;
- a Resolução SESA nº 188/2018 que Altera a Resolução SESA nº 1.193/2017 e dá outras providências;
- a Resolução SESA nº 074/2019 que dispõe sobre a transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná, e implanta a Conta Corrente única para Custeio, assim como a Conta Corrente única para Investimento, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no valor total de R\$499.942,53 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Jaboti, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para obras de construção, instalação, ampliação, reforma e/ ou recuperação do Hospital Municipal Jaime Canet, do Sistema Único de Saúde do Paraná (SUS/PR), para o exercício de 2019.

Art. 2º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 5º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 7º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I - Constatado pagamento de despesas alheias à área de saúde.

Art. 8º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

I - Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para obras de construção, instalação, ampliação, reforma e/ou recuperação do Hospital Municipal Jaime Canet, do Sistema Único de Saúde do Paraná (SUS/PR), para o exercício de 2019.

II - Iniciativa: 4485 – Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

III - Elemento de Despesa: INVESTIMENTO – 4441.4203

IV - Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução nº 358/2019 – SESA

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARANÁ (SUS/PR).

CÓD. CREDOR	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CNPJ	PROTOCOLO	VALOR TOTAL (R\$)	BANCO	AG.	C/C
132117	JABOTI	HOSPITAL MUNICIPAL JAIME CANET	09.350.164/0001-13	14.915.045-5	499.942,53	CEF – 104	0918	404-9

57904/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

DELIBERAÇÃO Nº 019/2019 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 22 de maio de 2019,

Considerando a realização do 6º Congresso Internacional de Envelhecimento Humano – 26 a 28 de Junho/2019 – João Pessoa – Paraíba,

Considerando a Deliberação 015/2019 – CEDI/PR, que aprovou a participação dos representantes do CEDI/PR no referido evento,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do pagamento da inscrição dos seguintes conselheiros representantes do CEDI/PR, no 6º Congresso Internacional de Envelhecimento Humano, que se realizará nos dias 26 a 28 de Junho/2019 em João Pessoa – Paraíba:

- Matheus Mokdese dos Santos – representante da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF;
- Rosângela J. Schmidt – representante da APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 22 de maio de 2019.

Jorge Nei Neves
Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos do Idoso

57902/2019

DELIBERAÇÃO 045/2019 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 04 e 05 de Abril de 2019, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a realização da Reunião Trimestral do CNAS, que se realizará no dia 12 de julho de 2019, em Brasília – DF.

DELIBERA

Art. 1º Pela indicação dos seguintes conselheiros para participarem da Reunião Trimestral do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, no dia 12 de julho de 2019, em Brasília – DF:

- Rosely Lemos Schinemann – representante governamental pela SEJUF;

- Nadir Pedroso - representante da sociedade civil, segmento trabalhadores do setor.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 07 de junho de 2019.

Fernando Fabiano Castellano Júnior
Presidente do CEAS/PR

58211/2019

DESPACHO SECRETARIAL nº 004/2019

Referente ao protocolo nº 13.564.139-1 (físico).

1.Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 016/2019 – SEJUF/ATJ (fls. 387 vs, 388 vs) e Informação DG/SEDS/2019 (fl. 396 e verso), **reconheço o dever de pagar** a empresa Casa de Maria Centro de Apoio a Dependentes, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 2.739,68 dois mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao acolhimento institucional de 01 (uma) pessoa, no período compreendido entre 27/03/2019 16/04/2019 - Contrato nº 002/2015, com vigência para o período de 27/04/2015 a 26/04/2019.

2.Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à

matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.

3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 18 de junho de 2019.

Ney Leprevost
Deputado Federal
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho

57803/2019

Informamos que a presente Ata de Avaliação foi publicada no sítio eletrônico www.dedihc.pr.gov.br, em 24 de junho de 2019, segue para conhecimento de todos(as) os(as) interessados(as):

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE OUVIDOR(A) GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

– 24/06/2019 –

RETIFICAÇÃO DA ATA PUBLICADA EM 19/06/2019

Aos vinte e quatro de junho de 2019, estiveram presentes, conforme convocação prévia, para Reunião Extraordinária, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para a Lista Tríplice para o Cargo de Ouvidor(a) Geral da Defensoria Pública do Paraná. **Análise dos documentos de habilitação das entidades inscritas:** Foram recebidos documentos de 01 (um) interessado em compor o processo eleitoral para a Lista Tríplice para o Cargo de Ouvidor(a) Geral da Defensoria Pública do Paraná. Após análise, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral verificou que 06 inscritos(as) apresentaram a documentação exigida completa e cumpriram os requisitos para habilitação. Ainda, 02 (duas) inscritas foram consideradas pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral como não habilitadas. Segue em anexo a tabela com a descrição pormenorizada. Haverá prazo para impugnação até o dia 26 de junho às 18hs.

Em razão da alteração do cronograma para propositura de impugnações e recursos, a data para "Publicação Final da Lista das Candidaturas Homologadas" foi alterada para o dia 28/06/2019 até às 18hs.

A presente retificação foi lavrada por Fernanda Regina Carneiro Lobo, assessora técnica do Departamento de Promoção e Defesa Direitos Fundamentais e Cidadania, e segue assinada pelos presentes.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para a Lista Tríplice para o Cargo de Ouvidor(a) Geral da Defensoria Pública do Paraná

ANEXO

INSCRITOS
HABILITADAS
Emmanuella Magro Denora
Gisele Alexandra Schimidt e Silva
Fernando Gallardo Vieira Prioste
João Henrique de Souza Arco Verde
Marcel Jeronymo Lima Oliveira
Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino

NÃO HABILITADAS

Heliana Neves Hemeterio dos Santos

Karollyne Nascimento

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para a Lista Tríplice para o Cargo de Ouvidor(a) Geral da Defensoria Pública do Paraná

58401/2019

RESOLUÇÃO Nº 054/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Anexo V da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, pela Resolução nº 007/2019-SEJUF, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Instaurar Sindicância, com base nos artigos 306 e artigo 307 da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar possíveis irregularidades administrativas notificadas no Protocolado nº **15.435.978-8**.

Art. 2º. - Designar os servidores Gilmar Furman de Mendonça, RG nº 4.527.026-2, Andrea de Macedo Pedro Tebchirani, RG nº 4.075.468-7, e Gustavo Pereira Pinho, RG nº 6.851.947-0, para, sob a presidência do servidor Gilmar Furman de Mendonça, comporem Comissão de Processo Administrativo a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

Adair Cabral Filho
Diretor-Geral da
Secretaria de Estado da Família e Trabalho

58356/2019

RESOLUÇÃO nº 051/2019 – SEJUF

Institui a Comissão Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado no art. 3º do Decreto nº 1438 de 1º de maio de 2019,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, prevendo que sejam criadas comissões permanentes para avaliação e acompanhamento da gestão do sistema socioeducativo;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo

para o decênio 2015/2024, aprovado pela Deliberação nº117/2014 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR) e vigente como instrumento de construção da Política de Socioeducação no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a previsão de monitoramento e avaliação periódicos constantes no referido Plano de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná – PEAS, a fim de avaliar o desempenho da Política de Atendimento Socioeducativo do Estado; e, ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre diferentes Poderes e instituições enquanto corresponsáveis pela política de Socioeducação, visando a promoção de ações necessárias ao devido atendimento do/da adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná, junto ao Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

Art. 2º - A Comissão Interinstitucional tem por finalidade acompanhar, monitorar e avaliar o Plano de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná, a fim de garantir a promoção dos direitos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, bem como consolidar a política de atendimento socioeducativo no Estado.

Art. 3º - A Comissão Interinstitucional será composta por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos/instituições:

- I – Departamento de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – Sejuf;
- II - Departamento de Assistência Social da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – Sejuf;
- III – Departamento da Política da Criança, do Adolescente e do Idoso da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – Sejuf;

- IV - Secretaria de Estado da Saúde – Sesa;
- V - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Seed;
- VI - Secretaria de Estado da Segurança Pública – Sesp;
- VII - Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- VIII – Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – Seap;
- IX – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- X - Ministério Público do Estado do Paraná;
- XI - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XII - Ordem dos Advogados do Brasil;
- XIII – Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Poderão ser convidados (as) a participar das reuniões da Comissão PEAS-PR representantes de entidades ou órgãos, públicos ou privados, cuja participação seja pertinente à pauta da sessão.

Art. 4º - A Comissão será presidida pelo Diretor do Departamento de Atendimento Socioeducativo, sendo eventual ausência suprida pelo(a) Secretário(a), guardando as mesmas prerrogativas.

Parágrafo primeiro. Ao presidente desta Comissão compete conduzir e organizar as reuniões periódicas.

Parágrafo segundo. O(A) Secretário(a) será definido(a) por votação, em pleito que será realizado na primeira reunião da Comissão Interinstitucional.

Art. 5º - Caberá ao Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE o suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Interinstitucional.

Art. 6º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

Ney Leprevost

Deputado Federal

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

57599/2019

RESOLUÇÃO nº 052/2019

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado no art. 3º do Decreto nº 1438 de 1º de maio de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria de Estado, conforme quadro a seguir, para responder pelas atribuições conforme discriminado.

NOME	RG	DESIGNAÇÃO
Paulo Roberto Souza Santos	20815027	Coordenador do Programa Paraná em Ação
Mara Sperandio	8996016	Chefe do Departamento de Garantias e dos Direitos da Mulher
Regina de Cassia Bergamaschi Bley	101931188	Chefe do Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania
Sônia Monclaro Virmond	16194182	Coordenadora da Escola de Educação em Direitos Humanos

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2019

Ney Leprevost
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho

57601/2019

RESOLUÇÃO nº 045/2019

Designar servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado no art. 3º do Decreto nº 1438 de 1º de maio de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Gestora da Parceria, em substituição a indicada na Resolução nº 082/2018-SEDS, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.053.675-8
TERMO DE FOMENTO	Nº 023/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação Mantenedora Santa Terezinha de Paranavai CNPJ Nº 02.374.518/0001-10
GESTORA	Janaina Nunes Costa Carneiro CPF 305.349.148-61

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de junho de 2019

Ney Leprevost
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho

57743/2019

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.742.866-7

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0656/2019-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 1005/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **CEMA-CENTRO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA-ME, CNPJ: 09.324.129/0001-20**, visando a supressão e alteração do gestor do contrato, o qual tem por objeto a aquisição de combustível de aviação, para atender as necessidades do BPMOA, no município de Londrina- PR, visando efetuar a supressão do valor do objeto pactuado, por mútuo acordo, em 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) sobre o valor inicial, perfazendo o valor de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais) permanecendo contratado o montante de R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), referente à aquisição de combustível de aviação, para atender as necessidades do BPMOA, no município de Londrina- PR, conforme minuta aposta à fls.92/94.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESPC

58436/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.836.470-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, §3º, do Decreto Estadual nº

4189/2016, e em virtude da decisão judicial de 31 de maio de 2019, exarada pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba nos autos da ação civil nº 0001204-45.2019.8.16.0179, bem como nos termos da Cota Administrativa nº 0769/2019-AT/SESP, a realização de despesa no valor de **R\$ 23.472,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais)** em favor da empresa **IVECAN COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, decorrente da manutenção de viaturas do Estado, em prol desta Secretaria, por força da execução judicial do Contrato nº 265/2015, conforme Nota de Pré-Empenho acostada nos autos.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Divisão de Administração e Finanças - CCB/DAFIN para providências.

Curitiba, 24 de junho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

58446/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.692.666-3

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 53/2019, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 393/2019, tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Containers adaptados, para atender a demanda do Instituto Médico Legal de Ponta Grossa, no qual se sagrou vencedora do Lote Único a empresa **GUAPORÉ EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 03.709.445/0001-33,**

apresentou o valor total de R\$ 73.110,00 (setenta e três mil cento e dez reais), totalizando o processo em **R\$ 73.110,00 (setenta e três mil cento e dez reais)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018 – SESP.

57939/2019

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 15.778.580-0

I. AUTORIZO, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Estadual nº 8.485/1987 e do Decreto Estadual nº 4189/2016, e com base na Informação nº. 0647/2019 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Corpo de Bombeiros da cidade de Matinhos/PR, no valor máximo para a licitação foi estimado em **R\$ 131.286,50 (cento e trinta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 13/28 e Minuta do Edital, de fls. 175/221

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 24 de Junho de 2019

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP

58143/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.831.598-0

I. AUTORIZO e CONVALIDO, com fundamento no artigo 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e em virtude da decisão judicial de 31 de maio de 2019, exarada pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba nos autos da ação civil nº 0001204-45.2019.8.16.0179, bem como **nos termos da Cota Administrativa nº 0769/2019-AT/SESP**, a realização de despesa no valor de **R\$ 7.342,98 (Sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)** em favor da empresa **FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, decorrente da manutenção de viaturas do Estado, em prol desta Secretaria, por força da execução judicial do Contrato nº 265/2015, conforme Nota de Pré-Empenho acostada nos autos.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE a Diretoria de Finanças da PMPR para providências.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

57885/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.831.620-0

I. AUTORIZO e CONVALIDO, com fundamento no artigo 1º, §3º, do

Decreto Estadual nº 4189/2016, e em virtude da decisão judicial de 31 de maio de 2019, exarada pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba nos autos da ação civil nº 0001204-45.2019.8.16.0179, bem como **nos termos da Cota Administrativa nº 0769/2019-AT/SESP**, a realização de despesa no valor de **R\$ 46.477,62 (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** em favor da empresa **FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, decorrente da manutenção de viaturas do Estado, em prol desta Secretaria, por força da execução judicial do Contrato nº 265/2015, conforme Nota de Pré-Empenho acostada nos autos.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Diretoria de Finanças da PMPR para providências.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

57918/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.831.686-2

I. AUTORIZO e CONVALIDO, com fundamento no artigo 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e em virtude da decisão judicial de 31 de maio de 2019, exarada pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba nos autos da ação civil nº 0001204-45.2019.8.16.0179, bem como **nos termos da Cota Administrativa nº 0769/2019-AT/SESP**, a realização de despesa no valor de **R\$ 713,00 (Setecentos e treze reais)** em favor da empresa **FACIL ASSIST SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS LTDA**, decorrente da manutenção de viaturas do Estado, em prol desta Secretaria, por força da execução judicial do Contrato nº 265/2015, conforme Nota de Pré-Empenho acostada nos autos.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE a Diretoria de Finanças da PMPR para providências.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

57924/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.833.412-7

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e em virtude da decisão judicial de 31 de maio de 2019, exarada pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba nos autos da ação civil nº 0001204-45.2019.8.16.0179, bem como **nos termos da Cota Administrativa nº 0777/2019-AT/SESP**, a realização de despesa no valor de **R\$ 38.296,05 (trinta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos)** em favor da empresa **MECÂNICA MERLINI-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.922.238/0001-13, decorrente da manutenção de viaturas do Estado, por intermédio desta Secretaria em prol da Polícia Militar do Paraná, por força da execução judicial do Contrato nº 256/2015, conforme Nota de Pré-Empenho (fl. 46).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica,

financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Paraná para providências.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

57922/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.833.541-7

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e em virtude da decisão judicial de 31 de maio de 2019, exarada pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba nos autos da ação civil nº 0001204-45.2019.8.16.0179, bem como nos termos da Cota Administrativa nº 0769/2019-AT/SESP, a realização de despesa no valor de R\$ 8.632,80 (Oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) em favor da empresa A. MARCONDES DA SILVEIRA FERREIRA, decorrente da manutenção de viaturas do Estado, em prol desta Secretaria, por força da execução judicial do Contrato nº 265/2015, conforme Nota de Pré-Empenho acostada nos autos.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Diretoria de Finanças da PMPR para providências.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

57927/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.833.687-1

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e em virtude da decisão judicial de 31 de maio de 2019, exarada pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba nos autos da ação civil nº 0001204-45.2019.8.16.0179, bem como nos termos da Cota Administrativa nº 0769/2019-AT/SESP, a realização de despesa no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) em favor da empresa BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA, decorrente da manutenção de viaturas do Estado, em prol desta Secretaria, por força da execução judicial do Contrato nº 265/2015, conforme Nota de Pré-Empenho acostada nos autos.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Diretoria de Finanças da PMPR para providências.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

57937/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.833.885-8

I. AUTORIZO e CONVALIDO, com fundamento no artigo 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e em virtude da decisão judicial de 31 de maio de 2019, exarada pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda

Pública da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba nos autos da ação civil nº 0001204-45.2019.8.16.0179, bem como nos termos da Cota Administrativa nº 0769/2019-AT/SESP, a realização de despesa no valor de R\$ 3.205,51 (três mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) em favor da empresa SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, decorrente da manutenção de viaturas do Estado, em prol desta Secretaria, por força da execução judicial do Contrato nº 265/2015, conforme Nota de Pré-Empenho acostada nos autos.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Diretoria de Finanças da PMPR para providências.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

57919/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.834.042-9

I. AUTORIZO e CONVALIDO, com fundamento no artigo 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e em virtude da decisão judicial de 31 de maio de 2019, exarada pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba nos autos da ação civil nº 0001204-45.2019.8.16.0179, bem como nos termos da Cota Administrativa nº 0769/2019-AT/SESP, a realização de despesa no valor de R\$ 19.660,80 (Dezenove mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos) em favor da empresa ZENILSO HILÁRIO DA SILVA, decorrente da manutenção de viaturas do Estado, em prol desta Secretaria, por força da execução judicial do Contrato nº 265/2015, conforme Nota de Pré-Empenho acostada nos autos.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE a Diretoria de Finanças da PMPR para providências.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

57886/2019

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 15.762.826-7

I. AUTORIZO, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Estadual nº 8.485/1987 e do Decreto Estadual nº 4189/2016, e com base na Informação nº. 0657/2019 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Corpo de Bombeiros da cidade de Goioerê/PR, no valor máximo para a licitação foi estimado em R\$ 44.703,22 (quarenta e quatro mil setecentos e três reais e vinte e dois centavos) conforme Termo de Referência de fls. 104/117 e Minuta do Edital, de fls. 127/168.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 24 de Junho de 2019

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP

58165/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 15.834.149-2**

I. **AUTORIZO e CONVALIDO, com fundamento no artigo 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e em virtude da decisão judicial de 31 de maio de 2019, exarada pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba nos autos da ação civil nº 0001204-45.2019.8.16.0179, bem como **nos termos da Cota Administrativa nº 0769/2019-AT/SESP**, a realização de despesa no valor de **R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais)** em favor da empresa **PRISMA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS EIRELI**, decorrente da manutenção de viaturas do Estado, em prol desta Secretaria, por força da execução judicial do Contrato nº 265/2015, conforme Nota de Pré-Empenho acostada nos autos.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à Diretoria de Finanças da PMPR para providências.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

57920/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 15.844.739-8**

I. **AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e em virtude da decisão judicial de 31 de maio de 2019, exarada pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba nos autos da ação civil nº 0001204-45.2019.8.16.0179, bem como **nos termos da Cota Administrativa nº 0769/2019-AT/SESP**, a realização de despesa no valor de **R\$ 32.144,28 (Trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** em favor da empresa **ABC PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, decorrente da manutenção de viaturas do Estado, em prol desta Secretaria, por força da execução judicial do Contrato nº 265/2015, conforme Nota de Pré-Empenho acostada nos autos.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à Diretoria de Finanças da PMPR para providências.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

57925/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 15.845.549-8**

I. **AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e em virtude da decisão judicial de 31 de maio de 2019, exarada pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba nos autos da ação civil nº 0001204-45.2019.8.16.0179, bem como **nos termos da Cota Administrativa nº 0769/2019-AT/SESP**, a realização de despesa no valor de **R\$ 4.337,54 (Quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** em favor da empresa **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, decorrente da manutenção de viaturas do Estado, em prol desta Secretaria, por força da execução judicial do Contrato nº 265/2015, conforme Nota de Pré-Empenho acostada nos autos.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à Diretoria de Finanças da PMPR para providências.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

57928/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 15.845.742-3**

I. **AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e em virtude da decisão judicial de 31 de maio de 2019, exarada pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba nos autos da ação civil nº 0001204-45.2019.8.16.0179, bem como **nos termos da Cota Administrativa nº 0769/2019-AT/SESP**, a realização de despesa no valor de **R\$ 10.411,18 (Dez mil, quatrocentos e onze reais e dezoito centavos)** em favor da empresa **RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA EIRELI**, decorrente da manutenção de viaturas do Estado, em prol desta Secretaria, por força da execução judicial do Contrato nº 265/2015, conforme Nota de Pré-Empenho acostada nos autos.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à Diretoria de Finanças da PMPR para providências.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

57926/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 15.711.241-4**

I. **AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso III, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, nos termos do artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e com base na Informação nº. 0659/2019- AT/SESP**, a realização de despesa decorrente da celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 423/2017, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a sociedade empresária **INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.796.330/0001-84 cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central de ar comprimido e central de vácuo, compreendendo rede de gases e fonte de consumo, com fornecimento de peças, caso necessário, visando à autorização para a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses pelo período de 12/09/2019 a 11/09/2020; a supressão do valor contratual que passa de R\$ 224.790,00 (duzentos e quatro mil e setecentos e noventa reais), para **R\$ 205.401,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e um reais)**, e ainda a alteração de Gestor e Fiscal do Contrato, conforme minuta aposta às fs. 156/157.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 24 de Junho de 2019,

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP

58155/2019

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 15.754.235-4

I. **AUTORIZO**, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Estadual nº 8.485/1987 e do Decreto Estadual nº 4189/2016, e com base na Informação nº. 0660/2019 – AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 432/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **LATICÍNIOS CARAMBÉI LTDA**, cujo o objeto é o fornecimento e distribuição de leite pasteurizado integral, para atender as necessidades das unidades Penitenciária Estadual de Ponta Grossa- PEPG e da Cadeia Pública Hildebrando de Araújo- CPHA, do Departamento Penitenciário – DEPEN, do Departamento Penitenciário – DEPEN, **visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 04 (quatro) meses**, e valor contratual estimado até o limite mensal de **limite mensal de R\$ 1.328,20 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**, perfazendo o **valor total de R\$ 5.312,80 (cinco mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos)**, para o período de 04 (quatro meses), nos termos da Minuta do Primeiro Termo Aditivo, acostado as fls. 219/220.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 24 de Junho de 2019

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP

58213/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.811.143-8

I. **AUTORIZO**, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Estadual nº 8.485/1987 e do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e com base na Informação nº 0653/2019 – AT/SESP, instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, no valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 122.602,35 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e dois reais e trinta e cinco centavos)**, visando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros do Município de Cianorte-PR, conforme Termo de Referência de fls. 13/28 e Minuta do Edital e seus Anexos, dentre eles a Minuta do Contrato, fls. 150/156.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE**.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 19 de Junho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP

58231/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.778.275-4

I. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Cota Administrativa nº 0776/2019 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, por intermédio do Instituto de Identificação do Estado do Paraná – IIPR, e o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, tendo por objeto a implantação do Posto de Atendimento Totalmente Informatizado – PATI 2, visando a prestação de serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de atestados e demais certidões à população;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 19 de junho de 2019,

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

57932/2019

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO CORREGEDORIA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

Protocolo nº 15.517.929-5

Portaria 07/2019-DEPEN, publicada em DIOE 10411 de 08/04/2019

TERMO DE ULTIMAÇÃO DA INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO

A Comissão de Sindicância Disciplinar designada pela Portaria 07/2019-DEPEN, do Ilustríssimo Diretor do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, lavra o presente Termo de Ultimação da Instrução e Indiciamento referente ao Protocolo nº 15.517.929-5, que apura possível irregularidade funcional, em desfavor do Servidor DANIEL DE CRISTO ARAUJO, RG 15.373.859-9/PR, pelos seguintes motivos:

- por ter o referido Servidor deixado de comparecer ao trabalho na Casa de Custódia de Maringá, de forma consecutiva e sem justificativa, desde o dia 01-12-2018, incidindo 187 (cento e oitenta e sete) faltas ao trabalho até a presente data; Diante do exame acurado e imparcial das provas produzidas nestes autos, conclui-se, de forma provisória e retratável que, através da conduta acima mencionada, o Servidor DANIEL DE CRISTO ARAUJO, incidiu em irregularidade funcional ao descumprir os deveres previstos na CLÁUSULA SÉTIMA, incisos I, II, V, VI, VII e XIV do Contrato de Trabalho, estando passível de receber a penalidade prevista no inciso I da CLÁUSULA NONA do Contrato de Trabalho.

Desta forma, para que futuramente não se alegue nulidade do feito ou cerceamento de defesa, mesmo após terem sido produzidas provas nos autos, concedem-se ainda ao Servidor, caso entenda necessário, a produção de prova documental que deverá ser juntada à Defesa Escrita.

Fica o Servidor Indiciado intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias contatos a partir da primeira publicação em diário oficial, apresentar Defesa Escrita e Alegações Finais, que poderão ser encaminhadas digitalizadas para o e-mail: rafaelkawanishi@depen.pr.gov.br, ou impressa para o endereço da Casa de Custódia de Maringá, situada na Estrada velha para Paicandu, 2704, Maringá/PR.

Nada mais havendo a consignar, dá-se por encerrado o presente termo que vai adiante assinado.

Maringá, 04 de junho de 2019.

AUGUSTO COBR DE CARVALHO **RAFAEL ALBERTO KAWANISHI MARTINS**

Membro

Presidente

LAERCIO NORA RIBEIRO FILHO
Membro Secretário

57205/2019

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA N.º 62 /2019-PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o contido na Portaria nº 56/2019-PAD, de 14 de junho de 2019, publicada no DOE edição 10.461, do dia 19/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2019.

FRANCISCO ALBERTO CARICATI
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário

58154/2019

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA N.º 61/2019-PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 316, da Lei 6.174/70, por 60 (sessenta) dias, a partir de 16/06/2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 025/2018/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.336, de 17/12/2018, referente o protocolo sob o nº 15.220.896-0, atendendo a justificativa apresentada pela Comissão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2019.

FRANCISCO ALBERTO CARICATI
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário

58072/2019

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA nº 028/2019- SINDICÂNCIA DISCIPLINAR - PSS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº. 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9489, de 09/07/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores efetivos e estáveis SANDRA ROCHA LOURES RAMOS, RG.5.382.927-9, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, ELIETY NEVES PEREIRA DE MEDINA, RG. 4.719.963-8, ocupante do cargo de Agente Penitenciário e DIEGO MACHADO GRAF, RG. 6.175.463-6, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, todos lotados na Corregedoria Geral do DEPEN-PR, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância Disciplinar - PSS, com base no artigo 15 da Lei Complementar nº 108/2005, destinada a apurar responsabilidade funcional do Servidor ROGERIO WISNIEWSKI, RG.4.045.811-5, ocupante da função de Agente de Cadeia Pública da Região Metropolitana de Curitiba, ora lotado na Cadeia Pública de Curitiba (DPC), contratado por prazo determinado através de Processo Simplificado de Seleção (PSS) em regime especial, por ter em tese descumprido normas legais e regulamentares constantes no protocolo sob nº. 15.660.794-0.

Art. 2º. Art. - Conforme Instrução Normativa nº 01/2018, poderão ser adotados recursos de webconferência na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º - O presente procedimento de Sindicância Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de seu início com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da Lei Complementar nº. 108/2005.

Curitiba-PR, 13 de junho de 2019.

FRANCISCO ALBERTO CARICATI
Diretor do Departamento Penitenciário

57859/2019

Departamento da Polícia Civil - DPC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Prot. 282 /2019/CPC – Relação de Procedimentos Disciplinares e Expedientes a serem sorteados na sessão de 15 de julho de 2019.

01 – 276/2014/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume e 01 apenso) em desfavor de **MOACIR ANTONIO DE OLIVEIRA**, Escrivão de Polícia;

02 – 867/2018/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume 01 apenso) em desfavor de **DOMINGOS FRANCISCO SCHON TEIXEIRA**, Escrivão de Polícia;

03 – 716/2018/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume 01 apenso) em desfavor de **DOMINGOS FRANCISCO SCHON TEIXEIRA**, Escrivão de Polícia;

04 – 811/2018/CPC - Sindicância (01 volume 01 apenso) em desfavor de **SANDRO CARLOS DA ROCHA**, Investigador de Polícia;

05 – 886/2018/CPC - Sindicância (01 volume 01 apenso) em desfavor de **EMERSON FERREIRA DE SOUSA**, Delegado de Polícia;

06 – 104/2011/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (04 volumes 02 anexos) em desfavor de **JOÃO HONÓRIO DE MORAES**, Investigador de Polícia (Desarquivado pela DELIBERAÇÃO 338/2019);

07 – 760/2018/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume 01 apenso) em desfavor de **DOMINGOS FRANCISCO SCHON TEIXEIRA**,

Escrivão de Polícia;

08 – 1361/2014/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume 01 apenso) em desfavor de **MARCOS AURÉLIO LOPEZ**, Escrivão de Polícia;

09 – 686/2018/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume 01 apenso) em desfavor de **FERNANDO GIROLDO PEZZATTI**, Investigador de Polícia;

Curitiba, 24 de junho de 2019.

Valmir Soccio
Delegado de Polícia
Secretário do Conselho da Polícia Civil.

58185/2019

PORTARIA Nº 1178-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando o memorando nº 289/2019, de 10/06/2019, da Divisão Policial do Interior, e requerimento da servidora, Protocolado sob nº 15.813.964-2;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER A PEDIDO

ROSIMEYRI DORIGAN ARRÍAS, RG 4568590-0, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): 07ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de ICARAÍMA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 13 de junho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1179-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o memorando nº 284/2019, de 10/06/2019, da Divisão Policial do Interior, protocolizado sob nº 15.808.616-6, resolve,

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

VIVIANE SWISTAK ANDRADE, RG 7565638-6, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da mesma Divisão.

Curitiba, 13 de junho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1180 - DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 03/2019, de 10/06/2019, da Delegacia de Polícia de Fazenda Rio Grande e anuência dos servidores, protocolizado sob nº 15.746.100-1;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER POR PERMUTA

SIDGLEI MARCIO JOSLIN, RG 6655470-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DE FAZENDA RIO GRANDE, da Divisão de Polícia Metropolitana.

FABRICIO ARANHA CARRARO, RG 13416218-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE FAZENDA RIO GRANDE, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 18 de Junho de 2019.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1181-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando o memorando nº 283 de 06/06/2019, da Divisão Policial do Interior, e requerimento do servidor, Protocolado sob nº 15.819.489-9;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER A PEDIDO

RAFAEL SILVA SANTOS, RG 7224257-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 58ª Delegacia Regional de Polícia de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, da mesma Divisão.

Curitiba, 13 de junho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1182-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando o memorando nº 292/2019, de 10/06/2019, da Divisão Policial do Interior, e requerimento do servidor, Protocolado sob nº 15.826.962-7;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER A PEDIDO

ELISEU GALVAO MOLINA, RG 9660283-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 16ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CAMPO MOURÃO, da Divisão Policial do INTERIOR.

PARA: 13ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE GUAÍRA, da 20ª Subdivisão Policial de Toledo, da mesma Divisão.

Curitiba, 17 de Junho de 2019.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1183-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o Ofício nº 2180/2019, de 10/06/2019, do Instituto de Identificação, protocolizado sob nº 15.829.073-1, resolve,

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

LILIAN APARECIDA LIE BORGES KOGA, RG 7646147-3, PAPILOSCOPISTA;

DO(A): SUBDIVISÃO DE OPERAÇÕES E PERÍCIAS, do Instituto de Identificação.

PARA: SUBDIVISÃO ADMINISTRATIVA, do mesmo Instituto.

Curitiba, 18 de Junho de 2019.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1185-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 17 de junho do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que "o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

1-REMOVER A PEDIDO:

ISAIAS FERNANDES MACHADO, RG 13015457-3, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 35ª Delegacia Regional de Polícia de JOAQUIM TÁVORA, da 12ª Subdivisão Policial de Jacarezinho, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 56ª Delegacia Regional de Polícia de RESERVA, da 18ª Subdivisão Policial de Telemaco Borba, da mesma Divisão. Conforme requerimento do servidor. "Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da administração pública, a qual busca sempre a otimização da prestação de serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade. Cabe ressaltar que a medida se justifica pelo fato da Comarca de Reserva atualmente estar sem Delegado Titular, como também o Protocolo Integrado Digital nº 15.815.089-1, o qual possui o relato da correção extraordinária

realizada naquela Unidade em 6 de maio do corrente e que sugere a designação de um Delegado de Polícia, visando regularizar a referida Unidade, conforme teor do Memorando nº 301/2019, da Divisão Policial do Interior".

II – D E S I G N A R: para Delegado Chefe da 56ª Delegacia Regional de Polícia de RESERVA, da 18ª Subdivisão Policial de Telemaco Borba, da Divisão Policial do Interior.

III- D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da 35ª Delegacia Regional de Polícia de JOAQUIM TÁVORA, da 12ª Subdivisão Policial de Jacarezinho, da mesma Divisão e de responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de GUAPIRAMA e QUATIGUA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 18 de junho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1186 - DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 285/2019, de 10/06/2019, da Divisão Policial do Interior e requerimento dos servidores, protocolizado sob nº 15.812.352-5;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER POR PERMUTA

ELIANA KEIKO KOHARA, RG 14150470-3, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO DE LONDRINA, da Divisão de Combate à Corrupção.

DANILO SERRA MARTINS, RG 5998381-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO DE LONDRINA, da Divisão de Combate à Corrupção.

PARA: Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 18 de junho de 2019.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1187-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e do Art. 27, inciso V, da Constituição do Estado do Paraná, as atribuições dos cargos de provimento em comissão destinam-se, exclusivamente, às de direção, chefia e assessoramento;

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assistente, terão como atribuição assessorar nos trabalhos internos de unidade policial, ficando vedado o exercício de qualquer atividade inerente à função que decorram de cargos específicos da carreira Policial Civil;

Considerando que a atividade de assessoramento constitui o mero auxílio às autoridades competentes, dentro do processo decisório, em suas respectivas áreas de atuação, não lhes sendo permitida a atribuição de tarefas de cunho técnico-administrativo, privativas de servidores efetivos, resolve,

LOTAR

DIEGO PEREIRA PIRES, RG 8327292-9, ASSISTENTE 4-C;

NO(A): **SETOR DE REPRESENTAÇÃO FACIAL HUMANA**, do Instituto de

Identificação.

Curitiba, 18 de junho de 2019.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1188 - DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no despacho de fls. 6, de 18/06/2019, da Divisão de Polícia Metropolitana, protocolizado sob nº 15.818.243-2;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER

VANDERLEI ROBERTO DE OLIVEIRA, RG 4596319-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de ALMIRANTE TAMANDARÉ, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia de FAZENDA RIO GRANDE, da mesma Divisão.

MAURICIO NYDZA DA SILVA, RG 6361656-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de FAZENDA RIO GRANDE, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia de ALMIRANTE TAMANDARÉ, da mesma Divisão.

Curitiba, 19 de junho de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

57897/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 177 – 2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, resolve:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR	Eraldo Cordeiro Silvestre, RG 1.316.011-2	Memorando 303/2019	Como Gestor do Contrato Nº 027/2019, PE1657/2017..
DESIGNAR	Moises Antônio Soares, RG 3.397.410-8.	Memorando 303/2019	Como Fiscal do Contrato Nº 027/2019, PE1657/2017.

Curitiba, 18 de junho de 2019.
João Alfredo Zampieri,
Diretor-Geral do DER/PR.

57984/2019

PORTARIA Nº 186-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

RETIFICAR, REVOGAR OU TORNAR SEM EFEITO E OBJETO DA ALTERAÇÃO (N.º DO ATO, NOME).	ASSUNTO
Retificar parte da Portaria nº 145-2019	Que onde se lê : Eduardo Ribeiro Ferraz - RG 6.690.168-8 Leia-se: Eduardo Ribeiro Ferraz - RG 6.267.613-2 .

Curitiba, 30 de maio de 2019.
João Alfredo Zampieri,
Diretor-Geral do DER/PR.

58001/2019

PORTARIA Nº 198 – 2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, resolve:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DE SI GN AR	Gislaine Maria Estevão Batista, R.G. 439.916-4	S.R. Campos Gerais	Para responder pela Área de Gestão 02, ficando dispensado a servidora Débora Puquevicz Romanini, RG 6.450.135-6.	01/06/2019

Curitiba, 13 de junho de 2019.
João Alfredo Zampieri,
Diretor-Geral do DER/PR.

57993/2019

PORTARIA Nº 202-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

RETIFICAR	ASSUNTO
Retificar parte da Portaria nº 172-2019	Que designou servidores para a Comissão de Recebimento de Motos Harley Davidson da Polícia Rodoviária do Paraná, para fins de Leilão.. <u>Onde se lê:</u> Valdiro Rossignoli Borgo - Rg 1.401.428-4 <u>Leia-se:</u> Waldirio Rossignoli Borgo - Rg 1.401.428-0 <u>Onde se lê:</u> Rogerio Sscariot – RG 2.064.792-2 <u>Leia-se:</u> Rogerio Scariot – RG 2.064.792-0

Curitiba, 07 de junho de 2019.
João Alfredo Zampieri,
Diretor-Geral do DER/PR.

58013/2019

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto das Águas do Paraná - ÁGUAS PARANÁ

PORTARIA Nº 36/2019 – INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ LICENÇA ESPECIAL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder, de acordo com o artigo 247, da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, Licença Especial o funcionário abaixo relacionado:

MARCOS PUPPI GLASER, 30590570, Agente Profissional, Protocolo 15.846.806-9, concede 90 dias de licença do período de 21/12/1997 a 20/12/2002,

com fruição em 01/07/2019 a 28/09/2019.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente

57509/2019

PORTARIA Nº 35/2019 – INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ LICENÇA ESPECIAL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder, de acordo com o artigo 247, da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, Licença Especial o funcionário abaixo relacionado:

EDNEA BRANCO MEISTER, 30750225, Agente Profissional, Protocolo 15.840.609-8, concede 90 dias de licença do período de 21/06/2002 a 24/06/2007, com fruição em 24/06/2019 a 22/09/2019.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente

57508/2019

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

PORTARIA IAP Nº 130 DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, designado pelo Decreto nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores e pelo Parágrafo único do Art.16 do Decreto n.º 4696, de 27 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor de Proteção e Emergências Ambientais, servidor Álvaro Cesar de Goes RG nº 18212005 nomeado pelo Decreto nº 935, de 27 de março de 2019 e a Portaria IAP nº 094, de 13 de maio de 2019, para exercer, cumulativamente, as funções de Diretor Presidente do IAP, na ausência do seu titular, no período de 20 de junho a 29 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

57855/2019

PORTARIA N.º 123/2019

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU, LUCAS GRUBBA PIGATTO, portador do RG nº 6.324.770-7 - SSP/PR e do CPF nº 044.875.639-09, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012; inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013

RESOLVE

Art. 1º SUBSTITUIR na portaria nº 097/19 o Engenheiro Civil **Zenon da Silva Neto, R.G. 1.446.812-9**, pelo Engenheiro Civil **Giuseppe Romano Canalli, R.G. 6.600.824-0**, Contrato n.º 154/2015, Protocolo n.º 13.247.662-4, permanecendo inalteradas as demais informações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

Lucas Grubba Pigatto
Diretor Geral da Paraná Edificações

58225/2019

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes**Paraná Projetos****PORTARIA Nº 009/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2103 e pela Lei nº 18.106/2014) e, nos termos do artigo 18, II do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a admissão de **JOEL SANT ANNA PINTO JUNIOR**, portador do documento de identidade RG nº M5770179 SESP/MG e CPF nº 877.674.579-15, na função de Gerente de Finanças e Orçamento deste Serviço Social Autônomo, a partir de 19 de junho de 2019.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

Maurício Scandelari Milczewski

Superintendente

57867/2019

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo**RESOLUÇÃO SEDEST Nº 44/2019**

Súmula: Designa o Diretor Geral da SEDEST, para exercer as funções de Secretário da pasta, na ausência do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019; Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor Geral, Lindsley da Silva Rasca Rodrigues RG nº 2.032.039-7 nomeado pelo Decreto nº 1440 de 23 de maio de 2019, para exercer as funções de Secretário da pasta, na ausência do seu titular, no período de 20 de junho a 7 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho 2019.

Marcio Nunes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

57868/2019

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 44/2019

Súmula: Designa o Diretor Geral da SEDEST, para exercer as funções de Secretário da pasta, na ausência do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019; Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor Geral, Lindsley da Silva Rasca Rodrigues RG nº 2.032.039-7 nomeado pelo Decreto nº 1440 de 23 de maio de 2019, para exercer as funções de Secretário da pasta, na ausência do seu titular, no período de 20 de junho a 7 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho 2019.

Marcio Nunes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

57858/2019

Receita Estadual do Paraná**RESOLUÇÃO SEFA Nº 486/2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

HIDEKI HAMADA, RG nº 5.279.752-7, Auditor Fiscal, classe “I”, ocupante da Função Gratificada – símbolo “E”, para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de Delegado da Receita – símbolo “C” e responder pelo expediente da 6ª Delegacia Regional da Receita em Jacarezinho, em substituição ao titular IVAIR MUSSI, RG nº 5.093.269-9, por motivo de férias, no período de 15 a 26.07.2019; GHEFFERSON TAVARES, RG nº 4.446.787-9, Auditor Fiscal, classe “I”, ocupante do cargo em comissão Assessor Técnico – símbolo “D”, para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de Delegado da Receita – símbolo “C”, e responder pelo expediente da 11ª Delegacia Regional da Receita em Umuarama, em substituição ao titular JAMES CORRADINI, RG nº 4.246.986-6, por motivo de férias, no período de 15.07.2019 a 1º.08.2019; DANIEL PEREIRA DE CASTRO, RG nº 6.969.422-5, Auditor Fiscal, classe “I”, ocupante do cargo em comissão Assessor Técnico – símbolo “D”, para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de Delegado da Receita – símbolo “C”, e responder pelo expediente da 3ª Delegacia Regional da Receita em Ponta Grossa, em substituição a titular AUDREY OLIVET GRUBBA, RG nº 5.112.889-3, por motivo de férias, no período de 24.06.2019 a 23.07.2019.

Curitiba, 14 de junho de 2019

Renê de Oliveira Garcia Júnior

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

57848/2019

RESOLUÇÃO SEFA Nº 498/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

DANIEL BARBOSA GOMES, RG nº 13.751.556-3, Auditor Fiscal classe “E”, ocupante do cargo em comissão Assessor Técnico – símbolo “C”, para exercer a função inerente ao seu cargo na Assessoria e Gerência de Tecnologia da Informação, de que trata a Resolução SEFA nº 1132/2017 alterada pela Resolução SEFA nº 485/2019, a partir de 17 de junho de 2019.

Curitiba, 18 de junho de 2019

Renê de Oliveira Garcia Júnior

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

57850/2019

PORTARIA Nº 263/2019

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, resolve :

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE 08.07.2019 a 24.07.2019	WAGNER DE FARIA LIMA, RG nº 7.244.074-9, AF-I	Ocupante da Função Gratificada símbolo “G”, para responder cumulativamente pelo expediente da Inspeção Regional de Fiscalização Avançada, em substituição ao titular LUIZ CARLOS LUCCHESI RIBAS, RG nº 3.419.912-4 – Inspetor Regional – Símbolo “E” da 5ª DRR – Guarapuava, por motivo de férias.
DESIGNAR A PARTIR DE 29.07.2019 a 09.08.2019	RAFAEL TORRES DA SILVA, RG nº 13.934.684-0, AF-C	Ocupante da Função Gratificada – símbolo “G”, para responder cumulativamente pelo expediente da Inspeção Regional de Fiscalização, em substituição ao titular EVALDO DOBRYCHTOP, RG nº 4.309.743-1 – Inspetor Regional – Símbolo “E” da 5ª DRR – Guarapuava, por motivo de férias.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

José Ayres dos Santos Junior

Assessor Geral da Receita Estadual

Delegação de Competência – Portaria nº 193/2019

58370/2019

RESOLUÇÃO SEFA Nº 487/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA, RG nº 3.528.509-1, Auditor Fiscal classe "I", ocupante do cargo em comissão Assessor Técnico – símbolo "C", para exercer a função inerente ao cargo em comissão de Inspetor Geral – símbolo "B" e responder pelo expediente da Inspetoria Geral de Tributação, da Receita Estadual do Paraná, em substituição a titular AQUILEA ADRIANA MORESCO, RG nº 6.968.017-8, por motivo de férias, no período de 01 a 19.07.2019; ESTEVÃO RAMALHO DE OLIVEIRA, RG nº 4.351.925-5, Auditor Fiscal classe "I", ocupante do cargo em comissão Assessor Técnico – símbolo "D", para exercer a função inerente ao cargo em comissão de Delegado da Receita – símbolo "C" e responder pelo expediente da Delegacia Especializada em Contribuintes Localizados Em Outros Estados, em substituição ao titular MARCELO MIRANDA CHEVALIER, RG nº 3.352.115-4, por motivo de férias, no período de 15.07.2019 a 04.08.2019; LIMI OIKAWA, RG nº 1.461.276-9, Auditora Fiscal classe "I", ocupante da Função Gratificada – símbolo "F", para exercer a função inerente ao cargo em comissão de Assessor Técnico – símbolo "C" e responder pelo expediente do Setor de Administração da Base de Dados da Legislação Tributária da Inspetoria Geral de Tributação, da Receita Estadual do Paraná, em substituição a titular ORIANA CHRISTINA ZARDO, RG nº 5.011.752-9, por motivo de férias, no período de 1ª a 19.07.2019; MARCIA CRISTINA RODRIGUES, RG nº 3.236.305-9, Auditora Fiscal classe "I", ocupante da Função Gratificada – símbolo "F", para exercer a função inerente ao cargo em comissão de Assessor Técnico – símbolo "C" e responder pelo expe-

diente do Setor de Controle de Arrecadação da Inspetoria Geral de Arrecadação, da Receita Estadual do Paraná, em substituição ao titular ANTONIO GARCIA DE SOUZA JUNIOR, RG nº 3.350.977-4, por motivo de férias, no período de 15.07.2019 a 03.08.2019; CIRO FERNANDO CVILIKAS, RG nº 3.963.491-0, Auditor Fiscal classe "I", ocupante do cargo em comissão Assessor Técnico – símbolo "D", para responder pelo expediente da Assessoria Operacional da Inspetoria Geral de Fiscalização, da Receita Estadual do Paraná, em substituição ao titular ARNALDO TELES SOBRAL, RG nº 7.775.533-0, por motivo de férias, no período de 24.06.2019 a 11.07.2019; DANIEL YUTAKA YAMAMOTO, RG nº 13.697.461-0, Auditor Fiscal classe "D", ocupante da Função Gratificada – símbolo "F", para exercer a função inerente ao cargo em comissão de Assessor Técnico – símbolo "C" e responder pelo expediente da Assessoria e Controle Administrativo da Inspetoria Geral de Tributação, da Receita Estadual do Paraná, em substituição ao titular SÉRGIO AUGUSTO MARTINS LEBRE, RG nº 4.441.761-8, por motivo de férias, no período de 10 a 29.06.2019; JUAREZ ANDRADE MORAIS, RG nº 10.536.177-7, Auditor Fiscal, classe "A" ocupante da Função Gratificada – símbolo "F", para exercer a função inerente ao cargo em comissão de Assessor Técnico – símbolo "C" e responder pelo expediente da Assessoria e Gerência do Simples Nacional, em substituição ao titular SIDNEI LAERTE DE MORAES, RG nº 1.518.155-9, por motivo de férias, no período de 12.08.2019 a 10.09.2019.

Curitiba, 14 de junho de 2019

Renê de Oliveira Garcia Júnior
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

57849/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 13/2019

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Coordenação da Receita do Estado, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
03-6630573-2	435420429-00	PAULO ABRÃO NETO
05-6630543-0	000469570-49	CLAUDIO ENYR BUBLITZ
05-7203806-1	619330150-04	CLAUDIO CIR JOSE TOCHETO
05-6630553-8	044833239-62	DOM PEDRO R NUNES FILHO
05-6630549-0	005000279-19	EDEMIR PEREIRA DA ROSA

05-6630551-1	025484109-00	FREDERICO OLIVEIRA MORAES
05-6630556-2	596258139-34	JOSE MARIA LUSTOSA MENDES
05-6630564-3	944050349-15	LUCIANO PASSAIA
05-6630542-2	531672019-91	MARIO CESAR BUENO DANGUY
05-6630554-6	249752229-49	NILVO HERPICH
05-7203806-1	353211649-91	PAULO ERALDO MACIEL E SILVA
05-6629945-7	215432409-68	ROMILDA HANYSZ NORILER
05-6630560-0	700997079-34	SERGIO LUBACHESKI
11-6629838-8	02261678/0001-53	GOGO DA EMA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA
11-6629694-6	05429697/0001-34	TERRA NOVA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI

Curitiba, 24 de junho de 2019

LUIZ FERNANDES DE MORAES JUNIOR
Diretor da Receita Estadual do Paraná

58201/2019

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 005/2019-120DP/DPPR

FÉRIAS 2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador TIAGO BERTÃO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve **CONCEDER** ao membro abaixo relacionado, com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015, fruição de saldo de férias no período abaixo descrito:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS
TIAGO BERTÃO DE MORAES	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2019 a 31/12/2019	10	15/07/2019 A 24/07/2019

Curitiba, 18 de junho de 2019.

TIAGO BERTÃO DE MORAES
COORDENADOR – STA. FELICIDADE

58300/2019

PORTARIA Nº 014/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador do Ofício Criminal de Curitiba, Doutor Raphael Gianturco, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
TANIA MOREIRA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	08/07/2019	06/08/2019

Curitiba, 18 de junho de 2019.

RAPHAEL GIANTURCO
COORDENADOR
OFÍCIO CRIMINAL DE CURITIBA

58302/2019

PORTARIA Nº 008/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora interina Amanda Zanarelli Merighe, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JESSICA PAULA DA SILVA MENDES	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	08/07/2019	06/08/2019

Curitiba, 18 de junho de 2019.

AMANDA ZANARELLI MERIGHE
COORDENADOR(A)
CASA DA MULHER BRASILEIRA

58304/2019

PORTARIA Nº 009/2019

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora interina Amanda Zanarelli Merighe, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **20/07/2019**, marcadas para o período de 08/07/2019 a 06/08/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 18 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
JESSICA PAULA DA SILVA MENDES	AGENTE PROFISSIONAL	20/07/2019

Curitiba, 18 de junho de 2019.

AMANDA ZANARELLI MERIGHE
COORDENADOR(A)
CASA DA MULHER BRASILEIRA

58310/2019

PORTARIA Nº 025/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Erick Lé Palazzi Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Tobias Vieira Paim	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	05	08/07/2019 A 12/07/2019

Curitiba, 17 de junho de 2019.

ERICK LÉ PALAZZI FERREIRA
COORDENADOR
CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

58317/2019

PORTARIA Nº 026/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Erick Lé Palazzi Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Maria Isabel Pierin Pacheco	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	18	15/07/2019 A 01/08/2019

Curitiba, 17 de junho de 2019.

ERICK LÉ PALAZZI FERREIRA
COORDENADOR
CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

58320/2019

PORTARIA Nº 11/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Fernanda Luckmann Saratt, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Amanda Medeiros Fumagalli	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	11	29/07/2019 A 08/08/2019

CIANORTE, 12 de junho de 2019.

FERNANDA LUCKMANN SARATT
COORDENADORA
CIANORTE/PR

58359/2019

PORTARIA Nº 029/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Bruno Müller Silva, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
MARIANA PERSONA NOGUEIRA VASQUES	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	11	16/07/2019 A 26/07/2019

Maringá, 14 de junho de 2019.

BRUNO MÜLLER SILVACOORDENADOR
SEDE MARINGÁ

58366/2019

PORTARIA Nº 027/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Bruno Müller Silva, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
BRUNA PASTÓRIO SAES LUGNANI	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	15/07/2019	13/08/2019

Maringá, 14 de junho de 2019.

BRUNO MÜLLER SILVACOORDENADOR
SEDE MARINGÁ

58371/2019

PORTARIA Nº 028/2019

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Bruno Müller Silva, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **03/08/2019**, marcadas para o período de 15/07/2019 a 13/08/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, restando, portanto, 11 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
BRUNA PASTÓRIO SAES LUGNANI	AGENTE PROFISSIONAL	03/08/2019

Maringá, 14 de junho de 2019.

BRUNO MÜLLER SILVACOORDENADOR
SEDE MARINGÁ

58374/2019

PORTARIA Nº 026/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Bruno Müller Silva, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ANDREIA UNGARI ANDRETTO ROCHA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	12	15/07/2019 A 26/07/2019

Maringá, 14 de junho de 2019.

BRUNO MÜLLER SILVACOORDENADOR
SEDE MARINGÁ

58379/2019

PORTARIA Nº 021/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Ricardo Milbrath Padoim, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infraticado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
EVELYN PAULA SOARES MATIOSKI DE LIMA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	18	15/07/2019 A 01/08/2019

Ponta Grossa, 06 de junho de 2019.

RICARDO MILBRATH PADOIM
COORDENADOR
SEDE DE PONTA GROSSA

58383/2019

PORTARIA Nº 025/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Bruno Müller Silva, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infraticado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
NAYRA BORGES DE ALMEIDA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	11	08/07/2019 A 18/07/2019

Maringá, 14 de junho de 2019.

BRUNO MÜLLER SILVA
COORDENADOR
SEDE MARINGÁ

58386/2019

PORTARIA Nº 018/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador RICARDO MENEZES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao membro infraticado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
FABIOLA PARREIRA CAMELO	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2019 A 31/12/2019	25/07/2019	23/08/2019

Curitiba, 14 de junho de 2019.

RICARDO MENEZES DA SILVA
COORDENADOR
CENTRO/CÍVEL

58408/2019

PORTARIA Nº 019/2019

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador RICARDO MENEZES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia **31/07/2019**, marcadas para o período de 25/07/2019 a 23/08/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 24 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
FABIOLA PARREIRA CAMELO	DEFENSOR PÚBLICO	31/07/2019

Curitiba, 14 de junho de 2019.

RICARDO MENEZES DA SILVA
COORDENADOR
CENTRO/CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

58409/2019

PORTARIA Nº 10/2019

FÉRIAS 2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadora da Sede do Foro Descentralizado do Boqueirão, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve **CONCEDER** ao membro abaixo relacionado, com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015, fruição de saldo de férias no período abaixo descrito:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS
PATRICIA RODRIGUES MENDES	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2018 A 31/12/2018	06	08/07/2019 a 13/07/2019

CURITIBA, 14 de junho de 2019

PATRICIA RODRIGUES MENDES
COORDENADORA – SEDE DO FORO DESCENTRALIZADO
DO BOQUEIRÃO

58440/2019

PORTARIA Nº 009/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Renan Thome de Souza Vestina, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
VANESSA MARIA RIBEIRO BATALHA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	15/07/2019	13/08/2019

São José dos Pinhais, 11 de junho de 2019.

RENAN THOME DE SOUZA VESTINA
COORDENADOR
SEDE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

58464/2019

PORTARIA Nº 010/2019

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Renan Thome de Souza Vestina, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **30/07/2019**, marcadas para o período de 15/07/2019 a 13/08/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, restando, portanto, 15 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
VANESSA MARIA RIBEIRO BATALHA	AGENTE PROFISSIONAL	30/07/2019

São José dos Pinhais, 11 de junho de 2019.

RENAN THOME DE SOUZA VESTINA
COORDENADOR
SEDE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

58466/2019

PORTARIA Nº 017/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador RICARDO MENEZES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infratado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
FABIOLA PARREIRA CAMELO	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2018 A 31/12/2018	17	08/07/2019 A 24/07/2019

Curitiba, 14 de junho de 2019.

RICARDO MENEZES DA SILVA
COORDENADOR
CENTRO/CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

58413/2019

PORTARIA Nº 05/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Maísa Dias Pimenta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao membro infratado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MAÍSA DIAS PIMENTA	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2019 A 31/12/2019	15/07/2019	13/08/2019

Apucarana, 14 de junho de 2019.

MAÍSA DIAS PIMENTA
COORDENADORA
SEDE DE APUCARANA

58424/2019

PORTARIA Nº 06/2019

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Maísa Dias Pimenta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia **03/08/2019**, marcadas para o período de 15/07/2019 a 13/08/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 11 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
MAÍSA DIAS PIMENTA	DEFENSOR PÚBLICO	03/08/2019

Apucarana, 14 de junho de 2019.

MAÍSA DIAS PIMENTA
COORDENADORA
SEDE DE APUCARANA

58426/2019

EDITAL DE ESCOLHA Nº 30/2019
Aviso de Existência de Vaga-Espelho

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 da LCE 136/2011 e no art. 2º da Deliberação 03/2015; considerando a previsão do art. 124, desta mesma lei, considerando a publicação da lista de antiguidade no Diário Oficial do Paraná do dia 16/01/2018, ed. 10109, por meio da Resolução DPG nº 003/2018 (Lista de Antiguidade); considerando a Deliberação CSDP nº 003/2015; considerando a fruição de licença tanto da titular da vaga, quanto da Defensora Pública designada para a respectiva vaga-espelho; considerando a conveniência e oportunidade no preenchimento da referida vaga; considerando a ausência de conveniência e oportunidade em designar Defensores Públicos lotados em comarcas que não a de Curitiba para o preenchimento da referida vaga-espelho, sobretudo diante do número de Defensores Públicos lotados na comarca de Curitiba; considerando a maior facilidade de obter, na Comarca de Curitiba, interessados para preencher os cargos

que eventualmente vagarem com o preenchimento da vaga-espelho; considerando a necessidade de evitar os notórios impactos de encerramento de atividades em escritórios, áreas e varas judiciais, que a remoção ou designação de Defensores Públicos acarretaria no interior do Estado; considerando a ausência de Defensores Públicos Itinerantes no interior do Estado; **CONVOCA** os membros interessados na **DESIGNAÇÃO PARA 'VAGA-ESPELHO' DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CURITIBA** abaixo relacionada a fim de procederem ao devido requerimento por meio do Formulário de Inscrição ANEXO, direcionado à Defensoria Pública-Geral, no **prazo compreendido entre os dias 24/06/2019 e 01/07/2019**.

Art. 1º. São requisitos para participar da escolha da vaga espelho especificada no presente edital:

I – Ser Defensor Público em efetivo exercício, não podendo estar afastado de sua titularidade para atuar junto à Administração Superior ou para presidir entidade de classe, ou designado para a coordenação de Núcleos e diretoria da Escola da Defensoria Pública do Estado, bem como não estar afastado em razão de licença não remunerada.

II – Estar lotado na Comarca de Curitiba.

Parágrafo único. Não se considera em efetivo exercício, para fins de preenchimento da vaga-espelho previstas neste edital, o Defensor/a Público/a em gozo de licença não remunerada, cedido ou colocado à disposição de outro órgão.

Art. 2º. A vaga-espelho destinada à escolha cuja existência é declarada é a seguinte:

70ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 3ª Vara Criminal

Art. 3º. A inscrição deverá obedecer aos parâmetros fixados na Deliberação CSDP nº 003/2015.

§ 1º. Os pedidos de inscrição serão protocolizados até as **17h do 24/06/2019** na Secretaria do Gabinete ou enviados eletronicamente por meio de pedido assinado digitalmente, através do serviço de mensageria oficial, mediante aviso de remessa e recebimento, para o seguinte endereço: gabinete@defensoria.pr.gov.br.

§ 2º. Os critérios de desempate utilizados serão os previstos na Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

§ 3º. O resultado será publicado dia em até 2 (dois) dias após o encerramento do período de inscrições na forma de Resolução de designação dos Defensores Públicos mais bem classificados.

§ 4º. A fim de evitar prejuízo ao serviço, o Defensor Público-Geral poderá, se for o caso e em atendimento aos critérios de conveniência e oportunidade previstos no art. 2º da Deliberação CSDP nº 003/2015, determinar que se aguarde lotação, remoção ou designação – extraordinária ou para preenchimento da vaga-espelho – de Defensor/a Público/a nos ofícios deixados vagos pelo melhor classificado no resultado do presente Edital.

Art. 4º. A designação para atuar na vaga-espelho da Defensoria Pública se dará de forma temporária, com duração durante o período de afastamento do órgão de execução titular.

Parágrafo único. Encerrando-se o afastamento do órgão de execução titular, automaticamente o Defensor Público designado para atuar na respectiva vaga-espelho retornará ao seu órgão de atuação de origem. Curitiba, 19 de junho de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO
EXCELENTÍSSIMO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
Edital de Remoção nº 30/2019 – Requerimento de Inscrição

Defensor(a) Público(a) do Estado, matrícula nº _____, titular da

_____ª Defensoria Pública de _____,

vem requerer a sua participação no **PROCEDIMENTO DE**

REMOÇÃO previsto na Deliberação CSDP 003/2015 para a vaga prevista no edital nº 30/2019.

Curitiba, _____ de 2019.

58130/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE 2019
Protocolo: 14.080.793-1
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPP e Município de Campo Mourão-PR.
Objeto: Locação de imóvel para auxiliar no atendimento jurídico da DPPR no referido município.
Vigência: 36 meses, iniciando em 22/05/2019. Possível sua prorrogação.
O município é responsável pela disponibilização do imóvel situado na Rua Harrison José Borges, nº 1.360, CEP 87.303-130, Campo Mourão-PR.
Assinatura: 22 de maio de 2019.
EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

58452/2019

PORTARIA 128/2019/DPG/DPPR

Concede Licença Saúde a servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 025 de 04 de junho de 2019.

CONCEDE

Art. 1º. Licença Saúde para o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Sander Diego Gomes de Melo Lima	Agente Profissional da Defensoria	6502080	05	04/06/2019	08/06/2019

Curitiba, 18 de junho de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

57880/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 037, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Designa Extraordinariamente Defensores Públicos para atuação no Projeto Defensores nas Ruas.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os Defensores Públicos Antonio Vitor Barbosa de Almeida e Vitor Eduardo Tavares de Oliveira, para atuação em favor de moradores de rua, atendidos através do Projeto Defensores nas Ruas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição, com efeitos retroativos a data do início do projeto, 28 de novembro de 2018.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

58121/2019

RESOLUÇÃO CSDP Nº 007, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Calendário de Sessões do Conselho Superior

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas no art. 18, IV da Lei Complementar 136/2011 e art. 10, VII do Regimento Interno do Conselho Superior,
Considerando o deliberado na 8ª Reunião Ordinária de 2019,

RESOLVE

Art. 1º – Estabelecer a data **12 de julho de 2019** para realização da **10ª Reunião Ordinária**.

Art. 2º - Estabelecer a data **26 de julho de 2019** para realização da **11ª Reunião Ordinária**.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior

57887/2019

EDITAL DE RESULTADO Nº 031/2019

Aviso de Arquivamento

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, da LC 136/2011;
CONSIDERANDO a recente criação da sede da Defensoria Pública em União da Vitória, consoante Instrução Normativa nº 028/2019;
CONSIDERANDO o contido no Edital de Remoção nº 026/2019, que versa sobre existência de vagas para os cargos de Agentes Profissionais, nas funções Assistente Social e Psicólogo na comarca de União da Vitória;

RESOLVE

Arquivar o procedimento de Remoção conforme Edital de Remoção nº 026/2019 (protocolado nº 15.812.504-8), ante a ausência de inscritos.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

58075/2019



A Imprensa Oficial
é responsável pela confecção
de diversos trabalhos gráficos
ao poder público estadual.

Setor de Orçamento Gráfico
41 3313.3293 | 3313.3259

www.imprensaoficial.pr.gov.br

